

SIM!

SIM!

Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM!

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

 **PCP**

SIM!
Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar
e a educação sexual.

SIM! DESPENALIZAR O ABORTO
PROTEGER A MATERNIDADE E PATERNIDADE
GARANTIR O PLANEAMENTO E A EDUCAÇÃO SEXUAL

Capa: Sónia Semião

© Editorial «Avante!», SA — Lisboa, 2007

Tiragem: 2000 exemplares

Impressão e acabamento: Tipografia Lousanense, L.^{da}

Data de impressão: Janeiro de 2007

Depósito legal n.º 252 596/07

ISBN 978-972-550-320-1

Introdução.....	11
Capítulo I	
SIM! Despenalizar o aborto. Proteger a maternidade e paternidade, Garantir o planeamento familiar	
1. Álvaro Cunhal e a tese sobre o aborto. Uma tese revolucionária e actual, <i>Manuela Pires</i>	17
2. Do passado de pesadelo ao sonho por realizar, <i>Glória Maria Marreiros</i>	35
3. Os jovens e os direitos sexuais, <i>Teresa Chaveiro</i>	41
4. Educação sexual nas escolas — Quando e como?, <i>Manuela Antunes da Silva</i>	45
5. Direito sexuais e reprodutivos: contraceção e pílula abortiva, <i>Natacha Amaro</i>	51
6. Privatização da saúde e a saúde sexual e reprodutiva, <i>Jorge Pires</i>	55
7. A interrupção voluntária da gravidez e os profissionais de saúde, <i>Fátima Oliveira</i>	59
8. A vida humana, <i>Odete Santos</i>	63
9. A dignidade social da vida humana: uma perspectiva ética na defesa da interrupção voluntária da gravidez (IVG), <i>Maria José Maurício</i>	69
10. Despenalizar o aborto, saúde sexual e reprodutiva, maternidade- -paternidade, <i>Lúcia Gomes</i>	77

11. Supremacia democrática do referendo relativamente à aprovação de uma lei?, <i>António Filipe</i>	75
12. E agora o referendo!, <i>Bernardino Soares</i>	89
13. Maternidade, planeamento familiar, interrupção voluntária da gravidez: das vitórias alcançadas às batalhas a travar	93
14. Maternidade, planeamento familiar, aborto: da queda dos tabus às novas batalhas	101
15. Referendo absurdo — Campanha desumana, <i>Fernando Blanqui Teixeira</i>	107
16. Projecto de Lei n.º 632/VII — Reforça as garantias do direito à saúde reprodutiva	113
17. Apreciação Parlamentar n.º 1/X (PCP) do Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril, que estabelece o regime jurídico de protecção social na maternidade, paternidade e adopção, <i>Jorge Machado</i>	117
18. Projecto de Lei n.º 226/X — Cria o subsídio social de maternidade e paternidade	121
19. Projecto de Lei n.º 308/X — Interrupção Voluntária da Gravidez	125

CAPÍTULO II

O PCP PELO SIM À DESPENALIZAÇÃO

1. SIM à Despenalização — Fim do aborto clandestino e dos julgamentos, <i>Jerónimo de Sousa</i>	135
2. Aborto clandestino e direitos das mulheres, <i>Fernanda Mateus</i>	141
3. Os ácaros ou a teia para Penélope, <i>Odete Santos</i>	145
4. Perguntas e respostas sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez ...	149
5. Aborto clandestino: décadas de oportunidades perdidas	153

Ser mãe, ser feliz!

A Constituição da República Portuguesa reconhece o valor social da maternidade e confere importantes direitos à mulher e à criança. É uma grande conquista.

Mas é necessário dar força de lei às medidas que se impõem em todos os campos, para que este princípio possa tornar-se realidade. Já se perdeu demasiado tempo.

É urgente resolver os graves problemas que afectam a mulher e a criança.

É urgente defender a maternidade como acto livre, consciente e responsável [...].

(Folheto no âmbito da Campanha do PCP sobre os seus projectos de lei: Protecção e Defesa da Maternidade, Garantia do Direito ao Planeamento Familiar e à Educação Sexual e Despenalização do Aborto, 1982).

Introdução

Foi convocado para 11 de Fevereiro de 2007 um novo Referendo, cujo resultado determinará se a maioria parlamentar do Partido Socialista irá proceder à despenalização da interrupção voluntária da gravidez (se realizada por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado), ou se ficará tudo na mesma, como pretendem os partidos da direita e as forças que os apoiam.

O Partido Comunista Português intervém no momento presente com o objectivo de contribuir para uma dinâmica de esclarecimento que concorra para a desejável e necessária vitória do SIM à pergunta do Referendo, que, finalmente, permita dar corpo à aprovação de uma nova lei que ponha fim ao aborto clandestino, aos julgamentos, às perseguições e condenações de mulheres.

À semelhança do que aconteceu em momentos anteriores, as forças que desde sempre se têm oposto à despenalização do aborto retomam de novo argumentos que falseiam e manipulam os fundamentos dos que, como o PCP, estão pela alteração da actual lei, e sobre o que está em causa e subjacente à pergunta do próximo Referendo.

Recorda-se que, em 1982, quando da apresentação pelo PCP dos seus projectos de lei em defesa da maternidade, da educação sexual, do planeamento familiar e da despenalização do aborto, foi desencadeada uma fortíssima campanha que atribuía ao PCP uma posição «em defesa do aborto», da «sua liberalização» e a intenção de favorecer a sua prática. Desenvolvida pelos sectores e instituições que defendiam o NÃO à pergunta do Referendo, a Campanha de 28 de Junho de 1998 assumiu uma enorme agressividade, propositadamente chocante e de forte coacção moral e religiosa, carregada de inverdades científicas, demagogia e sobretudo de crueldade ao apelar de assassinas as mulheres que necessitassem de interromper uma gravidez.

O PCP sempre sublinhou que a indispensável mudança da lei pela Assembleia da República (e no exercício das suas responsabilidades), ou através de uma resposta favorável à pergunta do Referendo, não representa assumir uma posição «a favor ou contra o aborto». O aborto clandestino existe e tem consequências. O que está em causa é a alteração de uma lei penal que nunca dissuadiu as mulheres de recorrer a uma interrupção voluntária da gravidez sempre que o considerem absolutamente necessário. A manutenção desta realidade até aos dias de hoje é uma clara manifestação de atraso civilizacional, o que compromete a garantia de condições de segurança quando da realização de uma interrupção voluntária da gravidez — como recomendam várias instâncias internacionais — e compromete, igualmente, o exercício dos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva das mulheres.

O PCP sempre assumiu a luta pela despenalização do aborto, a pedido da mulher até às 12 semanas, como vertente indissociável das responsabilidades que cabem aos poderes políticos (e em especial aos Governos) em fazer cumprir direitos constitucionais que garantam o direito da mulher e do casal a decidirem sobre o momento e o número de filhos que desejam ou podem ter; a garantia da protecção da função social da maternidade e da paternidade ⁽¹⁾; uma adequada rede de consultas de planeamento familiar ⁽²⁾; a garantia da educação sexual nas escolas; e a implementação de uma rede de equipamentos sociais de apoio à família, designadamente uma rede pública de creches e jardins de infância, de qualidade e a preços acessíveis, para as famílias das classes trabalhadoras.

Para o PCP, cabe ao Estado a responsabilidade de fazer cumprir estes importantes direitos e de forma transversal — no plano laboral, da segurança social, da saúde e do ensino —, assegurando a independência económica e social dos agregados familiares ⁽³⁾, promovendo a justiça social, assegurando a igualdade de oportunidades e operando as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento nacional, a par da promoção dos direitos das crianças.

Para o PCP, a exigência de mudança da actual lei do aborto é ainda indissociável do cumprimento dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e do combate e eliminação das discriminações e constrangimentos de ordem económica, social, política e cultural, que, na prática, impedem as mulheres do exer-

⁽¹⁾ Artigo 68.º da Constituição.

⁽²⁾ Artigo 67.º da Constituição, alínea *d*).

⁽³⁾ Artigo 67.º da Constituição, ponto 2, alínea *a*).

cício pleno dos seus direitos em igualdade, enquanto cidadãos, trabalhadoras e mães.

Ao contrário do que dizem as forças de direita, para o PCP não são as mulheres que assumem uma «conduta criminosa», que as leva a recorrer de forma «irresponsável» e «leviana» ao aborto. Pelo contrário, são os poderes políticos que exercem de forma continuada uma forte violência sobre as mulheres, através da lei penal, subalternizando as causas e as consequências do aborto clandestino, ao mesmo tempo que não adoptam as medidas necessárias que concorram para a prevenção do aborto e a salvaguarda do direito a uma maternidade e paternidade consciente, responsável e feliz.

Com esta publicação pretende-se destacar a actualidade de se proceder a um olhar sobre o significado político, social e humano da continuada sujeição de sucessivas gerações de mulheres ao aborto clandestino; as consequências da privatização em curso na área da saúde e os retrocessos na saúde sexual e reprodutiva das mulheres; a acessibilidade à contracepção, pílula do dia seguinte e à pílula abortiva; os direitos sexuais e reprodutivos dos jovens; o atraso da implementação da educação sexual nas escolas e outras questões da actualidade.

Incluimos, igualmente, as intervenções proferidas no acto de lançamento da Campanha do PCP pelo «Sim à despenalização — Fim do aborto clandestino e dos julgamentos», no passado dia 16 de Novembro, bem como a referência a alguns registos da longa caminhada em Portugal e a acção que o PCP desenvolveu neste âmbito para que a luta pela despenalização do aborto em Portugal tenha êxito.

25 de Janeiro de 2007

Comissão junto do Comité Central
do Partido Comunista Português
para a Luta e Movimento das Mulheres

Capítulo I

SIM! Despenalizar o aborto
Proteger a maternidade e paternidade
Garantir o planeamento familiar

Álvaro Cunhal e a tese sobre o aborto

Uma tese revolucionária e actual

Manuela Pires

Artigo publicado na Revista *Vértice*,
n.º 128, II Série, Maio-Junho de 2006

No Portugal fascista de 1940 Álvaro Cunhal, com apenas 26 anos e já militante comunista activo, defendeu a sua tese de licenciatura subordinada ao tema do aborto.

No contexto histórico em que é apresentada a tese é uma verdadeira ousadia. Por um lado, porque numa época em que os direitos das mulheres eram ainda uma realidade distante nos países capitalistas e inexistentes em Portugal, Álvaro Cunhal escolhe para estudo uma dramática realidade nacional, o aborto, que afecta milhares de mulheres portuguesas. Por outro lado porque defende a sua tese, numa perspectiva marxista, plena de ideias e referências profundamente progressistas e revolucionárias, sob escolta policial e perante um júri de exame composto por célebres personalidades do regime fascista.

Mas talvez o que mais fascine na tese seja a sua actualidade (passados que são 66 anos!) não só ao nível do tema mas também das concepções, da discussão e das propostas nela contidas (¹). É assim que encontramos, entre ou-

¹ É por isso muito triste que algumas pessoas tentem desvalorizar a tese. É o caso de Manuela Tavares, do Bloco de Esquerda, que escreveu um livro intitulado *Aborto e Contracepção em Portugal* (Lisboa, Livros Horizonte, 2003). No capítulo «Antecedentes — breve abordagem histórica» não faz referência à defesa da tese. Apenas é referida a data da sua publicação após o 25 de Abril (p. 36). Citando uma frase do livro, que se refere aos motivos pelos quais as mulheres trabalhadoras e as mulheres ricas recorrem ao aborto, completamente fora do contexto quer da tese quer da época histórica em que foi escrita, Manuela Tavares afirma que Álvaro Cunhal «nega o aborto como um direito das mulheres, independentemente da classe social a que pertençam». De seguida afirma que Álvaro Cunhal justifica a proibição do aborto em 1937 na URSS porque as condições sociais eram outras e por isso em sua opinião «a tese acaba por limitar as razões para a prática do aborto às condições económicas e sociais, não considerando a decisão da mulher como razão suficiente para a interrupção da gravidez». O que

tros, conceitos como «direitos fundamentais das mulheres», direitos das crianças, despenalização do aborto, direitos da mulher trabalhadora tais como o direito à protecção durante a gravidez, licença de maternidade paga, direito da mulher à cultura e aos tempos livres, direito à contracepção, a necessidade da mudança de mentalidades e de uma nova moral sexual, a aceitação das relações sexuais independentemente do casamento, a defesa das mães solteiras, o encarar das prostitutas como vítimas, a referência às violações e em particular às violações em tempo de guerra.

Esses conceitos e direitos só muitos anos mais tarde vieram a ter reconhecimento nas legislações nacionais da maior parte dos países capitalistas e nas normas de direito internacional emitidas pelas organizações internacionais.

As ideias expressas por Álvaro Cunhal colheram directamente na melhor tradição do movimento comunista internacional, desde sempre empenhado nas questões sociais e nos direitos das mulheres. Apenas 23 anos antes da defesa da tese tinha tido lugar a Revolução Socialista de Outubro, cujas transformações revolucionárias incluíram, desde o seu início, os direitos das mulheres. Logo após a Revolução foram introduzidos, entre outros, os seguintes direitos: direito da mulher votar e ser eleita sem restrições; direito ao trabalho e princípio do trabalho igual, salário igual; jornada de oito horas de trabalho com interrupções obrigatórias para descanso e refeições; descanso semanal; férias remuneradas; licença de maternidade (oito semanas antes do parto e oito semanas depois); dispensa para amamentação e subsídio de aleitamento; medidas especiais de apoio às mães adolescentes; direito à segurança social, nomeadamente reforma e pensões de velhice; apoio nas situações de doença e resultantes de acidentes de trabalho; direito aos cuidados médicos e medica-

não é verdade como se pode inferir de uma leitura da tese, e como demonstraremos ao longo deste artigo. Só a falta de rigor histórico e científico e uma overdose de sectarismo podem justificar este tipo de atitude: a utilização descontextualizada de uma única frase e a atribuição de um sentido que lhe é completamente alheio, a deturpação óbvia do pensamento de Álvaro Cunhal. Também Pacheco Pereira, com o seu característico estilo anticomunista afirma que a tese «é um texto claramente planfletário, abertamente marxista e propagandista da URSS», e sugere que quanto à classificação obtida por Álvaro Cunhal há «na atitude dos professores [...] um fundo corporativo, um amiguismo social, para alguém que, mesmo do outro lado da barreira, consideravam um dos seus». (*Álvaro Cunhal. Uma biografia política* (vol. 1), p. 445.) Felizmente nem todos os autores são iguais como é o caso, por exemplo, do médico Miguel Oliveira e Silva que classifica a tese de Álvaro Cunhal como «importante e corajosa», no seu livro *Sete Teses sobre o Aborto*, Editorial Caminho, Lisboa, 2005.

mentosos qualificados e gratuitos. Em 1920 um decreto despenalizou o aborto por simples solicitação da mulher. Em 1926 foram reconhecidas as uniões de facto com direitos iguais aos do casamento quanto a alguns aspectos. Foi estabelecido o direito da pensão de alimentos do marido e do Estado às mulheres abandonadas pelos cônjuges e o fim dos «filhos ilegítimos». Em Fevereiro de 1920 Lénine afirmava: «O proletariado não poderá libertar-se totalmente sem ter conquistado a liberdade total para as mulheres.»

Uma palavra sobre a *metodologia* da análise da tese. Optou-se por descrever as condições em que a tese foi apresentada, bem como o seu conteúdo, salientando os aspectos que se afiguraram mais importantes. O objectivo principal foi analisar a tese visando demonstrar a sua importância histórica e actualidade, as suas influências e, através dela as opiniões progressistas e revolucionárias, a ousadia e determinação do jovem Álvaro Cunhal.

Portugal no início dos anos 40

1940. Estava-se em plena Segunda Guerra Mundial, tendo em Junho desse ano o exército nazi ocupado Paris e em Agosto bombardeado Londres. Em Portugal o fascismo estava no seu período áureo. Salazar era chefe de Governo. Nesse ano tinham sido proibidos *Arcanjo Negro*, de Aquilino Ribeiro, *Gaibéus* e *Marés* de Alves Redol. Em Maio foi celebrada a Concordata com a Santa Sé. A ausência de liberdades era total: não havia direito à greve, liberdade de expressão, imprensa, associação e reunião. Os que discordavam da ditadura eram perseguidos nos empregos e com frequência despedidos, muitas vezes presos e torturados pela polícia política. Bento Gonçalves, secretário-geral do PCP, encontra-se preso no campo de concentração do Tarrafal, onde, nesse ano, morre Mário Castelhana, dirigente anarco-sindicalista e secretário-geral da CGT.

Os direitos das mulheres eram inexistentes. A Constituição de 1933 (art. 5.º) proclamava a igualdade dos cidadãos perante a lei «salvo, quanto às mulheres, as diferenças da sua natureza e do bem da família». O Código Civil em vigor (Código de Seabra de 1867) estabelecia que a mulher devia residir no domicílio do marido (art. 49.º), devia prestar obediência ao esposo (art. 1185.º), não podia, sem a autorização deste, hipotecar, adquirir e alienar bens ou contrair obrigações (art. 1154.º, 1190.º, 1193.º), publicar escritos (art. 1187.º) e apresentar-se em juízo (art. 1192.º). As mulheres não podiam viajar para fora do país, exercer o comércio sem o consentimento do marido. O acesso a uma

série de profissões estava vedado. O Código de Processo Civil de 1939 dava ao marido o poder de «requerer judicialmente a entrega da mulher». O aborto era considerado crime desde 1886 (art. 358.º do Código Penal), a venda de contraceptivos e a sua divulgação era proibida desde 1929 (Decreto-Lei n.º 17 636). A mortalidade infantil era a mais elevada da Europa (em 1941, 126 crianças em cada mil morriam antes de atingir 1 ano de idade), 53,6% da população com mais de 10 anos era analfabeta.

Álvaro Cunhal apresenta tese sobre o aborto

Em Julho de 1940 o jovem Álvaro Cunhal defendeu, na Faculdade de Direito de Lisboa, para exame de licenciatura do 5.º ano jurídico, uma tese com o título *O Aborto. Causas e Soluções*. Foi defendida tanto no ensaio escrito como na prova relativa à cadeira de Direito Penal, tendo tido como examinador Cavaleiro Ferreira ⁽²⁾. Foram examinadores das outras cadeiras Marcelo Caetano ⁽³⁾, Pedro Pita e Jaime Gouveia. Na nota prévia que escreveu aquando da edição da sua tese ⁽⁴⁾, Álvaro Cunhal informa que a classificação global da licenciatura foi de 16 valores ⁽⁵⁾.

Nas suas memórias, Alexandre Babo ⁽⁶⁾ descreve o dia em que Álvaro Cunhal defendeu a tese:

Não me esqueço por ser dia grande na Faculdade de Direito, ali no Campo de Santana, onde hoje funciona a Embaixada alemã.

Toda a esquerda portuguesa da oposição a Salazar, a chamada *intelligentsia*, lá estava.

⁽²⁾ Manuel Gonçalves Cavaleiro Ferreira (1912-1922) — Professor universitário, jurista, especialista em Direito Penal, Ministro da Justiça dos governos de Salazar de 1944 a 1954.

⁽³⁾ Marcelo Caetano (1906-1980) — Professor universitário, jurista. Comissário Nacional da Mocidade Portuguesa em 1940. Nomeado Ministro das Colónias em 1944. Ministro da Presidência em 1955. Nomeado para substituir Salazar, em Setembro de 1968, permanecendo no cargo até ao dia 25 de Abril de 1974.

⁽⁴⁾ *Explicação necessária* in: *O Aborto. Causas e Soluções*, Campo das Letras, Porto, 1997, p. 13.

⁽⁵⁾ Existem diversas versões sobre a constituição do júri e sobre a classificação obtida. Como é óbvio optou-se pela versão do próprio. Ver Tese, p.13.

⁽⁶⁾ BABO, Alexandre. *Recordações de um Caminheiro*. Editorial «O Escritor». Lisboa, Fevereiro de 1993.

O Álvaro Cunhal, preso e incomunicável há mais de três meses, fora autorizado a prestar as suas provas de licenciatura e toda aquela gente ali estava para o saudar.

Há três anos que fazíamos exames juntos, no mesmo dia, como alunos voluntários.

Desse dia, dois momentos bem gravados na memória. Ao fundo do Campo Santana, vindo do elevador do Lavra, surgiu a figura esguia e calma do Álvaro Cunhal, num passo lento, acompanhado por um agente da PIDE.

Serenidade que se manteve mesmo quando abraçado pela família e pelos amigos e pelos muitos admiradores.

Outro pequeno *flash* — sentado frente à cátedra, respondendo de igual para igual, perante o juiz do Supremo Tribunal que presidia ao exame, ladoado pelo melhor que havia na Faculdade — o Marcelo Caetano, o Pinto Coelho, o Caeiro da Mata e o recém-catedrático Cavaleiro Ferreira, figura sinistra do fascismo, criador das famigeradas «medidas de segurança».

Mesmo este que, naquele exame, se referia ao «glorioso exército de Hitler», apreciava com francos elogios a tese do Dr. Cunhal sobre o aborto, não terminada, por razões que «conhecia e lamentava».

E ao fundo da sala, o PIDE pasmava, de boca literalmente aberta. Momento que decerto guardou nos fastos familiares com orgulho profissional.

Vicissitudes de uma tese

Álvaro Cunhal tinha sido preso pela PIDE em Maio desse ano. Segundo o próprio «... entre a documentação apreendida contava-se um exemplar dactilografado do projecto, não revisto e não finalizado, da referida tese. Autorizado, em consequência de um forte movimento de solidariedade, a ir a exame sob prisão e acompanhado por uma brigada da PIDE, foi reclamada e obtida a entrega na Faculdade desse exemplar. Não fui, porém, autorizado a recebê-lo e, portanto, a completá-lo ou a fazer qualquer revisão. Tal exemplar não foi ulteriormente recuperado.»⁽⁷⁾

Em 1997 a Editora Campo das Letras edita finalmente a tese *O Aborto. Causas e Soluções*. Esclarece Álvaro Cunhal, na nota prévia incluída no livro e datada de Agosto de 1994, que a edição tem por base uma outra cópia que se encontrava na posse de familiares e que lhe havia sido entregue após o 25 de Abril. E que: «O número elevadíssimo de erros e gralhas, incluindo nomes

⁽⁷⁾ Explicação necessária, pp. 11 e 12.

e redacção, tornou por vezes impossível a reconstituição de passagens e citações. Por essa razão não constam do presente original». Salienta que: «Salvo tais correcções, o presente original é a reprodução literal e quase integral do texto da cópia disponível da tese apresentada [...] Não foi acrescentado nenhum texto, ideia, citação ou dado informativo. Não foi tão-pouco retirado qualquer texto, ideia ou citação, salvo algumas citações demasiado extensivas e repetitivas e breves passagens de que, pela gravidade das gralhas, se tornou impossível a reconstituição.» As notas de fundo de página da cópia foram integradas, na sua maioria no texto, como estava previsto de início. Finalmente refere que «As duas últimas alíneas constavam (pp. 95 e 99 e seg.), na cópia disponível, de apontamentos sistematizados ainda num esboço de redacção. Procedeu-se a uma mera correcção formal da redacção utilizando e reproduzindo apenas os dados, as opiniões e as citações dos referidos apontamentos.» (8)

Estrutura da tese

Segundo Álvaro Cunhal (9) a sistematização do original incompleto foi mantida na actual edição, tendo sido mudado apenas o título do primeiro capítulo («para melhor corresponder ao conteúdo») e introduzidos subtítulos nas diversas alíneas («a fim de evidenciar o conteúdo das matérias»). A tese, na actual edição, apresenta a seguinte estrutura:

1 — O desenvolvimento do capitalismo, a evolução demográfica e a política de natalidade (na cópia original o título era «Fundamentos ideológicos»).

Este capítulo apresenta 11 subtítulos [na cópia original tinha duas alíneas: 1.^a — A época da «superpopulação» (a revolução industrial e o malthusianismo); 2.^a — A época da «despopulação» (o imperialismo e a política de natalidade)].

São analisados: a revolução industrial, a exploração capitalista e a situação social, as teorias de Malthus e neo-malthusianas, o imperialismo e a luta entre as grandes potências e as consequentes políticas de natalidade resultantes da «despopulação», a repressão do aborto, as políticas de natalidade da Alemanha e Itália fascistas.

(8) Tese, p. 12.

(9) *Ibid.*, pp. 12 e 13.

2 — O aborto, a sociedade e a lei.

Este capítulo está estruturado em 7 subtítulos [a cópia original tinha duas alíneas: 1.^a — Posição do problema (a verdadeira luta contra o aborto); 2.^a — O aborto em Portugal].

Analisam-se as causas económicas, sociais e morais do aborto, a sua criminalização, a ineficácia da repressão, a situação em Portugal e as vantagens da legalização. Um dos subtítulos é dedicado à experiência soviética.

A fundamentação ideológica

O primeiro capítulo da tese é dedicado a demonstrar a natureza instrumental das políticas demográficas relativamente às necessidades que, em cada momento histórico, o poder detém. Álvaro Cunhal deixa clara a sua formação marxista quando afirma a natureza super-estrutural das diversas teorias que, em cada momento, vão surgindo para justificar as opções do poder e moldar as mentalidades e a opinião: «As ideologias dominantes correspondem a um conjunto de condições objectivas e às necessidades das classes dominantes.»⁽¹⁰⁾ E por isso «Não há razões ideológicas abstractas. Elas cedem passo às instâncias imperiosas do momento.»⁽¹¹⁾ Ou «As épocas fazem as doutrinas. As condições objectivas determinam as posições ideológicas. Os laços de classe dão cor às atitudes sociais.»⁽¹²⁾

É descrita a revolução industrial e suas consequências económicas e sociais. Analisa-se o movimento demográfico ocorrido em Inglaterra no início do século XIX que se caracterizou pelo aumento da população em 50% num período de 30 anos (1801-1831). É neste contexto que surge a teoria de Malthus⁽¹³⁾

⁽¹⁰⁾ *Ibid.*, p. 45.

⁽¹¹⁾ *Ibid.*, p. 50.

⁽¹²⁾ *Ibid.*, p. 60.

⁽¹³⁾ Thomas Robert Malthus (1766-1834): Economista inglês, pastor anglicano, autor da doutrina económica conhecida por malthusianismo que propunha o controlo da natalidade devido à escassez dos recursos económicos (afirmava que a população crescia em progressão geométrica e os alimentos apenas em progressão aritmética). Considerava, entre outros, os desastres naturais, as epidemias, as guerras, a fome, a imoralidade (onde incluía o infanticídio, o homicídio, a contracepção e a homossexualidade), como formas de equilíbrio entre a natureza e a

que é explanada na tese, procurando Álvaro Cunhal demonstrar as razões pelas quais teve «um acolhimento entusiástico da parte das classes dominantes» e a forma como influenciou os meios intelectuais e científicos (sendo citados Darwin, Nietzsche e Chateaubriand): «As ideologias surgem, encarnando aspirações, formulando objectivos, apresentando justificações. Cada classe social teve os seus doutrinários, os seus pensadores, os seus advogados ante o tribunal da história. Malthus é o porta-voz da aristocracia latifundiária, dos *landlords*, cuja crueldade e parasitismo ele justifica no campo da teoria económica.»⁽¹⁴⁾

É ainda salientada a falta de base científica da teoria: «Ele não estudou os factos para conseguir o caminho da verdade que eles indicassem. Não. Malthus estabeleceu *a priori* as noções básicas da sua doutrina e foi depois aos factos buscar justificações.»⁽¹⁵⁾

Álvaro Cunhal demonstra como a entrada massiva da mulher no mundo do trabalho, em consequência do desenvolvimento industrial, colocou novas questões às mulheres que reivindicam a sua participação no trabalho ao lado do homem. «Nada de admirar [...] por encontrarmos na raiz do chamado movimento feminista as bases das doutrinas neo-malthusianas.»⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾ Afirma que o neo-malthusianismo foi aliado do movimento de emancipação da mulher e teve um carácter independente e progressista, defendido nos meios anarquistas e socialistas da época, embora tivessem uma concepção «bem infantil» da luta de classes na medida que apresentavam os contraceptivos como «um meio de redenção dos assalariados». É acentuado o carácter contraditório desta teoria: embora tivesse aspectos positivos (defesa do direito ao amor, das práticas contraceptivas e do aborto) é uma corrente pessimista e derrotista e que «pouco tem que ver [...] com as correntes operárias [...] é uma continuação lógica da doutrina da população de Malthus. É a projecção duma nova época da doutrina

humanidade, de controlo populacional. Preconizava as restrições morais (casamento tardio e abstinência sexual) como formas de controlo da natalidade. Estas dirigiam-se «às classes baixas» que ele responsabilizava pelos males sociais. A sua obra mais importante foi *Ensaio sobre a População* (1798).

⁽¹⁴⁾ Tese, p. 26.

⁽¹⁵⁾ *Ibid.*, p. 31.

⁽¹⁶⁾ *Ibid.*, p. 37.

⁽¹⁷⁾ Neo-malthusianismo: influenciado pelas teorias de Malthus, preconizava a redução da natalidade de modo a que as famílias tivessem os filhos desejados em função dos recursos económicos de modo a reduzir a miséria. Contudo, ao contrário de Malthus, defendia o uso dos contraceptivos e a educação sexual. Este movimento emerge em Portugal no início do século xx, ligado sobretudo aos movimentos anarquistas e sectores mais liberais.

de uma época passada. É certo que Malthus pregava a *moral restraint* ⁽¹⁸⁾ e criticava os meios de refrear artificialmente a população. Mas a limitação de Malthus à *moral restraint* é um desvio da sua doutrina, imposto pela sua qualidade de padre e por uma moral de classe.» ⁽¹⁹⁾

No subtítulo «O imperialismo e a luta entre as grandes potências», Álvaro Cunhal explica o aparecimento do imperialismo como «estádio supremo do capitalismo», no dobrar do século XVIII para o século XIX. E como é que «a competição entre as grandes potências faz olhar com renascida atenção para o desenvolvimento demográfico. Na previsão de competições e de guerras, o problema da natalidade para a política imperialista adquire, em certos Estados, uma importância vital.» ⁽²⁰⁾

É dado o exemplo da França, em vésperas da Primeira Guerra Mundial, que tinha um grave problema de «despopulação», tendo as necessidades militares levado à adopção de políticas demográficas, integradas numa política imperialista condicionada por certas realidades objectivas, visando o aumento da população tais como: protecção às famílias numerosas (abonos aos pobres com muitos filhos; prémios à natalidade...), medidas contra as famílias pouco prolíferas, modificações às leis sucessórias ou a luta enérgica contra o aborto, através da sua criminalização e repressão. É citado um autor da época que defendia a aplicação de penas que «causem um medo salutar».

É abordada a posição da Igreja Católica através de uma crítica cerrada às posições de Jean Verdier ⁽²¹⁾, que é apresentado como a «voz da Igreja em defesa do capitalismo».

O aborto, a sociedade e a lei

Álvaro Cunhal distingue o aborto clandestino «praticado as mais das vezes por pessoas incompetentes, em péssimas condições higiénicas, sem os necessários meios técnicos e num ambiente de pavor e de precipitação» e o «aborto praticado por médicos especializados em clínicas apropriadas», assi-

⁽¹⁸⁾ Expressão original usada por Malthus. Significa «contenção moral», destinava-se a restringir a natalidade dos pobres e abrangia a abstinência sexual (castidade) e os casamentos tardios.

⁽¹⁹⁾ Tese, pp. 38-39.

⁽²⁰⁾ *Ibid.*, p. 45.

⁽²¹⁾ Jean Verdier (1864-1940), Cardeal francês, Arcebispo de Paris a partir de 1930.

nalando que embora ambos comportem riscos «a razia na vida e na saúde das mulheres é indiscutivelmente provocada pelo aborto clandestino». E afirma que «Se todo o aborto é um mal, o aborto clandestino é uma catástrofe.»⁽²²⁾

Assinala que «persiste na generalidade a aplicação de métodos primitivos e brutais, principalmente entre as camadas da população mais desfavorecidas»: intoxicantes e venenos, os processos primitivos de perfuração e descolamento das membranas com a ajuda de hastes muitas vezes infectadas, as injeções intra-uterinas com substâncias irritantes. As consequências eram várias e graves, resultando, com frequência em morte da mulher («em resultado de hemorragia, inflamação do útero ou do peritoneu, síncope provocada pela dor ou pânico, septicemia») ou consequências para a vida («doenças permanentes, incapacidade de trabalho durante meses ou anos», esterilidade secundária)⁽²³⁾.

Interroga-se sobre «que razões imperiosas levam as mulheres a enfrentar a morte, a esterilidade, as doenças e ainda a repressão legal para evitar ter filhos». Aqui distingue entre o aborto praticado por mulheres das classes trabalhadoras e o aborto praticado por mulheres das classes ricas, considerando o primeiro como «um aborto de necessidade» e o segundo como «um aborto de luxo»⁽²⁴⁾.

Relativamente às mulheres trabalhadoras apresenta como causas: a miséria e a angustiada situação económica das classes trabalhadoras (baixos salários, desemprego massivo, impossibilidade de ter amas para tomar conta dos filhos), as condições brutais de exploração do trabalho e a parca alimentação que não permitem uma maternidade saudável e as perspectivas para os seus filhos (vida de restrições, miséria e falta de instrução, «Como podem elas ansiar a vinda ao mundo do produto do seu ventre, como podem desejar que a carne da sua carne venha para o sofrimento e para a dor?»), a crise da habitação.

⁽²²⁾ Tese, pp. 71 e segs.

⁽²³⁾ Uma descrição de natureza médica mais completa (e arrepiante!) dos métodos de aborto então utilizados, bem como das suas consequências pode ser consultada no *Guia de Perícias Médico-Legais*, do médico e professor universitário Carlos Lopes. Porto, ed. do A., 1982. (8.ª edição; a 1.ª edição é de 1942), pp. 417-437.

⁽²⁴⁾ O filme *Vera Drake* (2004), realizado pelo britânico Mike Leigh e protagonizado pela atriz Imelda Staunton, cuja acção decorre na Inglaterra de 1950, retrata, de forma bastante fiel à época, a dramática realidade do aborto clandestino. A descrição de Álvaro Cunhal constante deste capítulo, em particular no que se refere às causas e às condições em que o aborto era praticado pelas mulheres trabalhadoras e das classes ricas, é espantosamente sobreponível à do filme.

São referidas as seguintes situações particulares:

— «a injustiça social para com as mães solteiras, em virtude da moral dominante, que é incapaz de compreender o amor desinteressado. A impunidade dos abusos da burguesia, condenando a mãe solteira à “desonra” e aos maiores vexames [...]»;

— «a existência de dezenas de milhares de prostitutas condenadas a nunca terem um lar e cujos filhos eventuais não terão um pai»;

— a falta de divulgação dos contraceptivos, que deviam ser encarados, na perspectiva do autor, como um meio eficaz de combate ao aborto;

— as violações em geral, e em particular as ocorridas em tempo de guerra.

Quanto às mulheres das classes ricas as causas são, para o autor, de origem diversa: não sacrifício dos prazeres mundanos à maternidade, esconder a gravidez de jovens solteiras ou resultado de relações extra-conjugais.

A criminalização do aborto apenas atinge as mulheres trabalhadoras porque as mulheres ricas fogem à repressão. As poucas estatísticas disponíveis «mostram a esmagadora percentagem das mulheres pobres condenadas». Conclui Álvaro Cunhal: «É bem certo que as classes dominantes não fazem as leis para que estas lhes tombem em cima.»⁽²⁵⁾

Na altura em que foi escrita a tese, todos os países capitalistas europeus consideravam o aborto um crime. A tese original incluía um mapa com as medidas repressivas adoptadas em vários Estados que não constava do exemplar recuperado⁽²⁶⁾.

O autor questiona a eficácia da criminalização do aborto e afirma que as leis não são eficazes porque sejam pouco violentas (como alguns queriam fazer crer), mas porque em nada alteram as verdadeiras causas do aborto. «Persistindo as causas, a repressão não consegue atenuar o mal e o número de abortos não cessa de aumentar.»⁽²⁷⁾ Por outro lado a clandestinidade mais não faz que agravar as consequências para a saúde das mulheres. Salienta ainda que quando uma mulher decide abortar não haver nada que a possa impedir disso.

⁽²⁵⁾ Tese, p. 84.

⁽²⁶⁾ *Ibid.*, p. 82 e nota 92.

⁽²⁷⁾ *Ibid.*, p. 84.

O aborto em Portugal

A situação em Portugal é considerada um autêntico flagelo. Tal como hoje: «Em virtude da própria ilegalização, não há naturalmente estatísticas sobre os abortos realizados. Os números disponíveis são poucos e raramente actuais. Não deixam, porém, de ser significativos. Alguns dados comprovam a gravidade da situação.»⁽²⁸⁾ São apresentados números do médico Costa Sacadura⁽²⁹⁾ relativamente à Enfermaria da Magalhães Coutinho e de St.^a Bárbara, ao Hospital de S. José.

Álvaro Cunhal relaciona os números de aborto em Portugal com as difíceis condições económicas e sociais das mulheres, e dos trabalhadores em geral, concluindo que «O Estado e a sociedade condenam as mulheres por um crime quando, se crimes existem, são os crimes do próprio Estado e da própria sociedade capitalista.»⁽³⁰⁾

Refere a escassez de estudos e escritos sobre o aborto em Portugal e a falta de objectividade e rigor dos existentes dado que eram influenciados por preconceitos de ordem moral e religiosa.

Analisa o regime jurídico-penal do aborto previsto no Código Penal de 1886 (que vigorou até 1982), que previa no seu art. 358.^o⁽³¹⁾ a condenação das mulheres e de quem o praticasse em penas de dois a oito anos de prisão (a não ser no caso de ter sido cometido para ocultar a desonra, situação em que a pena da mulher poderia ir até aos dois anos de prisão).

Através da análise do número e tipo de condenações (grau de literacia e estado civil), conclui que «a ilegalização que tem como objectivo declarado a redução do aborto através da repressão penal — é [...] completamente ineficaz», e que são as mulheres mais pobres «que caem sob o machado penal da sociedade capitalista»⁽³²⁾.

⁽²⁸⁾ Ibid., p. 96.

⁽²⁹⁾ Director da Clínica de Obstetrícia e Puericultura da Maternidade Alfredo da Costa, defensor da ilegalização e da repressão do aborto, autor de um livro sobre o aborto, citado por Álvaro Cunhal.

⁽³⁰⁾ Tese, p.98.

⁽³¹⁾ «A mulher que consentir e fizer uso dos meios subministrados ou que voluntariamente procurar o aborto em si mesma, seguindo-se efectivamente o mesmo aborto [...], será condenada na pena de prisão maior de dois a oito anos» (art. 358.^o §1.^o).

⁽³²⁾ 1912-1923 — nem um só ano atingiu 10 o número de condenações por aborto, e na maior parte dos anos não atingiu 5; 1933 — 30 condenações; 1936 — 11 e 1937 — 7; em 1925 das 8 mulheres condenadas por aborto 7 eram analfabetas e em 1936 das 16 condenadas, 13 eram analfabetas; em 1925, 6 das 8 condenadas eram solteiras e em 1935, 12 das 16 condenadas eram também solteiras. (Tese, pp. 100-101).

E, com uma actualidade impressionante, que nos faz esquecer que a tese foi escrita em 1940, escreve: «Os factos mostram que a ilegalização do aborto e a classificação do aborto como um crime é completamente ineficaz. Uma lei que, afinal, não é aplicada em centenas de milhar de “crimes” praticados e não punidos mostra ser uma lei inadequada às realidades. Só a teimosia e a tacanhez política, social, moral e religiosa das forças governantes podem explicar que, sendo estes os resultados, se mantenha a definição do aborto como um crime e se não risque do quadro jurídico o art. 358.º do Código Penal.» E mais à frente: «A ilegalização e a punição penal são, pois, juridicamente ineficazes e socialmente condenáveis. São, além do mais, directa ou indirectamente, um verdadeiro atentado contra direitos fundamentais das mulheres.»⁽³³⁾

E o que propõe Álvaro Cunhal como forma de reduzir o recurso ao aborto? Além do fim da repressão penal considera necessário:

— uma política económica e social que garanta a melhoria radical das condições de vida dos trabalhadores, da população em geral, das mulheres e das crianças em particular, nomeadamente: desaparecimento da miséria e desemprego, criação de boas condições de trabalho para as mulheres, existência de «férias de gestação» com salários pagos (a nossa actual licença de maternidade), solução da crise da habitação, criação de condições indispensáveis à vida das crianças;

— uma mudança de mentalidades, a remoção do obscurantismo e dos preconceitos, uma nova moral sexual, divulgação das práticas anticoncepcionais, o reconhecimento dos direitos das mulheres.⁽³⁴⁾

Refere ainda que a despenalização traz benefícios de saúde pública imediatos já que «realizado legalmente por médicos competentes, em clínicas ou hospitais apropriados, os perigos da intervenção abortiva são enormemente reduzidos», prevenindo a morte da mulher e outras sequelas.⁽³⁵⁾

A experiência soviética

Vinte anos antes da apresentação da tese o aborto havia sido despenalizado na URSS. Álvaro Cunhal denomina-a «uma experiência brilhante», dedicando-

⁽³³⁾ Tese, pp. 101 e 102.

⁽³⁴⁾ *Ibid.*, pp. 101-104.

⁽³⁵⁾ *Ibid.*, p. 105.

-lhe um subtítulo⁽³⁶⁾. Transcreve o decreto de 18 de Novembro de 1920, assinado pelos Comissários do Povo da Saúde e da Justiça que legalizou o aborto.

Através da apresentação profusa de dados e números sobre a situação soviética, Álvaro Cunhal pretende combater os argumentos daqueles que em todo o mundo «deturpam a verdadeira natureza da legislação soviética sobre o aborto»⁽³⁷⁾.

Refere a alteração da lei relativa ao aborto, em 27 de Junho de 1937 (três anos antes da defesa da tese), que «decidiu proibir a prática do aborto com excepção do aborto terapêutico, estabelecendo uma “crítica social” à mulher que o faça infringindo a lei e penas de prisão para que os executem». Descreve também as amplas medidas (entre outras, alargamento da licença de maternidade para 112 dias, defesa do salário da mulher, alargamento da rede de infra-estruturas de saúde, educação, cantinas) que, em simultâneo à alteração da lei, são tomadas para protecção da mulher e da criança.

Álvaro Cunhal afirma que: «Esta súbita mudança de orientação não se pode desligar da situação internacional e do perigo da guerra de agressão contra a URSS e de uma política de natalidade correspondente a tal eventualidade.»⁽³⁸⁾ Deixa registada a sua discordância e as suas dúvidas sobre a manutenção da proibição quando afirma: «Subsistem, porém, ainda, sem dúvida, determinantes que podem repor a necessidade da legalização.»⁽³⁹⁾

Referências Bibliográficas da Tese

As referências bibliográficas são amplas e vão desde os clássicos do marxismo (Marx, Engels e Lênine) até à Bíblia, passando por Nietzsche, Darwin ou Mussolini. O texto da tese inclui diversas citações, ressaltam as diversas leituras efectuadas, existindo uma evidente preocupação de incluir factos e

⁽³⁶⁾ *Ibid.*, pp. 87-93.

⁽³⁷⁾ O aborto foi despenalizado até aos dois meses e meio, a pedido da mulher. É assegurado o acesso aos hospitais públicos onde o aborto passa a ser gratuito. Após o aborto a mulher deve ficar internada três dias e não deve trabalhar durante o mínimo de duas semanas. É proibida a prática do aborto a toda e qualquer pessoa que não seja médico, podendo ser acusados de homicídio negligente em caso de morte da mulher. As mulheres que cometam aborto nelas próprias não estão sujeitas a punição. Ver: Tese, p. 88 e o cap. 4 do livro de Alice Withrow Field *Abortion and Birth Control in Soviet Russia* (vd. Bibliografia).

⁽³⁸⁾ *Ibid.*, nota 96, p. 117.

⁽³⁹⁾ *Ibid.*, p. 92.

datas históricas bem como números e estatísticas. Evidente ainda a preocupação de citar e expor as teses dos ideólogos e defensores do sistema para de seguida as rebater.

De destacar a obra de Engels *A Situação da Classe Trabalhadora em Inglaterra* que, pelos dados incluídos na tese, foi um contributo determinante para a elaboração do primeiro capítulo.

Outra obra fundamental na elaboração da tese foi o *Ensaio sobre a População* de Malthus. Como já se referiu, parte importante do primeiro capítulo é dedicado à análise e crítica das teorias malthusianas e neo-malthusianas.

Influência notória teve também a obra de Lênine *Imperialismo, Fase Superior do Capitalismo* nomeadamente na forma como apresenta as políticas demográficas natalistas como instrumento da política expansionista das potências imperialistas.

Com excepção de Costa Sacadura, cujo livro *O Aborto Criminoso. As suas Consequências* (1937) foi durante muito tempo uma das poucas obras publicadas em Portugal sobre o tema, não existe referência a autores portugueses. Álvaro Cunhal refere os artigos de António Sérgio «Sobre a Agrobiologia», publicados no jornal *O Diabo*, em Junho de 1939.

Segundo as referências bibliográficas a quase totalidade das obras foi consultada na versão francesa, para além dos diversos autores franceses referidos. Existem três referências a obras em português e uma em espanhol. A primazia do francês pode indicar uma preferência do autor, mas certamente não são alheias quer a inexistência de publicações em português quer a influência determinante que então a cultura e a língua francesa tinham na sociedade portuguesa.

Nota Final

A tese continua a ter uma actualidade incontestável dado que o problema do aborto, apesar das alterações políticas, económicas, sociais e jurídicas verificadas, continua por resolver ocupando um lugar importante na discussão política dos últimos anos.

Apesar das profundas transformações ocorridas, e passados que são 66 anos sobre a defesa da tese, mantêm-se ainda hoje alguns dos aspectos mais gravosos da situação nomeadamente: a clandestinidade da maioria dos abortos, as causas económicas e sociais que levam muitas mulheres a ele recorrer, as efectivas discriminações de classe, a perseguição judicial das mulheres e a ineficácia das leis penais.

Já no século XXI, Portugal continua a ser um dos últimos países da Europa onde as mulheres são perseguidas e condenadas pela prática de aborto. Será preciso esperar mais 66 anos para que este estado de coisas termine?

Bibliografia

- ALMEIDA, Pedro Ramos de, *Salazar. Biografia da Ditadura*. Lisboa, Edições Avante, 1999.
- BABO, Alexandre, *Recordações de um Caminheiro*. Lisboa, Editorial Escritor, 1993.
- CUNHAL, Álvaro, *O Aborto. Causas e Soluções*. Porto, Campo das Letras, 1997.
- ENGELS, F., *The condition of the working people in England*. Panther Edition, 1969. (disponível em <http://www.marxists.org/archive/marx/works/1845/condition-working-class/>)
- FIELD, Alice Withrow, *Protection of Women and Children in Soviet Russia*. E. P. Dutton, 1932. (disponível em: <http://www.marxists.org/reference/archive/field-alice/protect/index.html>)
- FREIRE, João, *Neomalthusianismo e contraceção*. Revista *Sexualidade e Planeamento Familiar*, editada pela APF, n.º 34, Maio/Agosto 2002, pp. 15-28.
- GORJÃO, Vanda, *Mulheres em Tempos Sombrios. Oposição Feminina ao Estado Novo*, Lisboa, ICS, 2002.
- LÉNINE, V. I., «The working class and neomalthusianism», (artigo publicado no *Pravda* em 1913). *Lenin Collected Works* (vol.19), Progress Publishers, Moscow, 1977, pp. 235-237 (disponível em <http://www.marxists.org/archive/lenin/Works/1913/jun/29.htm>).
- LÉNINE, V. I. «O Imperialismo, Fase Superior do Capitalismo», *Obras Escolhidas* (vol. 2), Editorial Avante, Lisboa, 1984, pp. 291-404.
- MALTHUS, Thomas. *Ensaio sobre o Princípio da População*, Mem Martins, Europa-América, 1999.
- NEVES, Helena e CALADO, Maria, *O Estado Novo e as Mulheres*, Câmara Municipal de Lisboa, 2001.
- PCP, *60 anos de Luta ao Serviço do Povo e da Pátria (1921-1981)*, Edições Avante, Lisboa, 1982.
- PEREIRA, José Pacheco, Álvaro Cunhal. *Uma biografia política* (vol. I), Lisboa, Temas e Debates, 1999.
- PIMENTEL, Irene Flunser, *História das Organizações Femininas do Estado Novo*, Lisboa, Temas e Debates, 2001.

- PIMENTEL, Irene Flunser, «Natalismo e política materno-infantil no Estado Novo», revista *Sexualidade e Planeamento Familiar*, editada pela APF, n.º 34, Maio/Agosto 2002, pp. 15-23.
- PIRES, Manuela, «A Revolução Russa e os Direitos da Mulher», revista *O Militante*, n.º 255, Novembro/Dezembro 2001, pp. 30-31.
- ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão (dir.), *Dicionário da História do Estado Novo* (2 vols.), Lisboa, Círculo dos Leitores, 1996.
- SILVA, Miguel Oliveira da, *Sete Teses sobre o Aborto*, Lisboa, Editorial Caminho, 2005.
- TAVARES, Manuela, *Aborto e Contraceção em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003.
- VIEGAS, Lia, *A Constituição e a Condição da Mulher*, Lisboa, Diabril, 1977.

Do passado de pesadelo ao sonho por realizar

Glória Maria Marreiros

Papiros e outros documentos mostram-nos que vem de muito longe no tempo a vontade e a subsequente prática de evitar gravidezes não desejadas. Quem sabe até se essa vontade nasceu logo que o ser humano, para além do prazer procurado instintivamente, conseguiu relacionar o acto sexual com a procriação?

Em documentos muito antigos encontram-se referências a actos mágicos para evitar a gravidez e para interrompê-la. Na antiga Grécia, há mais de três mil anos, eram utilizados pequenos pedaços de tecido embebidos em mel e em goma para introduzir na vagina, bem nos *fundos de saco*, antes do coito, com o intuito de fazer barreira à entrada do esperma. Igualmente, na África Central, as sociedades primitivas usavam um pano com determinadas ervas, enquanto que na Ilha de Páscoa usavam algas. No Japão, pequenos discos de papel de bambu impregnados de óleo especial cobriam o orifício externo do colo do útero.

Entre nós, o uso da esponja embebida em vinagre ou sumo de limão, como tampão, chegou aos nossos dias.

Os processos referidos configuram os antepassados do diafragma e todos eles indiciam um forte desejo de controlo da natalidade.

Quanto ao preservativo, não terá sido criado como anticonceptivo mas sim, como o seu nome indica, para preservar das doenças venéreas, nomeadamente da sífilis. A *luva de Vénus*, assim baptizada por Shakespeare, teve a sua criação no século XVI, mas já no século X os chineses usavam uma protecção feita em papel de seda untado.

Na actualidade ao dispor de todos os homens em toda a parte do mundo, com várias medidas, o preservativo, *camisinha*, *camisa de Vénus*, *condom* — ou como lhe queiram chamar — é o mais fiável meio anticoncepcional e, principalmente, o melhor protector contra a transmissão da SIDA.

A título de curiosidade acrescentaremos que a mitologia nos dá uma mulher como primeira criadora de um preservativo feminino. O rei Minos, por ter no seu sémen *serpentes e escorpiões*, provocava doenças e morte nas suas concubinas, até que Procis teve a ideia de se proteger do sémen de Minos revestindo a vagina com uma bexiga de cabra.

Se as mulheres do século XXI se protegessem, com os meios ao seu dispor, como Procis se protegeu das *serpentes e escorpiões* do rei Minos, a SIDA tenderia a diminuir e as gravidezes indesejadas também.

Do mito à realidade, de milénio em milénio, de século em século se chegou ao século XX, persistindo explícita ou implicitamente a mesma aspiração no ser humano: uma vida sexual e reprodutiva saudável e satisfatória.

Na primeira década, ainda na Monarquia, alguns jornais, ditos libertários, faziam propaganda de produtos anticonceptivos, abortivos e mezinhas caseiras.

Com o advento da República em 1910, jornais de grande projecção, nomeadamente o *República*, incluem publicidade de produtos anticonceptivos.

A reacção não se fez esperar e, durante a 2.^a década, a Igreja, apoiada por médicos católicos, cria um movimento de opinião que, durante a ditadura militar, conduz a que tal propaganda seja proibida por Lei, assim como a venda de contraceptivos, sendo prevista pena para os farmacêuticos que os vendessem.

Já em pleno Estado Novo (1942), mantendo em vigor a legislação anterior, o Decreto-Lei n.º 32 171 dispõe no seu artigo 21.º o seguinte:

Não pode ser autorizada a venda de acessórios médicos, ou apresentados como tal, cujas propriedades ou efeitos sejam contrários à moral ou aos bons costumes ou sejam capazes de interromper ou perturbar, de qualquer modo, a marcha fisiológica da gravidez. A fabricação ou venda de tais objectos acarreta a multa de 2000\$00 a 10000\$00 além do encerramento do estabelecimento industrial que os fabricou ou vendeu, por 15 a 30 dias.

A falta de informação generalizada, as precárias condições económicas de grande parte da população e a enorme percentagem de analfabetismo conduziam as mulheres a recorrer a uma vizinha amiga e solidária sem qualquer atributo adequado que não fosse a amizade. Outras vezes, no desespero e no segredo das suas casas, as próprias procuravam livrar-se da situação indesejada tomando beberagens que as intoxicavam ou introduzindo no útero pés de salsa, origem de algumas mortes por tétano.

Quando procuravam auxílio fora de portas, os abortos, ou desmanchos como também eram referidos, realizavam-se, na sua maioria, nas piores condições pelas chamadas *curiosas*, abortadeiras sem nenhuma preparação técnica nem os mais elementares conhecimentos de assepsia.

As hemorragias, as rupturas do útero e as infecções sucediam-se.

Aos hospitais e maternidades chegavam tardiamente os casos desesperados, quantas vezes terminados na morgue.

A ignorância da praticante conduzia à desvalorização dos sintomas, o medo e o pudor obrigavam a retardar o recurso à medicina.

É do conhecimento de médicos e de enfermeiras o aparecimento nas urgências de mulheres com hemorragias que, confrontadas com a suspeita de aborto provocado, negavam energicamente, remetendo-se ao silêncio quando, no útero, lhes eram encontrados corpos estranhos que poderiam ir da laminária colocada por parteira, até palitos ou palhinhas.

Em 1955, depois de anos de pesquisas científicas, surge a pílula anticonceptiva.

Foi, em todo o mundo, a grande libertação da mulher. Mas... a liberdade, seja do que for, só o é quando existem condições económicas e outras para usufruí-la. Assim, em Portugal, o desconhecimento, os preconceitos, o preço, a inacessibilidade não permitiram o uso da pílula a todas as mulheres em idade reprodutiva que não podiam ou não queriam ter filhos em certa época das suas vidas. Mesmo com a pílula nada é infalível e, por um motivo ou outro, as gravidezes não desejadas e não aceites continuavam a surgir e os abortos condenados pela legislação dos anos 40 prosseguem aos milhares o seu macabro caminho na clandestinidade e na ilegalidade com todo o rosário de mortalidade e morbidade da mulher.

Entretanto, pela Europa, vão surgindo as associações de planeamento familiar integradas no Movimento Internacional do Planeamento Familiar.

Em Portugal, apesar da pouca simpatia do Governo e da Igreja, a Associação do Planeamento para a Família (APF) foi fundada em 1967. A APF teve um papel pioneiro na divulgação do conceito de maternidade/paternidade responsáveis, assim como na defesa dos direitos da saúde sexual e reprodutiva dos cidadãos.

O Movimento Democrático de Mulheres (MDM), criado em 1968, aderiu de imediato ao projecto da APF por estar plenamente de acordo com os seus princípios e porque algumas das fundadoras eram já sócias daquela associação. No primeiro Encontro Nacional do MDM, realizado em 21 de Outubro de 1973, além do grito «Não à guerra colonial», o MDM denuncia o facto dos mé-

dicos da Caixa de Previdência (actuais Serviços Sociais) estarem proibidos de prescrever anticoncepcionais e, perante as situações precárias e degradantes em que eram praticados os abortos, reivindica condições de segurança sanitária para as mulheres que os tenham que fazer e que, em determinadas condições a sua prática não seja considerada crime nem para a mulher nem para o profissional de saúde (médico ou parteira).

1974

Chegou o radioso 25 de ABRIL pondo fim
a 48 anos de ditadura e de obscurantismo

Deveria terminar aqui este breve relato sobre a história do *pesadelo* dos abortos clandestinos em Portugal. Porém, *o sonho* encontra-se ainda por realizar.

Infelizmente, passados que são mais de 30 anos sobre a instauração da Democracia, a despenalização da interrupção voluntária da gravidez (IVG) continua na ordem do dia, apesar da realidade de todos conhecida, e da Assembleia da República ter todos os poderes e legitimidade para legislar no sentido de uma despenalização mais ampla, mais realista e mais justa. O reacionarismo de alguns, o conservadorismo de outros e a hipocrisia de muitos não o tem permitido pelo que, como denúncia dessa mesma hipocrisia e carapuça a quem ela sirva, aqui se deixa um imaginário julgamento:

Ora imagina, a tua mulher e eu, com milhares de outras mulheres julgadas na praça pública por termos feito interrupção voluntária da gravidez (vulgo aborto provocado)! No mesmo julgamento os médicos, as parteiras, as curiosas, as mães, as sogras, os maridos, os amantes, os namorados, todos os autores e os cúmplices das mais diversas situações.

As classes sociais misturadas, distinguidas apenas no vestir e nas maneiras próprias de cada uma.

Velhinhas do tempo em que não havia pílula, acompanhadas dos seus homens, muito machos mas que tinham vergonha de ir à farmácia comprar as camisinhas; as de meia idade que não podiam tomar a pílula porque lhes cresciam pêlos na cara e engordavam; as que ignoravam o período fértil. Os homens que se recusavam a pôr preservativo e falhavam o fogo de retirada; as que usavam tudo, mas tinham azar. As que faziam irrigações pós coito, arranjavam infecções e... engravidavam. As meninas inexperientes, os putos irresponsáveis: é só esta vez; os sabidos: põe-te por cima que não engravidas; os farmacêuticos que, muito em segredo, vendiam cápsulas com doses abor-

tivas de quinino. Os curandeiros e curandeiras: tome este chazinho nove dias a fio e tudo se resolve... e, na mesma praça — imagino o Terreiro do Paço — com toda esta gente e, nas janelas, os juízes, alguns, talvez, com culpas no cartório.

Em baixo, aos pés do cavalo de D. José, a toda a volta da estátua, um balcão tendo expostos os materiais incriminatórios.

Se não se tratasse de um julgamento, dir-se-ia que, numa espécie de homenagem às nossas avós, lá estaria um irrigador com sua cânula multiperfurada por onde jorravam líquidos coloridos de azul de metilene, de tintura de iodo, de sabão, de vinagre e de outros produtos, alguns corrosivos, que em jacto chegavam às trompas.

Depois era o hospital, por vezes a morgue e o irrigador, sempre com ar inocente e hipócrita, em seu rosto de vidro.

Bibliografia

VIDAL, Vincent, *A Pequena História do Preservativo*, Ed. Campo das Letras, 1993.

MARREIROS, Glória Maria, *O Poço dos Desencantos*, Ed. Campo das Letras 2002.

PALLA, Maria Antónia, «Quebrar as cadeias da ilegalidade», revista *Vida Mundial*, 29-5-1975.

MOITA, Maria Gabriela, «Um pouco de história do planeamento familiar», revista da APF, 1997.

Os jovens e os direitos sexuais

Teresa Chaveiro

Os jovens ao longo de toda a sua vida estão em formação intelectual, psicológica, afectiva e sexual. Salientado-se a parte afectiva e sexual como uma das principais componentes na vida de um jovem, a sexualidade pode constituir uma forma privilegiada de enriquecimento pessoal ou, pelo contrário, pode tornar-se fonte de sofrimento.

Em 1984, por proposta do PCP na Assembleia da República, foi aprovada a Lei n.º 3/84 de 14 de Fevereiro, depois promulgada a 1 de Março do mesmo ano. Esta Lei diz em respeito à Educação Sexual e Planeamento Familiar que «O Estado garante o direito à educação sexual, como componente do direito fundamental à educação.» Esta lei foi actualizada nos anos de 1999 e 2000, reforçando a Lei 3/84, e mais tarde regulamentada.

Há mais de 2 décadas que gerações inteiras de jovens não têm tido acesso à formação e à informação nesta matéria através da escolaridade obrigatória e têm sido remetidos ao obscurantismo. Por isso, é actual a luta dos estudantes em que uma das reivindicações é a implementação da ES.

Um dos argumentos, quando se coloca a questão da Despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez, por parte dos partidos de direita tem sido à implementação da educação sexual como forma de evitar uma gravidez indesejada, como se a educação sexual se resumisse apenas à IVG e não a todos os comportamentos afectivo-sexuais e parte fundamental da informação para evitar uma gravidez não planeada.

Em Portugal, a direita, com posturas retrógradas e obscurantistas ligadas a Igreja Católica, sempre se recusou a implementar a educação sexual com este formato de informação e educação. De relembrar em 2004 as declarações da Senhora Secretária de Estado da Educação que se ela «quisesse não havia educação sexual» e não houve!! O que o Governo PSD/PP queria era que a Edu-

cação sexual fosse dada de forma obscurantista, com tabus, desinformada e ligada à Religião e Moral.

Isto não está desligado do protocolo com o Movimento de Defesa da Vida, que defende a abstinência, e ao invés de informar cria ainda mais tabus em torno desta matéria.

Aquando do referendo em 1998, a direita propagandeou e utilizava como bandeira a implementação da Educação Sexual nas escolas, mas quando formou Governo (PSD/PP) em 2002-2005, não só não disponibilizou verbas no Orçamento de Estado para esta área como cortou verbas no protocolo entre os Ministério da Saúde e o Ministério da Educação para a APF (Associação para o Planeamento da Família).

Entre 2000-2002 o Governo PS suspendeu o trabalho que, ainda que insuficiente, existia por parte do Ministério da Educação e delegou uma competência que é do Estado no protocolo que existia.

Com o Governo PS (2002) deu-se início à criação de mais 2 protocolos, para além do protocolo com a APF, com o Movimento Defesa da Vida e com a Fundação Portuguesa a Comunidade contra a Sida.

Hoje, em pleno século XXI, continuam a existir tabus e preconceitos nas questões referentes à sexualidade em Portugal. É de lembrar a situação da Suécia, entre outros países da Europa, que há mais de 50 anos que introduziram nas escolas estas matérias ligadas à educação sexual.

Enquanto não estiver implementada de facto educação sexual nas escolas como prevê a Lei de forma transversal e interdisciplinar, não é possível realizar estudos ou análises superficiais que sirvam para alterar a Lei. Por isso, é uma falsa questão a discussão se deve ou não ser uma disciplina.

Continua válida a Lei que refere que de forma transversal se poderá abordar nas várias disciplinas no ensino básico e secundário, mas para isso tem que existir «vontade» política e verbas no Orçamento de Estado para a formação de técnicos e professores, manuais escolares, entre outras.

Relembrar que Portugal, à data do primeiro trimestre de 2004, é o País da União Europeia com a maior taxa de pessoas infectadas com o HIV/Sida e com maior taxa de gravidez na adolescência.

Não existem dúvidas em todos os estudos que são feitos que os jovens portugueses estão mal informados sobre meios contraceptivos e formas de evitar doenças sexualmente transmissíveis, o que revela a urgência da ES nas escolas.

A Lei 3/84 garante também o direito ao Planeamento Familiar. Com os sucessivos Governos PS e PSD/PP têm existido vários cortes orçamentais nesta rubrica.

Esta Lei visa ainda a criação de Consultas de Atendimento para Jovens nos Centros de Saúde, mas os vários Governos tudo têm feito para não levar para a frente estes gabinetes.

O acesso à saúde ginecológica é um direito de todos os jovens, mas que tem sido insuficiente ou inexistente. Muitos são os jovens que por vezes têm que recorrer a consultas no privado para terem um acompanhamento médico nestas questões.

Actualmente muitos Centros de Saúde, em Portugal, enfrentam dificuldades nos meios técnicos e financeiros para dar resposta às necessidades dos jovens. Não está desligado das políticas de direita de privatizar o Serviço Nacional de Saúde, muitas vezes os jovens são confrontados com situações em que não existem consultas de planeamento familiar ou então que não existe em stock métodos contraceptivos disponíveis para dar resposta aos pedidos. Mas estes problemas existem nas áreas mais urbanas, o que nos deixa a preocupação do que se passará no Interior do país. Ainda para mais quando nesta altura se começa a efectuar o encerramento de várias maternidades no interior, em que empurra as jovens para «longe» correndo riscos de saúde. Como já ocorreu e veio a público o caso de duas jovens.

Este Governo PS já começou a discussão sobre a retirada da comparticipação do Estado nos métodos contraceptivos, obrigando os jovens à sua compra.

Conhecemos bem a opinião destes Governos que defendem que não deviam existir métodos contraceptivos, nem para evitar gravidezes indesejadas ou relativamente a doenças sexualmente transmissíveis, como o caso da HIV.

A implementação e acesso gratuito à pílula do dia seguinte, luta da JCP e do PCP, foi uma conquista importante para a contracepção, em 2001, apontando agora estudos para que a maioria das suas utilizadoras adotem sempre outro método contraceptivo, que falhou, desmistificando-se assim o levianismo com que poderia ser utilizada. Sendo que actualmente existem ataques a este meio criando confusões sobre a sua utilização e de existirem farmácias que se recusam a vender a pílula do dia seguinte, invocando objecção de consciência, o que não está desligado dos tabus e preconceitos que organizações de direita criam em torno dos meios contraceptivos.

Podemos concluir que ao longo dos anos foram aprovadas leis de carácter progressista e que dizem respeito aos direitos e liberdades (dos jovens) no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos. Mas que com as políticas de direita dos sucessivos Governos têm havido retrocessos, não na aprovação de leis, mas de «bloquear» a implementação das leis, através de não disponibilizar meios financeiros e inserir na sociedade discussões de carácter retrógrado e criando tabus nas matérias da sexualidade.

Tendo em conta todos estes aspectos continuamos a reivindicar uma educação sexual dirigida aos jovens, que proporcione o diálogo e que contribua para o combate ao desconhecimento relativamente a questões como a contraceção, a DST, o aborto. Uma Educação Sexual sem falsos moralismos nem preconceitos, que demonstre que não fazem sentido as discriminações sexuais.

Educação sexual nas escolas — Quando e como?

Manuela Antunes da Silva

Ninguém se atreve a contestar a importância da educação sexual nas escolas, tanto mais que os vários estudos que têm sido publicados nos últimos anos sobre comportamentos sexuais dos jovens portugueses dão indicadores e sinais preocupantes: altos índices de gravidez na adolescência, insuficiência de planeamento familiar, incidência do HIV/SIDA e mesmo o elevado número de casos de violência sexual entre pares jovens.

O problema coloca-se ao nível das práticas. É evidente a insuficiência dos resultados quanto à generalização da educação sexual nas escolas, 22 anos após a aprovação pela Assembleia da República da lei 3/84, que a consagra como área de intervenção obrigatória na educação em Portugal.

Nunca foi por falta de legislação sobre a matéria, que aliás foi resultado de largos consensos ao nível político e social, que a educação sexual se manteve tão distante das escolas portuguesas.

A razão fundamental tem a ver com a falta de vontade política dos vários governos, ora do PSD, ora do PS, com ou sem CDS/PP, em assumirem as suas responsabilidades, criando as condições para que as escolas possam desenvolver projectos que envolvam vários parceiros da comunidade local, disponibilizando simultaneamente uma oferta de formação para professores e outros técnicos de educação, adequada à sua generalização nos vários níveis de ensino.

O 1.º Governo do PS de António Guterres, após o referendo sobre a despenalização do aborto, sentiu-se obrigado a tomar algumas medidas em matéria de educação sexual, uma vez que esta questão foi apontada, pelos próprios defensores do não à despenalização da IVG, como uma das formas de prevenir o aborto clandestino.

Por isso mesmo, logo em 1999, é criada a Comissão de Coordenação da Promoção e Educação para a Saúde (CCPES), com composição interministerial

rial, cujo objectivo essencial era dotar o Ministério da Educação de uma estrutura para coordenar as acções no âmbito da educação para a saúde, ao mesmo tempo que o governo se comprometia a assegurar a informação e formação em educação sexual a 90% da população escolar, até ao ano 2003. Tal promessa não viria a ser minimamente cumprida, apesar de algumas medidas positivas então tomadas no apoio a projectos dos estabelecimentos de ensino integrados na rede nacional de escolas promotoras de saúde e na formação de professores e outros técnicos ligados a esses projectos.

Nos anos do 2.º Governo de António Guterres constatámos alguns sinais de desinteresse em relação a esta matéria. A Comissão de Coordenação da Promoção e Educação para a Saúde (CCPES) deixou de reunir, a realização de formação à distância para professores, apoiada pela Internet, que parecia ser uma aposta inovadora do Governo, nunca chegou a ser posta em prática, não se criaram incentivos para que novos projectos surgissem, limitando-se o Ministério da Educação, através das Direcções Regionais, a gerir o pouco que já existia, mesmo assim com muitas insuficiências e insatisfações.

Os governos do PSD/CDS marcaram um período de grande retrocesso em matéria de educação sexual, através da utilização de uma estratégia política que, não mexendo nos normativos legais, contribuía para a subversão dos princípios em que assentava o modelo de educação sexual definido nas leis.

Campanhas de intoxicação da opinião pública pondo em causa a idoneidade ética e moral de instituições que desenvolviam projectos, discursos de responsáveis políticos que lançavam a desconfiança sobre a capacidade moral dos professores para orientar a educação sexual nas escolas, realização de protocolos com os Movimentos Pró-Vida, cuja intervenção se orientava por critérios moralistas de abordagem das temáticas da sexualidade, nomeadamente no que respeita ao conhecimento e utilização de métodos contraceptivos, foram algumas das acções demolidoras dos governos de direita em matéria de educação sexual.

No balanço do Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho de Educação Sexual, datado de Outubro de 2005, podemos constatar que somente 12 339, num universo de cerca de 130 000 professores/as dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, a leccionar em escolas públicas, tinham frequentado acções de formação contínua, em áreas relacionadas com a educação para a saúde e a sexualidade, entre 1 de Janeiro de 2000 e 30 de Setembro de 2005. Muito pouco comparado com o tamanho da promessa e a urgência em responder a uma necessidade cada vez mais sentida, tanto mais que a formação é condição fundamental para o desenvolvimento dos projectos.

Entretanto, o actual governo do Partido Socialista retoma, com grande pompa e circunstância, a questão da educação sexual nas escolas, numa ope-

ração de propaganda de tal dimensão junto da opinião pública, que fazia crer que (agora sim!) a generalização da oferta da educação sexual nas escolas portuguesas seria uma realidade a curto prazo.

Assim, a actual Ministra da Educação cria, «no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, um grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde escolar», coordenado pelo Professor Daniel Sampaio, com a incumbência de apresentar, até 31 de Outubro de 2005, um relatório preliminar ⁽¹⁾.

Este relatório, entretanto divulgado, considera que a Educação para a Saúde *deverá ser uma área prioritária do Ministério da Educação, passando a assumir carácter obrigatório*, apontando o papel das organizações não governamentais como complementar, de acordo com os projectos educativos de cada estabelecimento de ensino, o que implica o fim dos protocolos da APF (Associação para o Planeamento da Família) e dos Movimentos Pró-Vida com o Ministério da Educação.

O mesmo relatório aponta para a inclusão da educação para a saúde, com especial destaque para a educação sexual, com carácter obrigatório e repercussões na avaliação dos alunos, nas disciplinas do projecto de turma e nas áreas curriculares não disciplinares («área de projecto», «estudo acompanhado», «formação cívica» e «opção de escola»). Para esse efeito, cada agrupamento/ escola deveria eleger um professor responsável pela área de Educação para a Saúde, criar um «espaço tutorial» onde os alunos pudessem ter atendimento individualizado por parte de um professor com formação e disponibilidade pessoal, bem como, com urgência, identificar os recursos de professores formados de que dispõe para a nova dinâmica curricular, detectar as carências de formação, podendo vir a recorrer aos Centros de Formação de Associações de Escolas (CFAE) para superar as carências de formação identificadas.

Tudo levaria a crer que o processo estava a ser conduzido para que no início do ano lectivo de 2006-2007 um grande número de escolas estivesse apetrechado convenientemente para iniciar a generalização da oferta de educação sexual.

Afinal, «a montanha pariu um rato». Desde logo, porque os Agrupamentos/Escolas interessados em ser apoiados na concretização dos Programas/Projectos sobre «Educação para a Saúde» deveriam enviar um Plano de Trabalho até ao dia 17 de Fevereiro de 2006 ⁽²⁾, sem que para isso se tivesse accionado

(1) Despacho n.º 19 737/2005, de 15 de Junho de 2005.

(2) Despacho n.º 25 995/2005, de 16 de Dezembro de 2005.

qualquer mecanismo de incentivo e apoio à sua realização por um número significativo de estabelecimentos de ensino.

Por isso, não é de estranhar o número exíguo de escolas/agrupamentos do Continente e Regiões Autónomas, *somente 186*, que se candidataram. Para se ter uma ideia da escassez dos projectos, basta referir que só em uma das cinco Direcções Regionais de Educação do Continente, a Direcção Regional de Educação do Norte, existem perto de 450 agrupamentos e escolas não agrupadas do ensino público.

Entretanto, ao nível das escolas em geral, verificou-se um total desinvestimento ao nível da educação sexual. Basta observar os dados relativos à formação de professores. Durante o ano lectivo de 2005-2006, *nenhuma das 542 entidades acreditadas pelo Ministério da Educação para dar resposta às necessidades de formação contínua dos professores portugueses desenvolveu qualquer acção de formação na área da educação sexual*, porque a Ministra da Educação não a seleccionou como área prioritária, portanto elegível para financiamento através do PRODEP. Em 2006-2007, o resultado deverá ser idêntico porque se mantêm os critérios de selecção.

O futuro afigura-se como pouco promissor. Assim o determina o Estatuto da Carreira Docente, imposto unilateralmente pela Ministra da Educação do Governo do Partido Socialista, que determina que só um terço da formação de cada professor possa ser dirigido para áreas não disciplinares, onde se inclui a educação sexual, o que é manifestamente insuficiente tendo em conta a imensidade de áreas temáticas não disciplinares de interesse para a formação de professores.

Em resultado desta situação, a tónica geral é de uma grande insatisfação quanto ao número exíguo de escolas envolvidas em projectos, à falta de apoio e incentivo para a organização de planos e seu acompanhamento, à inexistência de formação de professores.

O clima permanente de confronto com os agentes educativos também não é propiciador da necessária serenidade que deve caracterizar o envolvimento das comunidades educativas num empreendimento de tal importância e necessidade, como é a generalização da educação sexual nas escolas portuguesas.

A verdade é que esta situação não se resolve com *marketing* político, por mais eficiente que seja a máquina propagandística. Resolve-se com medidas concretas que mostrem de facto que a educação sexual é uma prioridade indiscutível deste Ministério da Educação, conforme aponta o relatório preliminar.

Entre a declaração de intenções e a construção afincada de constrangimentos que inviabilizam a sua concretização, fica-nos *o sabor amargo de um tempo*

de poder do PS que cirurgicamente aposta em medidas subtis, mas determinadas, de desresponsabilização e desinvestimento do Estado no ensino público, de desinteresse chocante em dotar as escolas dos recursos educativos necessários à formação global das crianças e jovens portugueses.

Direitos sexuais e reprodutivos: contracepção e pílula abortiva

Natacha Amaro

«Incumbe ao Estado, para protecção da família, promover, pelos meios necessários, a divulgação dos métodos de planeamento familiar e organizar as estruturas jurídicas e técnicas que permitam o exercício de uma maternidade e paternidade conscientes.»

Art. 1.º, n.º 2 da Lei 3/84 de 24 Março
sobre Educação Sexual e Planeamento Familiar

Os direitos reprodutivos de todos os cidadãos são direitos humanos firmados nas legislações nacionais e internacionais e alicerçam-se no reconhecimento do direito à decisão livre e responsável sobre o número de filhos (e quando deverão nascer), dispondo para tal decisão da informação e meios necessários, do direito ao mais elevado nível de saúde sexual e reprodutiva e na tomada de decisões relativas à reprodução sem qualquer tipo de discriminação, coacção ou violência. Na prossecução da sua saúde reprodutiva, os homens e mulheres procuram utilizar métodos de planeamento familiar seguros, eficazes e acessíveis. O acesso à contracepção deveria ser universal e gratuito, por forma a cumprirem-se estes direitos reprodutivos.

No entanto, em Portugal, e apesar de existir legislação com mais de 20 anos sobre o assunto, continuamos muito longe de ver cumpridos esses direitos que, mais do que solucionar enfermidades, concorrem para o bem-estar físico, mental e social do ser humano.

As respostas dos serviços públicos de saúde para a garantia destes direitos são ainda muito incipientes, registando-se inclusivamente graves recuos identificados em situações como: a redução do número de médicos disponíveis, o encerramento de consultas de planeamento familiar, a indisponibilidade de métodos contraceptivos nos centros de saúde, a demissão do Estado de muitas das suas funções sociais com implicações nos cuidados de saúde, a ausência de informação disponível e de planificação de campanhas sobre saúde sexual e reprodutiva.

As consequências desta situação são estatisticamente comprováveis. Portugal tem uma das mais elevadas taxas na Europa de gravidez na adolescência, das maiores taxas de incidência de doenças relacionadas com o aparelho reprodutivo, um número calculado de abortos clandestinos que resultam em

problemas graves e por vezes irremediáveis para a saúde reprodutiva das mulheres portuguesas.

Pílula do dia seguinte

Muitas vezes apelidada erradamente de pílula abortiva, a pílula do dia seguinte é uma contraceção de emergência. Disponível em Portugal desde 1999, e com distribuição gratuita nos centros de saúde públicos e na Associação para o Planeamento Familiar, a pílula do dia seguinte não pode nunca ser considerada abortiva pela simples razão de ser totalmente ineficaz em caso de gravidez, não produzindo quaisquer efeitos nocivos sobre o feto no caso da mulher se encontrar efectivamente grávida. A pílula do dia seguinte impede ou atrasa a ovulação da mulher, impossibilitando a fertilização ou a implantação de um ovo na parede do útero, tendo que ser obviamente ministrada — daí também o seu nome — o mais rapidamente possível (até um máximo de 72 horas após a relação sexual desprotegida), sob pena de redução da sua eficácia.

Esta pílula pode ser tomada por mulheres de todas as idades e não tem qualquer tipo de contra-indicações podendo, no entanto, existir alguns efeitos secundários, que desaparecem em cerca de 24 horas. A este tipo de contraceção, dito de emergência, deverão recorrer as mulheres que não usaram métodos contraceptivos durante a relação sexual, quando os métodos usados falharam ou foram incorrectamente utilizados ou, ainda, em casos de sexo forçado.

O facto de ser disponibilizada gratuitamente nos centros de saúde ou adquirida nas farmácias sem receita médica constitui um dos grandes avanços deste método contraceptivo que possibilita às mulheres a resolução imediata de uma possível futura gravidez indesejada. Contudo, é do conhecimento comum que muitas farmácias se recusam a vender esta contraceção de emergência, com fundamentos ético-religioso-morais disfarçados de «ruptura de *stocks*» entre outros, como forma de pressão junto das mulheres e obviando a efectivação da contraceção e do planeamento familiar. A própria campanha contra esta contraceção de emergência, no sentido de confundi-la com a pílula abortiva, levada a cabo por movimentos anti-escolha e pelos quadrantes mais retrógrados da sociedade portuguesa, aquando da discussão na Assembleia da República da sua venda livre (2000), foi um contributo determinante para o equívoco que persiste até hoje na opinião pública relativamente à utilização e função das duas substâncias. Em Maio de 2006, a pílula do dia seguinte foi alvo de outra tentativa de boicote, desta feita através de uma providência cautelar solicitada aos tribunais pela organização anti-escolha

«Mulheres em Acção», num esforço desesperado de inviabilizar o acesso das mulheres a esta contracepção de emergência.

Não sendo, naturalmente, um método de planeamento familiar, a pílula do dia seguinte é um instrumento de prevenção, calculando-se que a sua utilização possa prevenir 3 em cada 4 gravidezes não desejadas. Este factor não pode ser desprezado num país em que a interrupção voluntária da gravidez ainda é crime.

Pílula abortiva

A pílula abortiva RU 486 é uma substância utilizada para, entre outras prescrições, interromper uma gravidez. RU 486 é o nome pelo qual é conhecida a molécula obtida pelos Laboratórios Roussel Uclaf, na década de 80 do século passado, que viria a ter o nome genérico químico de Mifepristone e o nome de marca de Mifégyne. A interrupção voluntária de uma gravidez pode ser realizada, logo que a mesma se confirme, com a administração da RU 486, que impede a progesterona de actuar, evitando a implantação do embrião fertilizado no útero. Este método, por ser não cirúrgico, é menos invasivo e traumático para a mulher, mais acessível dado o nível de especialização que requer e menos arriscado que o aborto cirúrgico por não existirem riscos de perfurações, infecções ou esterilidade secundária e sendo sempre realizado com supervisão médica. Naturalmente também não exige, do ponto de vista logístico e financeiro, as condições hospitalares necessárias a um aborto cirúrgico. A utilização desta substância garante uma maior privacidade e dá à mulher maior capacidade de decisão. A sua eficácia na interrupção de uma gravidez é bastante ampla, sendo a RU 486 ainda usada no tratamento de vários tipos de cancro (ovário, útero, mama, etc.), doença de Alzheimer e VIH.

A pílula abortiva foi autorizada pela primeira vez em França, em 1988, seguindo-se um conjunto muito vasto de países (12 da União Europeia a 15, EUA, Rússia, etc.). A autorização e subsequente utilização resultou, em muitos destes países, da luta organizada e persistente de muitas mulheres e organizações de mulheres na defesa de uma medida com implicações drásticas na saúde sexual e reprodutiva. Desde Março de 2005 faz parte da lista dos medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde, dando corpo a uma decisão da 57.^a Assembleia Geral das Nações Unidas que considerou a eliminação dos abortos realizados sem intervenção médica um dos objectivos prioritários de saúde sexual e genésica.

Em Portugal, a RU 486 é reivindicada, pela primeira vez, em Janeiro de 2004, pelas Mulheres.Online — um espaço de reflexão e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, animando em rede a discussão de temá-

ticas como a sexualidade, a educação sexual, o planeamento familiar, a contracepção, a saúde sexual, entre outras — por via de uma petição à Assembleia da República exigindo «medidas adequadas para que a pílula abortiva RU 486 seja comercializada e distribuída em Portugal, por prescrição médica e a partir dos Serviços Públicos de Saúde». A petição, assinada por mais de 5000 cidadãos, exigia ainda a despenalização do aborto até às 10/12 semanas, a salvaguarda e pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e a efectivação dos direitos sexuais e reprodutivos dos jovens.

O MDM — Movimento Democrático de Mulheres foi a primeira organização de mulheres a exigir, em Setembro do mesmo ano, «que seja autorizada a comercialização, com prescrição médica, da pílula abortiva RU 486, cujos efeitos positivos se conhecem em numerosos países europeus». Em Maio de 2005, no seu 7.º Congresso, o MDM propôs-se assumir um maior combate institucional, instando o Governo português a aceitar, entre outras prioridades, a criação de condições para que a pílula abortiva RU 486 fosse comercializada no nosso país, por prescrição médica, através do SNS.

Em Setembro de 2005, o PCP juntou-se a este movimento de opinião com a apresentação na Assembleia da República de um projecto de resolução sobre a utilização em unidades hospitalares do medicamento Mifégyne. Referindo as vantagens da utilização da RU 486, bem como as taxas de segurança, eficácia e aceitabilidade que demonstrou um pouco por todo o mundo, o projecto recomendava que o Ministro da Saúde tomasse medidas no sentido de as unidades hospitalares requererem ao Infarmed autorização de utilização especial da Mifégyne e que esses pedidos fossem deferidos, que o Infarmed considerasse a inclusão dessa substância no Formulário Hospitalar Nacional dos Medicamentos e que o Ministério estabelecesse contactos com os laboratórios que produzem a RU 486 para a sua comercialização em Portugal.

No início de 2006, a comunicação social dava eco da autorização, por parte do Infarmed, da administração da RU 486 em meio hospitalar, dando resposta a uma solicitação do Ministro da Saúde.

Apesar de a pílula abortiva apenas poder ser aplicada nos casos previstos actualmente na lei e realizados nos hospitais, o actual ponto de situação é resultado de uma reivindicação que transportava, em si, a pressão e a exigência necessárias para que fossem dados passos nesta matéria. Com a possibilidade de utilização da RU 486 para a interrupção voluntária da gravidez até às 10 semanas, a pedido da mulher e em estabelecimento autorizado, abre-se um caminho de esperança para as mulheres portuguesas que poderão aceder a um método seguro, eficaz e não intrusivo, que respeita a sua dignidade e que permite um superior exercício do direito à decisão.

Privatização da saúde e a saúde sexual e reprodutiva

Jorge Pires

Acontecimentos recentes como a decisão de encerrar maternidades, a discussão em torno da Lei aprovada na Assembleia da República sobre Reprodução Medicamente Assistida, a condenação de três mulheres por prática de aborto em Aveiro e a polémica criada em torno da educação sexual nas escolas, colocam na ordem do dia a necessidade de se tomarem medidas políticas que garantam a saúde sexual e reprodutiva dos portugueses.

Investir na educação sexual, despenalizar o Aborto, promover os direitos sexuais e reprodutivos, exige simultaneamente um forte investimento público no domínio da saúde sexual e reprodutiva, fundamentalmente ao nível dos Cuidados Primários de Saúde (CPS) e a sua articulação com os Cuidados Hospitalares, pelo que a concretização destes objectivos passa em grande medida pela capacidade que o povo português tiver para defender o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Desde a aprovação da Lei do Serviço Nacional de Saúde em 1979 que os interesses instalados na saúde tudo fizeram para que esta não fosse aplicada, impedindo a sua articulação e a exploração das suas integrais potencialidades, utilizando-a como um instrumento para a transferência de recursos públicos para a acumulação privada, com significativos prejuízos para o país e os portugueses.

Uma das áreas mais afectadas pela política de direita, onde é notório a degradação dos serviços de saúde, é precisamente a dos CPS em resultado do subfinanciamento crónico a que tem sido sujeito, da falta de instalações adequadas e degradação de outras, da falta de meios de diagnóstico e sobretudo da falta de médicos e enfermeiros. Num levantamento realizado em 2002, concluiu-se que, no conjunto dos médicos que tinham a sua actividade nos Centros de Saúde, 65% atingirão a idade de reforma em 2010, situação que levou o Grupo

Parlamentar do PCP a apresentar na Assembleia da República um plano de emergência para a formação de novos profissionais de saúde. Ao contrário, os sucessivos governos, onde se inclui o actual, apenas tomaram algumas medidas avulso que apenas servem para esconder a verdadeira dimensão do problema.

Mas as nossas preocupações não são apenas com a falta de recursos humanos. Elas concentram-se nesta fase sobretudo no plano da organização dos Cuidados Primários e toda a estratégia privatizadora que lhe é inerente, nomeadamente a possibilidade de privatização das Unidades Familiares, num quadro em que não se conhece ainda a futura Lei dos Centros de Saúde.

Neste contexto, a principal tarefa hoje é mobilizar os profissionais de saúde e as populações para a luta cujo objectivo principal é a substituição do paradigma da privatização pelo do serviço público prestado pelo Estado.

Por mais que procurem escamotear que o principal objectivo das organizações privadas é o lucro, o que não é compatível com a gestão de hospitais, centros de saúde e escolas, uma verdade que não se pode desligar de uma outra que contraria a tese de que a gestão do sector privado é obrigatoriamente melhor que a do sector público.

Ainda recentemente um estudo realizado em Inglaterra, país onde o NHS (serviço nacional de saúde inglês) foi alvo de um processo de privatizações que lhe retirou qualidade, concluiu que a maioria das clínicas do Reino Unido não está a conseguir dar resposta à crescente procura de que é alvo em serviços de saúde sexual.

Estamos pois perante um conjunto de alterações no Serviço Nacional de Saúde que não favorecem, antes dificultam, uma correcta política de planeamento familiar, elemento central de uma política que assegure os direitos sexuais e reprodutivos.

Em termos de planeamento familiar o SNS, num quadro de serviço público, oferece um conjunto de serviços de apoio que o sector privado pela sua natureza não está em condições de garantir. Desde logo porque no SNS o doente escolhe o médico, fundamental para garantir a continuidade no acompanhamento, mas também porque no caso dos nossos jovens em idade escolar, é decisivo na procura de resultados positivos que o médico e o professor possam interagir, para o que é necessário que se estabeleçam parcerias entre as escolas e os centros de saúde, o que só é possível com eficácia num quadro de um SNS público e uma escola pública.

Há problemas concretos que têm de ser resolvidos de que se realçam os do aconselhamento sobre as relações protegidas e métodos de contracepção. É caso para perguntar, por exemplo, como seria no privado a entrega gratuita da pílula, ou a articulação entre a escola pública e a clínica privada?

Mas se é verdade que só o serviço público está em condições de garantir uma política que garanta a saúde sexual e reprodutiva, os condicionalismos que se colocam hoje à concretização deste objectivo exigem uma alteração profunda ao nível das mentalidades.

Desde logo há que ultrapassar tabus, alguns dos quais profundamente enraizados na nossa sociedade apesar do muito que se tem feito nesta matéria, como se pode verificar no aumento significativo que se registou nos últimos anos na procura de consultas de infertilidade por parte dos casais em Portugal, essencialmente por estarem mais bem informados, nomeadamente sobre as possibilidades de ultrapassarem as dificuldades.

Não se pense que este é um problema apenas da mulher. Estamos perante um problema que é de toda a sociedade e que tem causas profundas no plano social mas sobretudo no plano político. Se compararmos, por exemplo, a situação que se vive em Portugal e na Suécia, no que respeita à introdução da educação sexual nas escolas, e verificarmos que os suecos comemoraram em 2005 o 50.º aniversário da introdução da educação sexual nas escolas do país, percebemos claramente onde está uma diferença fundamental.

Neste combate permanente aos tabus, o médico de família assume um papel preponderante, porque é ele que melhor conhece o doente ou o casal e em quem estes depositam a necessária confiança para exporem os seus problemas.

Dotar os centros de saúde com mais pessoal especializado e o equipamento necessário ao acompanhamento dos utentes é uma medida necessária, mas a solução que vai determinar os avanços decisivos em matéria de saúde sexual e reprodutiva passa pela defesa de um serviço público de saúde, Serviço Nacional de Saúde como foi designado na Constituição da República e inscrito nela como um instrumento da concretização prioritária do Estado em garantir o direito à saúde.

A interrupção voluntária da gravidez e os profissionais de saúde

Fátima Oliveira

A interrupção da gravidez, entendida na lei portuguesa como o *acto de extrair ou de forçar a expulsão do útero, do produto da concepção antes da sua viabilidade*, seja ela voluntária ou não, nunca é uma situação encarada com leviandade e indiferença, quer por parte do utente, quer por parte do profissional de saúde.

Em permanente polémica, encontra-se a questão do direito que a mulher tem de decidir sobre a sua vida e o seu futuro. O acto de interromper voluntariamente uma gravidez pode trazer tantas consequências como o acto de não o fazer. A questão é dar à mulher grávida a oportunidade de reflectir sobre o que será melhor para si e para o seu desenvolvimento pessoal, assim como o do futuro filho. Para se levar até ao termo uma gravidez é preciso um compromisso muito grande que alterará por completo a vida de uma pessoa, podendo tanto ser uma mudança muito positiva como muito negativa.

Ninguém pretende que a interrupção voluntária da gravidez seja uma decisão tomada instantaneamente e sem qualquer reflexão. Bem pelo contrário, essa decisão deverá ser tomada de forma muito pessoal, após muitas considerações e uma longa ponderação. Por outro lado, deverá ser auxiliada através de um acompanhamento por profissionais qualificados que deverão ajudar a pesar todos os argumentos que conduzirão a mulher a formar uma conclusão ajuizada e racional. Mas para tal acontecer, e para que esse direito universal que a mulher tem de se desenvolver plenamente seja respeitado, não poderá pairar sobre a sua cabeça uma eterna nuvem de culpa, medo, irresponsabilidade desumanidade e a penalização legal (pena de prisão) que este acto acarreta.

Os casos previstos pela lei portuguesa para interrupção voluntária da gravidez, desde que efectuada em estabelecimento de saúde oficial, são avaliados e a decisão sobre a realização do aborto é tomada por um grupo de obstetras

ou pelas comissões de ética existentes nos estabelecimentos hospitalares, e contemplam certas circunstâncias terapêuticas, ético-criminológicas (violação) ou eugénicas.

Uma vez que se pretende proteger a vida do futuro bebé, não deverá tentar ser protegida também a qualidade dessa mesma vida, assim como a qualidade da vida da progenitora? E não deverá ser a própria progenitora a decidir se deseja manter no seu ventre, protegendo e acarinhando, essa nova vida?

Por vezes meios contraceptivos falham, ou até, e admitindo mesmo irresponsabilidade, não são sequer usados. Quando as mulheres engravidam de forma não planeada, em que o bebé não é realmente desejado, encontram-se numa situação potencialmente punível, não uma, nem duas, mas várias vezes e de várias formas. Por um lado, é-lhes negada a possibilidade de fazer uma escolha razoável, ficando estas mulheres grávidas impossibilitadas de se desenvolver plenamente, diminuindo drasticamente as suas opções de vida, assim como provocando estados mentais depressivos que prejudicam tanto a mãe como o filho e, se não têm um acompanhamento profissional que lhes ajude a uma tomada de decisão racional, recorrem a métodos, que pela ilegalidade actual da interrupção da gravidez, para além de poderem sofrer as consequências físicas anteriormente referidas, estão também sujeitas a penas de prisão escandalosas. Qualquer que seja a posição tomada poderá provocar, no futuro, efeitos restritivos que impedirão um bom relacionamento inter e intra pessoal potencialmente irreversíveis.

A lei actual penaliza, de forma algo imoral ou hipócrita, pessoas que tiveram que tomar uma decisão bastante delicada, sob uma pressão social e de tempo enorme. Por vezes, mulheres recorrem à IVG ilegal porque a sua situação as obriga, e esses casos podem ter consequências catastróficas uma vez que as condições são geralmente fracas em termos de higiene, qualidade e respeito humano nos locais obscuros onde são realizados.

O Parlamento Europeu defendeu em Junho de 2002 a despenalização da IVG em todos os estados membros da União Europeia. A Assembleia da República tem legitimidade para caminhar para a resolução do problema: penalização não evita a ilegalidade!

A penalização e criminalização não evitam ou diminuem
os casos de aborto

Assim, ao falar de IVG temos que falar em saúde, promoção da saúde e prevenção da doença. Sabemos que é da responsabilidade do Estado, inscrito

na Constituição, garantir o direito à saúde e dos governos levar à prática uma política de saúde que conduza ao pleno usufruto deste direito por todos os cidadãos. Portanto, torna-se de uma importância extrema a existência de um Serviço Nacional de Saúde que aposta na prevenção e no ensino. A protecção da maternidade com o acompanhamento da mulher durante a gravidez e parto, assim como a vigilância de saúde necessária ao crescimento harmonioso das crianças, adolescentes, jovens, é vital. Tem que se ambicionar um esforço colectivo, através de equipas multidisciplinares com estreita ligação com as escolas, que assuma verdadeiramente o acompanhamento dos cidadãos. Isto para que haja uma promoção eficaz do planeamento familiar assim como da procura de esclarecimento, e uma disponibilização de recursos que ajudem eficazmente a população. De entre os técnicos de saúde, os enfermeiros obstetras estão dotados de conhecimentos científicos, técnicos e humanos para prestar cuidados obstétricos e ginecológicos de forma autónoma e sistemática, de acordo com as necessidades da mulher/família/comunidade, nos períodos pré-concepção, gravidez, parto e puerpério.

Aos profissionais de saúde cabe um papel muito importante no ajudar a encontrar soluções, com respeito pelo indivíduo e respeito por si próprio (incluindo o seu direito à objecção de consciência). Ao falar de despenalização e descriminalização do aborto não se defende a sua prática, mas não negando a sua existência, que ela seja efectuada em condições de segurança, tendo em atenção os conhecimentos da medicina e sem punição legal.

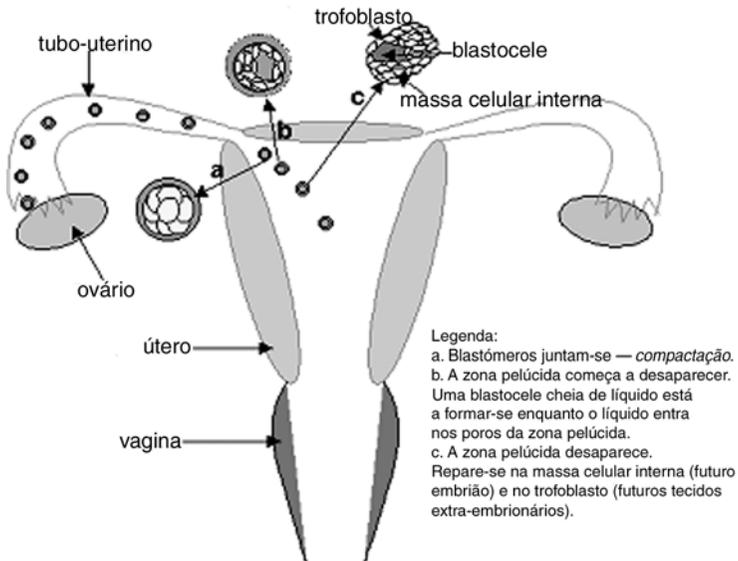
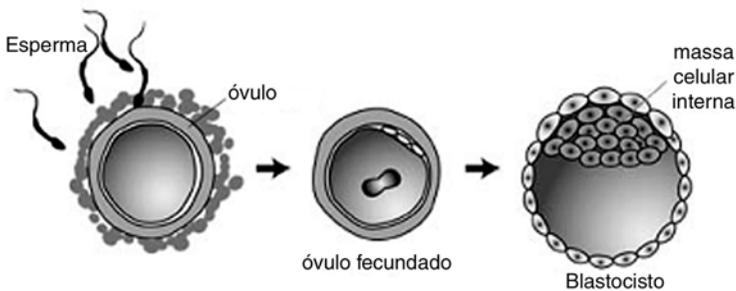
Assim, como profissional de saúde, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica há vários anos, cabe-me respeitar a decisão de cada mulher de interromper ou não a gravidez, de acordo com as leis vigentes (tal como a posição da Ordem dos Enfermeiros advoga), mas como cidadã compete-me tomar uma posição no sentido de ver alteradas essas leis, de modo a excluir a ilicitude da interrupção voluntária da gravidez quando realizada nas primeiras 12 semanas, a pedido da mulher, para garantir o direito à maternidade consciente e responsável e a despenalização da conduta da mulher que consinta na IVG fora dos prazos e das condições estabelecidas na lei.

A vida humana

Odete Santos

«É este um dado simultaneamente biológico e cultural, que o direito não pode desconhecer e que nenhuma hipostasiação de um suposto “direito a nascer” pode ignorar: qualquer que seja a sua natureza, seja qual for o momento em que a vida principia, a verdade é que o feto (ainda) *não é uma pessoa, um homem*, não podendo por isso ser directamente titular de direitos fundamentais enquanto tais. A protecção que é devida ao direito de cada homem à *sua vida* não é aplicável directamente, nem no mesmo plano, a vida pré-natal, intra-uterina.»

(De Ac. do Tribunal Constitucional n.º 85/85 de 29 de Maio.)



Os movimentos que visam manter na clandestinidade a dramática realidade do aborto clandestino, desenvolvem argumentos verdadeiramente terroristas contra a despenalização do aborto.

Acompanhados de imagens, de cartazes (quem não se lembra do feto de 5 meses do cartaz da Figueira da Foz?), de pequenos bonecos simbolizando os fetos. Por acaso nunca se lembraram de fazer cartazes com o blastocisto — fase em que se trata de um amontoado de células indiferenciadas.

Peremptoriamente deturpam a ciência para afirmar que já existe vida de pessoa humana desde a fecundação. Porquanto, já nessa altura está presente o ADN dos progenitores. Portanto, a pílula do dia seguinte será, para eles, uma pílula abortiva⁽¹⁾.

Omitem, no entanto, a informação de que, cientificamente, nem mesmo sectores católicos estão de acordo com aquela afirmação. Que é a posição ideológica da Santa Congregação para a Doutrina da Fé, ou seja, da Igreja Católica, do Vaticano.

O conceito religioso de vida humana — a crença de que só Deus pode dar e destruir a vida — é seguramente muito respeitável, mas já nem sequer recolhe unanimidade entre os cientistas católicos. Veja-se, nomeadamente a posição de 16 cientistas católicos publicada no *Corriere della Sera*, recusando a existência de ADN como único método para determinar que o zigoto já é pessoa humana.

Veja-se também a posição de cientistas cristãos no Parecer do Comité de Bioética da Bélgica, criticando as posições daqueles que reivindicam já para o zigoto o estatuto de pessoa humana. Posições que, eles próprios, classificam como rigoristas:

(Alguns membros do Comité de formação cristã) pensam que este ponto de vista rigorista se mantém muito arreigado às normas e ao sistema de valores de uma determinada época, o que cria dificuldades insuperáveis a um julgamento e a condutas éticas responsáveis. A experiência mostra que uma visão estática do mundo é dificilmente conciliável com os nossos conhecimen-

¹ Resumidamente dir-se-á que o óvulo fecundado pelo esperma — o zigoto — só se implanta no útero no 7.º dia após a fecundação. Até esse momento, fora do útero, procede-se a uma divisão do zigoto em células durante 5 a 6 dias. Na fase em que se atinge a divisão de 32 em 64 células, as mesmas são compactadas. As células são divididas em 2 grupos: a placenta e o botão embrionário. Este botão são 20 ou 30 células indiferenciadas que formam então o blastocisto de onde surgirá o feto. Só depois disto se realiza a implantação no útero. Só no 15.º dia após a implantação no útero é que o embrião adquire a individualidade. Só nesta altura se começam a formar os órgãos e tecidos. Até aí, as células existentes podem dar origem a gémeos ou não.

tos actuais sobre a dinâmica da vida, e conduz a um discurso que para a maior parte das pessoas é dificilmente compreensível e não é aceitável. Enfim, uma visão estática do mundo não deixa lugar nenhum à criatividade como dimensão própria do HOMEM. Se o homem é criado à imagem e semelhança de Deus deve ser também co-criador. A experimentação sobre embriões e a investigação de terapias para o tratamento de doenças graves, podem nesta óptica ser consideradas como o uso pelo Homem, das possibilidades que Deus lhe deu para participar no máximo desenvolvimento da Criação.

(de Parecer n.º 18 do Comité Consultivo de Bioética da Bélgica)

Assim, o conceito religioso de vida humana confronta-se com posições divergentes mesmo dentro da Comunidade religiosa. E não tendo fundamento científico, não pode o direito penal impor a toda a comunidade a obediência a uma filosofia que é apenas de uma parte da sociedade.

A verdade é que para muitos cientistas o processo de reprodução e de desenvolvimento embriológico são processos contínuos.

A vida nunca começa mas transmite-se de um indivíduo adulto aos seus gâmetas — esperma e óvulos — dos gâmetas ao embrião, do embrião ao indivíduo adulto da geração seguinte, e tudo isto sucede desde o início da humanidade.

Não pode assim ser determinado o momento do início da vida, não podendo ser determinado legalmente um direito a nascer.

Também não poderiam ser, portanto, critérios meramente biológicos a determinar quando e em que condições o aborto deve ser despenalizado.

O aparecimento do sistema nervoso e a conclusão do processo da sua formação, também não poderá ser usado. Na verdade o sistema nervoso só estará completo já nos primeiros meses do nascimento. A aceitação deste critério leva a posições insustentáveis. Se o aparecimento do tronco cerebral determinasse o aparecimento da pessoa humana, o aborto clandestino cometido depois dessa altura não poderia ser punido da mesma maneira que o aborto cometido antes dessa data. Se fosse o aparecimento completo do sistema nervoso a determinar o aparecimento da pessoa humana, então até o infanticídio nos primeiros tempos não poderia ser punido como homicídio. Se a viabilidade do feto determinasse o aparecimento da pessoa humana, então o aborto clandestino *post* viabilidade não poderia ser punido apenas com uma pena até 3 anos de prisão.

A verdade, é que não podem ser os critérios biológicos a determinar a intervenção do direito penal.

A biologia diz-nos que o esperma, o óvulo, o zigoto, a morula, o blastocisto, o embrião e o feto são organismos da espécie humana. O embrião e o feto

são vida intra-uterina. Mas a protecção desta vida, que não é vida de pessoa humana, não tem de ser feita através do Direito Penal. E este direito não tem protegido o embrião e o feto, pois apesar da ameaça penal, os abortos continuam a fazer-se.

Então, se os critérios atrás referidos não podem servir de base ao direito penal, que critérios utilizar?

O Direito Penal é um direito de intervenção mínima. Apenas deve ser utilizado relativamente a condutas que tornariam a vida insuportável a vida em comunidade.

É o caso do homicídio. Se soubermos que determinado indivíduo matou uma pessoa, denunciemo-lo.

Não denunciemos as mulheres que fazem abortos (salvo os casos de fanatismo religioso).

Mas deverá ser o aborto permitido da mesma forma, qualquer que seja a fase da gestação?

Desenganam-se os que pensam que a despenalização do aborto a pedido da mulher nas primeiras 12 semanas resulta de qualquer concepção filosófica que coloca o início da pessoa humana no fim da 12.^a semana.

O que se trata é de saber qual é o consenso que existe realmente na sociedade, nas várias sociedades, sobre o aborto. E será isto a marcar a intervenção do direito penal.

O NÃO introduziu no debate sobre o aborto (para além do conceito religioso da vida humana) dados que chama de senso comum, que devem ser combatidos. Pois se destinam a provar que, para além de não existir qualquer consenso sobre a despenalização, existirá consenso sobre a existência de pessoa humana antes do nascimento.

Começaram por dizer que as mulheres afirmam, quando estão grávidas, que estão à espera de bebé. Logo, já existe bebé durante a gravidez.

Acrescentaram recentemente que os casais emolduram ecografias como se de retratos de pessoas se tratasse.

Esqueceram-se de dizer que estes factos só acontecem depois de a mulher ter decidido levar por diante a gravidez.

De facto, o consenso existente é outro bem diferente.

Resulta da lei que temos que recusou a punição do aborto como homicídio.

Resulta dos milhares de abortos clandestinos que se fazem apesar da ameaça penal.

Resulta das cifras negras (crimes não denunciados) elevadíssimas relativamente aos «crimes» de aborto. Porque se os cidadãos sentem que o aborto não é um bem, sentem que não é um crime.

Resulta do próprio povo, que julgando que aborto é matar uma criança, admite o DESMANCHO para resolver problemas.

Resulta da prática das parteiras e médicos, que sempre recomendam que não se deixe passar as 12 semanas.

O consenso existente nasce do direito da Mulher à dignidade.

A dignidade social da vida humana: uma perspectiva ética na defesa da interrupção voluntária da gravidez (IVG)

Maria José Maurício

O debate actual acerca da Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) até às 12 semanas, a pedido da mulher, coloca na ordem do dia a necessidade de intervir e tomar posição de forma séria e responsável, sobre um problema de natureza social e política, mas com fortes implicações filosóficas, teológicas e culturais que determinam comportamentos e atitudes marcadas pelas ideias dominantes da sociedade em que vivemos.

O aborto sendo considerado crime público, introduz o estigma da mulher criminosa e condena aquelas que o praticam, cuja denúncia as faz passar pela vergonha de verem a sua vida exposta na praça pública, de forma ultrajante para a sua dignidade pessoal.

Apesar do Código Penal considerar ser admissível o aborto, face a determinadas situações, constatamos que é uma medida desadequada à realidade porque, sendo demasiado restritiva, não evita que algumas mulheres (as que não tendo recursos económicos para praticá-lo fora do país) recorram ao aborto clandestino, correndo o risco de pôr em causa a sua saúde e a sua vida, devido à ausência de condições seguras em que muitas vezes é praticado.

Neste sentido, como defensora de uma lei que despenalize o aborto e acabe com a criminalização das mulheres que necessitem de recorrer a este meio, mas que não impõe a ninguém o recurso a esta prática, pretendo contribuir para o debate, apresentando e defendendo as seguintes ideias:

1. A defesa da vida: Um princípio fundamental

A defesa da IVG não é a condenação da vida humana. A defesa da vida nos termos em que está consagrada no art. 24.º, no seu n.º 1, da Constituição da

República Portuguesa, no art. 3.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e noutras normas do direito comunitário e internacional, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Pacto Internacional Sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e a Carta Social Europeia, é defendida pelos subscritores da despenalização do aborto. Respeitamos e assumimos os fundamentos democráticos e progressistas destes documentos legislativos como património da nossa cultura civilizacional e proclamados à luz do direito e da justiça, na defesa da pessoa humana.

Entendemos que a vida é um processo em desenvolvimento, passando por diversos estádios: o embrião, o feto, o nascimento, o crescimento e desenvolvimento da pessoa até à morte. Neste processo, biológico e cultural, entendemos que o direito à vida, que está consagrado nos documentos anteriormente mencionados, se refere aos direitos e liberdades fundamentais do indivíduo e implicam a contrapartida do dever de respeitar toda a pessoa humana na sua dignidade.

Nesta perspectiva, a vida humana assume uma dimensão social e ética, que envolve compromissos de natureza económica e social aos futuros pais e mães, perante a responsabilidade de assegurar as condições básicas que devem proporcionar a uma criança para que cresça feliz, seja um/uma cidadão/ã responsável e possa trilhar o seu próprio caminho com dignidade.

Pensando deste modo, colocar estes problemas no debate em defesa da IVG, tendo em vista que estes são a causa fundamental que levam muitas mulheres a decidir abortar, faz para nós todo o sentido.

2. As questões económicas e sociais na fundamentação de uma lei que despenalize o aborto

A decisão de interromper uma gravidez é um dilema profundo para um casal e, principalmente, para uma mulher quando está só. Não é, por isso, admissível a alguém, com o mínimo de bom senso, especular sobre os sentimentos, as emoções que uma decisão desta natureza implica. A emotividade, que só a simples representação de um ser em gestação nos faz sentir é aumentada exponencialmente quando vemos imagens expostas, sem qualquer pudor, de fetos que são exibidos como qualquer marca de dentífrico. A exploração dos sentimentos alheios é, do ponto de vista ético, inaceitável e impróprio para servir de argumento à defesa da vida.

Não é esse o nível da nossa intervenção, muito menos o recurso a tais práticas. O que nós pretendemos é trazer ao debate público os problemas concretos da vida das pessoas e que são determinantes para levar muitas mulheres

a praticarem aborto clandestino. Não podemos ignorar que às mulheres, porque sobre elas ainda pesa com mais intensidade a responsabilidade da maternidade e do apoio à família, se colocam problemas graves sobre o nascimento de uma criança, quando confrontadas com uma gravidez indesejada.

As mulheres com família constituída interrogam-se sobre o desejo da sua realização maternal e as possibilidades de o concretizar face à incerteza do futuro; sobre a conciliação entre o seu trabalho (imprescindível ao sustento dos seus) e a vida familiar; sobre a sua condição de independência económica e a capacidade de proporcionar uma educação sustentável e integral aos seus filhos e filhas, concluindo que não têm, muitas vezes, essas condições. Como poderão assumir o nascimento de uma criança a quem não podem garantir condições dignas de crescimento e desenvolvimento?

As mulheres que vivem sós, por vezes com relações afectivas instáveis, com companheiros que as abandonam quando sabem que elas engravidaram; as mulheres que são vítimas da prostituição, das redes clandestina de tráfico sexual; as mulheres que são violadas e vítimas de violência física e psicológica, mas que não podem fazer prova dessa violação. Como poderão assumir uma maternidade com responsabilidade e dar à luz o filho ou filha com amor quando esses sentimentos lhes são negados e desrespeitada a sua dignidade?

As mulheres que cada vez mais engrossam as estatísticas do desemprego e que dificilmente recuperam a profissão, que foi a sua primeira escolha e aquela para a qual se sentiam mais vocacionadas; as jovens que acabam os seus estudos académicos e não encontram emprego; as adolescentes a quem não lhes foi dada a devida preparação para assumirem a maternidade com plena consciência, como poderão assumir as suas responsabilidades de maternidade?

Sobre a responsabilidade da maternidade e paternidade a Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pela ONU, em 1959, diz-nos:

Toda a criança deve crescer num ambiente de amor, segurança e compreensão. As crianças devem ser criadas sob o cuidado dos pais, e as mais pequenas jamais deverão separar-se da mãe, a menos que seja necessário (para bem da criança). O governo e a sociedade têm a obrigação de fornecer cuidados especiais para as crianças que não têm família nem dinheiro para viver decentemente. ⁽¹⁾

⁽¹⁾ *Declaração dos Direitos da Criança*, proclamada pela Organização das Nações Unidas, 1959.

Devem as mulheres com problemas económicos e sociais trazer uma criança ao mundo sem ter a garantia mínima das condições para criá-la? Não têm elas o direito de exigir da sociedade o respeito pela sua decisão, já que esta não dispõe de instituições e instrumentos suficientes para evitar estas situações?

A nossa posição implica responsabilidade pela vida digna, na qual a pessoa age com respeito pela vida das outras pessoas. Ou seja, a responsabilidade da maternidade e paternidade torna indispensável uma atitude de cidadania, na qual os pais e as mães e conseqüentemente família, têm um papel fundamental na formação e educação dos seus filhos e filhas para a participação numa sociedade onde sejam respeitados os seus direitos e os deveres fundamentais.

A defesa da vida em todas as dimensões é uma questão política e social, reconhecida constitucionalmente no respeito pela pessoa humana, considerada como indivíduo, como cidadão e cidadã, com direito à educação, à saúde, à habitação, ao trabalho e à segurança social. São direitos universais cuja concretização depende do Estado de direito.

Citando a Convenção sobre os Direitos da Criança, proclamada pela ONU em 1989, e ratificada pelo Estado português em 1990, cabe ao Estado fazer tudo o que puder para aplicar os direitos da Convenção, tais como:

O Estado deve respeitar os direitos e responsabilidades dos pais e da família alargada na orientação da criança de uma forma que corresponda ao desenvolvimento das suas capacidades.

E, ainda,

Todas as crianças têm direito inerente à vida, e o Estado tem obrigação de assegurar a sobrevivência e desenvolvimento da criança.⁽²⁾

Em nosso entender, se o Estado não garante a satisfação dos princípios fundamentais e a defesa destes direitos, não pode penalizar quem não tem condições de independência económica, uma vez que está dependente das políticas implementadas.

Pensamos que estas são razões profundas que deverão ser tomadas em conta para a fundamentação de uma lei que descriminalize o aborto. As mulheres e os homens que assumindo a maternidade e a paternidade têm a responsabilidade de garantir as condições mínimas para acolhimento do novo ser

⁽²⁾ *Convenção Sobre os Direitos da Criança*, proclamada pela Organização das Nações Unidas, 1989

(maternais/paternais, afectivas, familiares e materiais) e as mulheres que estando sós têm de decidir por si, na ausência de condições que lhes permitam assumir os seus deveres e a responsabilidade de assegurar a dignidade de uma vida que a mulher traz na sua gravidez *deverão ter o direito de optar* pelo melhor que a sua consciência determinar, e em caso de a mulher decidir abortar não deve ser incriminada por fazê-lo.

3. A despenalização do aborto: uma questão de justiça, um direito de cidadania, uma mensagem de esperança

A despenalização do aborto até às 12 semanas a pedido das mulheres representa para nós uma questão de justiça porque, com a lei actual, elas são forçadas a recorrer ao aborto clandestino. As mais desfavorecidas economicamente praticam-no muitas vezes sem condições mínimas de segurança, cujas consequências para a sua vida e para a sua saúde são incalculáveis. Dados oficiais referem que uma a três mulheres por dia chegam aos hospitais portugueses com problemas de saúde como consequência do aborto praticado clandestinamente.

Por outro lado, à custa da saúde das mulheres cresce um negócio imoral que passa à margem da lei sem qualquer controlo. Sobre esta questão citamos Álvaro Cunhal, na sua obra *O Aborto. Causas e Soluções*, onde refere:

O aborto clandestino é em geral praticado por indivíduos sem escrúpulos e sem conhecimentos [...]. A clandestinidade do aborto substitui médicos especializados por «profiteurs» sem escrúpulos [...]. A repressão sobre o aborto, longe de diminuir o seu número, não faz mais do que agravar as suas consequências. ⁽³⁾

No dizer do autor, a repressão e condenação das mulheres por crimes que não praticam põe a nu a incongruência da lei: em vez de combater as causas estimula o desenvolvimento dos efeitos. E, referindo-se ele à realidade do país, reforça a ideia de que a manutenção deste Código Penal representa uma flagrante injustiça para as mulheres.

Noutra perspectiva, o debate académico sobre as questões do aborto dá-nos sinais de que, do ponto de vista ético, uma lei que condena mulheres que re-

⁽³⁾ Álvaro Cunhal, *O Aborto. Causas e Soluções*, C. Letras, Porto, 1997, p. 85.

correm a esta prática está longe de constituir uma fundamentação jurídica consistente para o evitar. E, a este propósito, citamos Peter Singer que, na sua obra *Ética Prática*, refere:

É um erro presumir que a lei deve sempre impor a moral. Pode acontecer, como se alega no caso do aborto, que as tentativas para fazer cumprir um comportamento moralmente correcto tragam consequências que ninguém deseja e não diminuem o comportamento reprovável; e também pode acontecer [...] que exista uma zona de ética privada na qual a lei não deve interferir.

Para este autor, a lei deve ter um efeito prático, sancionar infracções e não impor a moral. Por outro lado, a lei não deve interferir nas decisões que são do foro íntimo das pessoas. Este argumento chama a atenção dos intervenientes nestes debates para a observância do respeito pelos princípios constitucionais sobre os direitos fundamentais do indivíduo e dá força à ideia de que, além das razões objectivas que devem estar presentes na decisão das mulheres que recorrem à IVG, razões de natureza pessoal e íntima devem ser respeitadas por uma lei que despenalize o aborto.

Defendemos que a Assembleia da República dispõe de condições institucionais e políticas para decidir e resolver esta questão. E, ao remetê-la para referendo, não vem favorecer a resolução do problema porque, declinando a legitimidade constitucional investida pela representatividade dos cidadãos e cidadãs que a elegeram, coloca no espaço público a centralização das ideias e o debate ideológico (facilitando os interesses da direita conservadora na manipulação da opinião pública ao apelar aos sentimentos e emoções das pessoas), quando o problema é do foro jurídico-penal e a sua resolução de natureza política e social.

O direito de lutar contra esta injustiça é um direito de cidadania que nos assiste. Temos o direito e o dever de nos indignar contra uma situação injusta numa sociedade em que tanto se proclama pelos direitos de igualdade e de igualdade de oportunidades. Lutamos para que estes direitos sejam efectivos, para que sejam implementados programas educacionais sobre a saúde reprodutiva e a educação sexual nas escolas. Lutamos para que a maternidade e a paternidade sejam assumidas como um valor social, onde a decisão de ser pai e mãe seja tomada com a responsabilidade de ambos, porque o desejam e sabem que existem condições sociais e culturais para que não haja excluídos na sociedade. O desejo de ter boas condições de vida e proporcionar conforto e segurança à sua família é uma aspiração natural de todas as pessoas.

A luta pela despenalização do IVG, não é a liberalização do aborto (como falsamente os seus opositores pretendem fazer crer), e nenhuma mulher é obrigada a fazê-lo. Não impomos a «nossa lei». O que queremos é a igualdade de oportunidades para todas as mulheres que necessitem fazê-lo e a introdução de um instrumento jurídico adequado à realidade do país, que respeite a dignidade das mulheres, que valorize a função social da maternidade e da paternidade, que cumpra a Plataforma de Acção de Pequim e as Iniciativas e Acções Futuras para o século XXI, nomeadamente a seguinte formulação:

As mulheres com gravidezes não desejadas devem ter acesso rápido a informação fidedigna e a um aconselhamento compreensivo. Quaisquer medidas ou alterações relacionadas com o aborto no âmbito do sistema de saúde só poderão ser determinadas, a nível nacional ou local, em conformidade com o sistema legislativo nacional. Nos casos em que o aborto não é contrário à lei, deve ser realizado em condições de segurança. Em todos os casos, as mulheres devem ter acesso a serviços de qualidade para tratamento de complicações resultantes de aborto. Devem ser fornecidos com prontidão serviços de aconselhamento pós-aborto, de educação e de planeamento familiar, os quais ajudarão também a evitar a repetição dos abortos. Considerar a possibilidade de rever as leis que prevêm medidas punitivas contra as mulheres que abortam ilegalmente. (4)

Esta luta é, ao mesmo tempo, uma mensagem de esperança para todas as mulheres que se vêem confrontadas com este dilema e, por vezes, na mais profunda solidão e abandono, recorrem a práticas contrárias ao seu desejo. Para essas mulheres, onde quer que elas estejam, dizemos que esta é uma acção de solidariedade profunda, na defesa das mais desfavorecidas porque nelas recaem as condenações e um maior sofrimento.

A defesa de uma lei que despenalize o aborto a pedido da mulher até às 12 semanas envolve pessoas que estão empenhados em dignificar a cidadania, em contribuir para a construção de melhor democracia, onde as relações entre os cidadãos e cidadãs e entre estes e as instituições sejam reguladas por princípios de ética responsável e solidariedade social.

(4) *Plataforma de Acção de Pequim, Iniciativas e Acções Futuras para o Século XXI*, «Iniciativas e Acções Para Ultrapassar Obstáculos — Medidas a Adotar pelos Governos», CIDM, 2001, p. 275.

Bibliografia

GOMES CANOTILHO, J. J., e MOREIRA, V., *Constituição da República Portuguesa*, Coimbra Editora, Coimbra, 1998.

CUNHAL, A., *O Aborto. Causas e Soluções*, C. Letras, Porto, 1997.

SINGER, P., *Practical Ethics*, Cambridge University Press, 1993.

SINGER, P., *Ética Prática*, Gradiva, Lisboa, 2000.

Plataforma de Acção de Pequim, Agenda Global, CIDM, 2001

<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/portugal-dh/portugal-relatorios.html>

<http://www.dhnet.org.br/direts/sip/onu/doc/pacto1.htm>

Despenalizar o aborto, saúde sexual e reprodutiva, maternidade-paternidade

Lúcia Gomes

[...]

*Quem ainda está vivo não diga: nunca
O que é seguro não é seguro
As coisas não continuarão a ser como são
Depois de falarem os dominantes
Falarão os dominados
Quem pois ousa dizer: nunca
De quem depende que a opressão prossiga? De nós
De quem depende que ela acabe? Também de nós
O que é esmagado que se levante!
O que está perdido, lute!
O que sabe ao que se chegou, que há aí que o retenha
E nunca será: ainda hoje
Porque os vencidos de hoje são os vencedores de amanhã*

O Elogio da Dialéctica — Bertold Brecht

A acção parlamentar do Partido Comunista Português é fruto de uma vasta e profunda reflexão colectiva. De raiz no movimento de massas, o quadro de intervenção na Assembleia da República tem o seu fundamento nas mais sentidas reivindicações e defesa dos direitos da classe trabalhadora, das mulheres e homens do nosso país.

Assim, a intervenção institucional neste órgão pretende dar respostas socialmente justas à realidade que milhares de portugueses vivem diariamente, entre as quais se destaca a saúde sexual e reprodutiva, a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, a maternidade e paternidade enquanto funções sociais.

Falar de interrupção voluntária da gravidez não é falar de um momento único, efémero — o momento de uma decisão isolada, sem passado nem futuro, sem causas ou consequências. Toda a contextualização social é um dado fundamental na análise do problema e na perspectivação das suas soluções.

É nesta ideia de complexidade que o Partido Comunista Português tem desenvolvido a sua acção parlamentar naquela que é uma das lutas mais marcantes da sociedade portuguesa.

Porque o aborto tem causas:

Como se justifica então que a sociedade, que, pela sua organização, provoca o aborto, considere o aborto como um crime e critique ferozmente aquelas que o praticam? Como se justifica que a sociedade, que coage a mulher trabalhadora ao aborto, castigue as mulheres que se fazem abortar?

A razão estrutural é a impossibilidade que a mesma sociedade tem de banir as causas do aborto, a miséria, o desemprego, a crise de habitação, a desprotecção às crianças, etc., que são corolários da sua própria existência. Incapaz de banir as causas, a sociedade utiliza a repressão. (1)

O recurso ao aborto clandestino radica numa sucessão de acontecimentos da História mundial, na adopção de políticas imperialistas, ora de promoção, ora de repressão da natalidade numa perspectiva isolada, e na perpetuação da ideia da necessidade de existência de classes, em que uma minoria explora uma maioria. A perpetuação de problemas sociais como sejam a pobreza, o desemprego, uma segurança social cada vez menos universal e pública, contém em si algumas das causas do problema social que é o aborto clandestino e que permanece por resolver. Por força da legislação penal vigente em Portugal, as mulheres que decidem recorrer à interrupção voluntária da gravidez são forçadas a recorrer ao aborto clandestino. Tendo ou não meios económicos para o fazer, todas o fazem em situação de clandestinidade. E assim se recusa à mulher o direito de decidir sobre uma maternidade consciente, muitas vezes tratando-a como um ser menor, incapaz de tomar decisões, remetendo-a a um papel diminuído, ditado por valores profundamente patriarcais. Valores gerados por políticas de discriminação e diminuição de direitos das mulheres, para que desta forma se diminuam os direitos de todos.

Desde tempos remotos que a adopção das políticas de natalidade se faz em função do modelo económico vigente e das necessidades que a economia dos vários países impõe. Após a Primeira Guerra Mundial surge a necessidade da repopulação de países devastados pela Guerra. Neste momento histórico, as políticas adoptadas reflectem no apoio às famílias numerosas, que eram as famílias endinheiradas, na discriminação das famílias com poucos filhos (as mais pobres) e na repressão enérgica do aborto em nome do surgimento de uma população numerosa que mantivesse as potências imperialistas enquanto tal. E sempre a «promoção da natalidade» esteve directamente ligada com ditames

(1) Álvaro Cunhal, *O Aborto. Causas e soluções*, Campo das Letras, 1997, p. 81.

que nada têm a ver com a garantia de políticas verdadeiramente sociais, de garantia de direitos e de condições para que mulheres e homens assumam com consciência a maternidade e a paternidade e com a garantia de que poderão prover uma vida digna aos seus filhos.

Ora, o actual cenário político conjuga o ressurgimento de duas políticas absolutamente antagónicas. Se, por um lado, o Governo diz pretender adoptar medidas de apoio à natalidade, medidas aliás consubstanciadas pela discriminação em relação às famílias que têm menos filhos, por outro lado não adopta as medidas que garantam à grande maioria das famílias os meios necessários a uma vida digna e com direitos. Adoptam-se políticas de mais trabalho, menos direitos, de privatizações dos sectores fundamentais (como o da saúde) e de aumento do nível de vida sem que os rendimentos das famílias acompanhem esse aumento que se traduzem, como é óbvio, no decréscimo da natalidade. Por um lado afirma-se a necessidade de nascer, por outro adoptam-se energicamente as medidas que impedem as famílias de terem mais filhos por razões económicas que vão do nascimento aos estudos, à saúde.

A intervenção legislativa em matéria de direitos sexuais e reprodutivos não pode estar dissociada da luta emancipadora das mulheres, de políticas globais e transversais que incidam sobre o acesso universal e gratuito aos cuidados de saúde, da igualdade de direitos entre mulheres e homens, de salários dignos e trabalho com direitos, da efectivação da aplicação da lei da educação sexual nas escolas, de medidas que defendam e promovam a maternidade e paternidade enquanto funções sociais.

Contudo, não é este o entendimento dos sucessivos governantes do nosso país.

Hoje, encerram-se maternidades. Hoje, encerram-se serviços de atendimento permanente. Hoje, encerram-se escolas primárias. Hoje, aumenta-se a idade da reforma. Hoje, diminuem-se as já muito baixas pensões. Hoje, retira-se a comparticipação da pílula. Hoje, praticam-se dos mais baixos salários da União Europeia. Hoje, apregoa-se a flexibilização das relações laborais. Hoje, retiram-se direitos adquiridos às trabalhadoras e aos trabalhadores. Hoje, diminui-se o valor do subsídio de maternidade a quem opta pela licença de 150 dias. Hoje, persiste o problema do aborto clandestino porque se insiste em não mudar a lei. Hoje, cumprem-se cegamente as directrizes de uma União Europeia que desvaloriza um modelo social e assenta num modelo puramente económico e economicista onde tudo se compra e tudo se vende — até o amor e a vida.

Então, o que fazer?

A acção do Partido Comunista Português

O PCP tem orientado a sua acção no combate às causas do aborto.

Desde 1980 que o PCP tem apresentado iniciativas legislativas que visam, precisamente, o reconhecimento e efectivação dos direitos de mulheres e homens enquanto mães e pais, a valorização da função social da maternidade enquanto valor fundamental e constitucionalmente protegido, o exercício de direitos de todos que são o direito à educação sexual, o direito ao acesso aos medicamentos, o direito de optar por uma maternidade livre e consciente.

Em 1982, dando cumprimento a uma deliberação do Comité Central, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República três projectos de lei ⁽²⁾ que representaram um passo significativo na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos: Protecção e Defesa da Maternidade, Garantia do Direito ao Planeamento Familiar e à Educação Sexual e a Interrupção Voluntária da Gravidez. A apresentação destes projectos foi, à data, um acto de audácia, uma iniciativa pioneira e de grande alcance social, apenas possível porque identificado com os problemas do povo e que são hoje, infelizmente, ainda actuais.

Desde então, nos anos que se lhe seguiram, a luta continuou. Entre projectos de lei e projectos de resolução, os comunistas propuseram, entre outras iniciativas legislativas:

- A despenalização da interrupção voluntária da gravidez, até às 12 semanas, a pedido da mulher;
- A suspensão dos processos criminais instaurados pela prática de crime de aborto punível;
- O reforço dos direitos das pessoas que vivem em união de facto;
- A garantia de acompanhamento pelo futuro pai à mulher grávida durante o parto;
- O direito de licença especial nas situações de gravidez de risco;
- O reforço das garantias do direito à saúde reprodutiva;
- A garantia do acesso aos medicamentos contraceptivos de emergência;
- O reforço da rede pública de educação pré-escolar;
- A actualização do subsídio familiar a crianças e jovens;
- O aprofundamento das políticas de promoção dos direitos da criança;
- A adopção de recomendações para que possa ser utilizado em unidades hospitalares o medicamento de uso humano Mifégyne (Pílula RU 486);

⁽²⁾ Projectos de Lei 307/II, 308/II e 309/II, de 4 de Fevereiro de 1982.

- A regulamentação das técnicas de procriação medicamente assistida;
- A adopção de medidas de reforço da protecção da maternidade-paternidade;
- A instituição e regulamentação de um novo regime de prestações familiares;
- A criação de um subsídio social de maternidade-paternidade.

Os pais e as mães têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação, com garantia de realização profissional e de participação na vida cívica do país. ⁽³⁾

A Constituição da República Portuguesa reconhece e estabelece não só o direito à maternidade e paternidade como também o dever do Estado e da sociedade no papel de protecção e promoção destes valores e funções sociais.

Num profundo respeito pelos valores de Abril, as iniciativas legislativas e toda a intervenção do Grupo Parlamentar comunista impõem a responsabilização de um Estado que hoje externaliza — leia-se privatiza — as suas funções sociais. A prossecução do modelo de direita, que secundariza as questões sociais, leva a que as famílias se encontrem em situações económicas que não permitem uma maternidade e paternidade conscientes, porque se encontram manietadas por constrangimentos económicos que impossibilitam o sustento de uma ou mais crianças.

Acresce que a acentuada desvalorização das prestações sociais e, mais concretamente, do abono de família, a inexistência de uma rede pública de apoio à infância abrangente e eficaz e o desrespeito contínuo dos direitos laborais consagrados nestas matérias por parte das entidades patronais, são factores de desincentivo à maternidade e paternidade.

Os «filhos a menos» são o reflexo das opções que as famílias não têm: vão escasseando os recursos para uma vida digna, e, como tal, o nascimento de crianças, ainda que desejado, acaba por se tornar insustentável. Para o PCP as políticas a adoptar enquadram-se no necessário aprofundamento das importantes conquistas civilizacionais e liberdades democráticas, em três vertentes indissociáveis:

- O reconhecimento do direito a ser mãe e a ser pai, não como uma fatalidade ou um acaso, mas como uma opção livre, consciente e respon-

⁽³⁾ Artigo 68.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

sável, ou seja, o direito a determinar o momento e o número de filhos que se deseja e a partilha de deveres e responsabilidades entre os progenitores;

- O cumprimento das responsabilidades das entidades patronais nas suas obrigações para com os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores;
- A acção do Estado em assegurar o cumprimento dos direitos constitucionalmente consagrados — em matéria de maternidade e paternidade, de apoio à família e à infância — através da garantia do cumprimento dos direitos laborais e do papel dos Sistemas Públicos de Segurança Social, de Ensino e de Saúde.

Num passado muito recente ⁽⁴⁾, o Partido Comunista apresentou várias iniciativas legislativas em matéria de valorização da função social da maternidade, na esteira destas três vertentes que orientam a sua acção.

— *O Projecto de Lei n.º 225/X que institui e regulamenta um novo regime de prestações familiares*. Este diploma altera o actual regime de prestações familiares, congregando num só diploma as prestações existentes, retomando o subsídio de nascimento (que foi diluído numa dita majoração do abono de família no primeiro ano de vida da criança, acabando por penalizar notoriamente os seus beneficiários) para garantia da universalidade deste direito a todas as crianças até aos 12 meses de idade, alterando os escalões de atribuição por forma a que mais crianças beneficiem da prestação de abono de família (de notar que foi o abono de família a única prestação social que não evoluiu no que diz respeito à sua atribuição) e garantindo a sua concessão aos jovens com 18 anos, desde que não auferam rendimentos próprios.

— *O Projecto de Lei n.º 226/X que cria o subsídio social de maternidade e paternidade*. Este diploma prevê a atribuição de um subsídio social de maternidade e paternidade a quem não exerça qualquer actividade laboral e não seja titular de prestações de protecção na eventualidade de desemprego ou de prestações de rendimento social de inserção. Desta forma, garante-se o acesso às necessidades mais básicas para que, num prazo idêntico às mães e pais trabalhadores, se possa prover um sustento mínimo à criança.

⁽⁴⁾ 8 de Março de 2006 e 1 de Junho de 2006, iniciativas que ainda aguardam agendamento.

— *O Projecto de Resolução n.º 131/X que reforça a protecção da maternidade e paternidade.* Este projecto recomenda ao Governo que adopte as seguintes medidas:

- Reforce e alargue a rede pública de creches, infantários e ensino pré-escolar de qualidade pedagógica e a preços acessíveis para os trabalhadores e suas famílias, planeada de acordo com as necessidades de cada região, recorrendo complementarmente a instituições de solidariedade social e ao sector privado;
- Garanta a atribuição do subsídio de maternidade a 100% da remuneração de referência no caso em que as trabalhadoras optem pela licença por maternidade pelo período de 150 dias;
- Reconheça o direito à licença por maternidade pelo período de 120 dias em caso de falecimento de nado-vivo e o direito a uma licença por maternidade com duração de 98 dias, imediatamente após o parto em caso de nado-morto;
- Crie uma licença especial por internamento da criança ou da mãe no período após parto, de duração correspondente ao respectivo internamento hospitalar e a que corresponda um subsídio equivalente a 100% da remuneração de referência, suspendendo-se, nestes casos, a licença por maternidade;
- Aumente o subsídio por riscos específicos a trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes do actual montante de 65% da remuneração de referência para um montante equivalente a 100%;
- Adopte medidas no sentido da fiscalização e garantia da aplicação dos direitos de maternidade-paternidade às(os) professoras(es) contratadas(os) no ensino público, impedindo que a natureza precária do vínculo contratual afecte os direitos previstos na lei.

O Partido Comunista Português continuará a sua luta, dentro e fora da Assembleia, pela mudança urgente e necessária das políticas de direita que mantêm mulheres e homens na impossibilidade de decidir sobre as suas próprias vidas. Direitos elementares como a educação sexual, o acesso universal aos métodos contraceptivos e a consultas de planeamento familiar, a criação de condições sociais e económicas que permitam uma vida digna, com trabalho e direitos, são o horizonte de um Partido que foi e continua a ser pioneiro e coerente na sua acção e intervenção por um outro mundo.

A luta contra o aborto tem necessariamente de incluir uma política económica e social que garanta a melhoria radical das condições de vida dos trabalhadores, da população em geral e, nomeadamente, das mulheres e das crianças. Implica também necessariamente uma mudança das mentalidades, a remoção do obscurantismo e dos preconceitos, uma nova moral sexual, o reconhecimento dos direitos das mulheres. ⁽⁵⁾

⁽⁵⁾ Álvaro Cunhal, *O Aborto. Causas e soluções*, Campo das Letras, 1997, pp. 101 e 102.

Supremacia democrática do referendo relativamente à aprovação de uma lei?

António Filipe

A tese segundo a qual, uma vez realizado um referendo sobre uma matéria, ainda que sem eficácia vinculativa, este vincula os órgãos de soberania para todo o sempre, até que um dia haja outro referendo sobre a mesma matéria, não tem qualquer fundamento constitucional ou democrático. Os que defendem a manutenção da criminalização da IVG, para quem o referendo foi a única forma que lhes foi oferecida para impedir a Assembleia da República de aprovar a despenalização, defendem a eficácia eterna do referendo. O PS continua a encarar o referendo como uma forma de fingir que decide sem nada ter de decidir, afirmando uma posição oficial favorável à despenalização, mas lavando as mãos como Pilatos quando se trata de legislar. Os que defendem a despenalização desde que decidida por novo referendo, como o BE, atribuem ao referendo virtudes democráticas que ele nunca teve e aceitam ficar reféns dos adversários da despenalização, comprometendo com isso o objectivo essencial que afirmam defender.

De um ponto de vista constitucional não há duas opiniões. O referendo de Junho de 1998 nunca teve eficácia vinculativa, dado que não se verificou o requisito de participação necessário para a obter. O n.º 11 do artigo 115.º da Constituição é claríssimo: «O referendo só tem efeito vinculativo quando o número de votantes for superior a metade dos eleitores inscritos no recenseamento.» Como se sabe, a abstenção foi superior a 68%. Mas mesmo que essa eficácia tivesse existido, ela ter-se-ia esgotado com o termo da sessão legislativa em que se realizou. É a Constituição que o afirma, no n.º 10 do artigo 115.º: «As propostas de referendo objecto de resposta negativa do eleitorado *não podem ser renovadas na mesma sessão legislativa*, salvo nova eleição da Assembleia da República.» Goste-se ou não, nos termos constitucionais, a Assembleia nunca esteve impedida de despenalizar a IVG e mesmo que o tivesse sido por efeito do referendo, tal efeito teria caducado em Setembro de 1998.

Se a Assembleia da República tivesse entretanto despenalizado a IVG, ou se o fizesse neste momento, tal acto seria constitucional, política e democraticamente legítimo? Obviamente que sim. Poder-se-ia afirmar que estaríamos perante algum desrespeito da vontade popular? Obviamente que não. Senão vejamos:

O regime democrático português baseia-se fundamentalmente na democracia representativa. A Constituição foi elaborada por uma Assembleia Constituinte e aprovada por maioria qualificada de dois terços dessa Assembleia. A Assembleia da República, eleita por sufrágio directo e universal, é a Assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses e o titular supremo do poder legislativo. A possibilidade de realização de referendos só se tornou possível após a revisão constitucional de 1989 e, como se sabe, a primeira experiência referendária em democracia só teve lugar em 1998.

Facilmente se conclui que o regime democrático português não assenta a sua legitimidade em qualquer mecanismo de tipo referendário e que o referendo nunca foi considerado como essencial para a democraticidade do regime ou para a perfeição democrática do processo legislativo.

Após a admissão constitucional do referendo em 1989, escreveu o actual Secretário de Estado da Administração Interna José Magalhães, no seu *Dicionário da Revisão Constitucional*, que

a filosofia do regime consagrado não opera uma espécie de dualismo entre a soberania dos órgãos de soberania e a soberania do povo. O referendo é concebido como um elemento correctivo (e não substitutivo nem alternativo) da democracia representativa, tendo um papel puramente complementar ou auxiliar, não substitutivo, do papel, do estatuto dos partidos políticos e dos órgãos de soberania, dentro das suas esferas de competência próprias. Não pode, aliás, servir para ampliá-las, restringi-las ou alterá-las.

E acrescenta mais adiante:

O referendo não é, seguramente, a forma corrente de tomar decisões políticas, mesmo nas áreas em que elas são possíveis através deste mecanismo, nem será, sem dúvida, o eixo básico, ao qual o regime democrático constitucionalmente deverá subordinar-se.

Esta opção do legislador constituinte de considerar o referendo como meramente complementar ou auxiliar dos mecanismos da democracia representativa tem toda a justificação do ponto de vista do respeito pela vontade popular. Na

verdade, é através das eleições legislativas que os cidadãos, confrontando os programas das várias forças políticas, decidem das grandes opções legislativas e governativas que hão-de prevalecer em cada legislatura e dificilmente se compreenderia que uma maioria parlamentar e um Governo que, bem ou mal, viu o seu programa sufragado pelo povo, visse as suas opções legislativas dele decorrentes sujeitas sistematicamente ao controlo exercido por via do referendo. Tanto mais quanto se sabe que as opções do legislador são em regra complexas e não se coadunam com uma mera resposta de SIM ou NÃO.

Daí que no nosso sistema constitucional e legal o referendo nunca possa ter lugar contra a vontade dos órgãos de soberania. Só a Assembleia da República ou Governo podem propor referendos (mesmo a iniciativa popular de referendo é obrigatoriamente dirigida a um destes dois órgãos que decide livremente se o propõe) e só ao Presidente da República compete decidir a sua convocação, e desde que o Tribunal Constitucional se pronuncie pela constitucionalidade do referendo e da pergunta ou perguntas a submeter ao eleito. Por outro lado, há determinadas matérias que, pela sua importância estrutural para a configuração do regime, não podem ser sujeitas a referendo, sendo exclusivamente reservadas à decisão da Assembleia da República.

Bem se compreende assim que pretender condicionar a liberdade de actuação legislativa do parlamento, enquanto órgão representativo livremente eleito, em nome de um mecanismo de expressão de opinião que é por natureza maniqueísta (tudo se limita a uma opção entre o SIM e o NÃO, independentemente da complexidade das questões) e conjuntural (podendo o resultado e o grau de participação ser influenciado por uma multiplicidade de questões que podem até ser estranhas ao objecto do próprio referendo) é cair num grave equívoco do ponto de vista democrático.

No caso do referendo sobre a IVG ocorrido há oito anos, o caso é mais gritante. Tal referendo foi convocado depois da aprovação na generalidade de uma iniciativa legislativa, sendo óbvio que nunca teria sido convocado se tal iniciativa tivesse sido rejeitada. Tratou-se portanto de um último recurso acordado entre António Guterres e a direita para travar a despenalização da IVG pela Assembleia da República.

O grau de participação foi diminuto, pelo que o referendo não poderia ter eficácia vinculativa. Mas teve. Segundo alguns, para todo o sempre. Segundo outros, até que novo referendo tenha lugar e se pronuncie em sentido contrário. O que isto significa na prática é que as abstenções contaram como votos contra.

Quando os cidadãos chamados a pronunciar-se em referendo entendem que não se devem pronunciar, e não votam, o único sentido que pode ser dado a

essa atitude é o de que pretendem remeter a decisão para o órgão legislativo competente, que é o Parlamento. O referendo de 1998 teve assim o efeito democraticamente absurdo de ter as abstenções contadas como votos contra, na medida em que 15% dos eleitores que votaram NÃO acabaram por impedir a Assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses de exercer as suas inalienáveis competências. O que, obviamente, nada tem de democrático.

E agora o referendo!

Bernardino Soares

A intervenção do PCP em matéria de interrupção voluntária da gravidez teve desde sempre objectivos muito claros: mudar a lei que trata as mulheres como criminosas e, através da despenalização, combater eficazmente o grave problema do aborto clandestino.

No referendo que se avizinha o PCP está inequivocamente pelo SIM à despenalização da IVG, procurando garantir o maior número de votos neste sentido e participando activamente na campanha e no debate, com vista a um esclarecimento que derrote as perspectivas obscurantistas e manipuladoras que encontramos do lado do NÃO.

Mas perguntar-se-á que papel pode ter no referendo um partido que sempre esteve por justas razões contra a sua convocação.

Na verdade, a convocação do referendo não apaga o decurso de dois anos em que, mesmo havendo uma maioria na Assembleia da República favorável à despenalização, o PS, com o apoio do BE, sempre adiou a alteração da lei.

O PS escudou-se no duplo compromisso que assumiu no seu programa eleitoral: o de despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez e o de o fazer através de um referendo. Mas a verdade é que não podemos deixar de considerar que destes dois compromissos um é o essencial, a despenalização, e outro é o acessório, o referendo. Ora acontece que, por entre várias peripécias institucionais e jurídicas, o PS viu inviabilizadas duas propostas de referendo aprovadas na Assembleia da República com os seus votos e os do BE, confirmando aliás que, se a maioria na Assembleia da República pode decidir a alteração directa da lei, já não depende apenas deste órgão a convocação de um referendo (e muito menos o seu resultado), uma vez que intervém também o Presidente da República e o Tribunal Constitucional. Ao insistir na via do referendo o PS privilegiou o acessório em detrimento do fundamental e gorou

por isso as justas expectativas de muitos eleitores que esperavam uma rápida despenalização do aborto.

Já o Bloco de Esquerda, independentemente da sua posição favorável à alteração da lei, tem vindo ao longo dos anos a alternar posicionamentos em relação à opção entre despenalização pela Assembleia da República e consulta referendária.

Em projectos entregues em 2000, 2002 e 2004 dizia explicitamente:

a Assembleia da República tem toda a legitimidade para legislar porque o referendo não teve consequência legal.

Já em 2005 dizia o mesmo partido:

E esta mudança não pode ficar sustentada apenas numa maioria conjuntural na Assembleia da República. É preciso que fique decidida por muitos anos e pelo povo.

ou ainda

O referendo é a forma democraticamente mais forte e mais conclusiva para acabar com a vergonha da perseguição às mulheres, e quem tem medo do referendo tem sempre uma posição fraca e temerosa.

Entretanto, perante a inviabilização das duas propostas de referendo aprovadas na Assembleia da República, o mesmo BE inflectiu mais um pouco a sua posição dizendo:

Fizemos tudo e não se poderia ter feito mais pela realização do referendo, mas não aceitamos o adiamento para 2007. Nenhum Deputado ou nenhuma Deputada de esquerda pode aceitar o adiamento do referendo para 2007, porque é irresponsável, é desumano e seria uma mentira aos eleitores.

E é precisamente apenas em 2007 que afinal o referendo se vai realizar.

Ao contrário, o PCP manteve a sua posição em defesa da legitimidade do Parlamento para legislar sobre a despenalização. A despenalização da IVG pela Assembleia da República é uma opção assente em questões de princípio. Não é aceitável qualquer diminuição de legitimidade de uma decisão do Parlamento em relação ao referendo. Não procuramos a divisão das forças que afirmam defender a despenalização da IVG. Mas isso não nos pode inibir de defender o caminho que julgamos correcto para atingir esse objectivo,

nem pode eximir outros das responsabilidades decorrentes das suas próprias opções.

Como início da nova sessão legislativa o PCP reapresentou o seu projecto de despenalização da IVG. A rerepresentação do nosso projecto de lei, que fizemos no primeiro dia da 2.^a sessão legislativa, reafirmou a luta por uma lei justa em matéria de Interrupção Voluntária da Gravidez. É preciso reconduzir a questão ao que ela é. Trata-se apenas de alterar uma lei que trata como criminosas as mulheres que por razões da sua vida pessoal e da sua situação socio-económica tenham de recorrer à interrupção da gravidez. Trata-se de alterar a lei para que vigore o princípio da tolerância perante as convicções de todos e não o princípio da tutela pelo direito penal das convicções de alguns. Trata-se de alterar a lei para que ela consagre o recurso à Interrupção Voluntária da Gravidez em condições de segurança e ponha fim ao grave problema de saúde pública que é o aborto clandestino e as suas consequências.

Só a alteração da lei pode de facto impedir de vez os julgamentos, as condenações, os exames forçados, as investigações e a devassa da vida mais íntima das mulheres portuguesas. Só a alteração da lei porá fim à hipocrisia dos que querem continuar a julgá-las como criminosas mas sempre afirmam não querer a sua prisão.

A intervenção do PCP neste referendo será forte e empenhada. Desenganam-se todos os que procuram colocar o PCP numa posição menor ou incómoda neste debate referendário. Convocado o referendo, mesmo com a nossa preferência por outro caminho, assumimos sem hesitações a necessidade de contribuir para a vitória da despenalização, com a legitimidade que nos confere a coerente e persistente luta por uma lei justa que nos ocupa há mais de 20 anos. Basta aliás lembrar o empenhamento do PCP no referendo de 1998, a cuja convocação também nos opusemos, sem paralelo em qualquer outro partido do lado do SIM, para ter a certeza do que vai ser o nosso contributo nesta batalha.

Valorizando a participação de movimentos de cidadãos na campanha do referendo, não subscrevemos ideias nem dos que do lado dos partidários do NÃO procuram retirar a decisão referendária do campo onde ela deve ser discutida — a da alteração ou não de uma lei penal que imputa às mulheres uma pena de prisão até três anos pela prática de aborto — dizendo que não é matéria de partidos e de política, nem dos que do lado dos partidários do SIM — o que parece ser o caso do PS - procuram disfarçar o seu menor empenhamento partidário com a redução da campanha à participação em movimentos de cidadãos.

O papel dos partidos é essencial e o seu não exercício por alguns foi provavelmente uma das causas do resultado negativo do referendo de 1998, especialmente no que diz respeito ao elevado nível de abstenção. É por isso que entendemos que a nossa participação é importante para que possamos ter, mesmo que limitada às 10 semanas, uma lei que despenalize a Interrupção Voluntária da Gravidez a pedido da mulher.

Maternidade, planeamento familiar, interrupção voluntária da gravidez: das vitórias alcançadas às batalhas a travar

O Militante, n.º 90, p. 15, Dezembro de 1982

Em torno dos três projectos de lei do PCP de defesa da maternidade, decorreu nos dias 9, 10 e 11 de Novembro passado um dos mais importantes debates até hoje realizados na Assembleia da República, após oito meses de intensa discussão pública que envolveu milhares de mulheres e homens, atingindo por todo o país uma amplitude sem precedentes.

As votações que tiveram lugar na Assembleia da República puseram à luz do dia as verdadeiras posições dos partidos nela representados acerca de algumas das mais importantes questões que afectam a nossa sociedade em geral e, em particular, a mulher e constituem uma nítida exemplificação de como se assumem as forças políticas portuguesas nas questões da mentalidade que desafiam a nossa época.

Tratou-se de um debate sem paralelo, pela natureza das questões em causa, pela profundidade com que os problemas foram abordados, pela seriedade com que de uma forma geral decorreu e, finalmente, e não menos importante, pela contribuição que deu para que alguns tabus fossem definitivamente enterrados em Portugal.

A Assembleia da República esteve nesses três dias no centro das expectativas de grandes massas, particularmente femininas, da sociedade portuguesa.

Os resultados a que se chegou comprovam inteiramente *a justeza dos objectivos que presidiram à apresentação dos três projectos do PCP e a oportunidade e importância do seu debate e votação.*

Quatro tipos de reacções

Quatro tipos de reacções se verificaram após a apresentação dos projectos de lei do PCP.

Uns acusaram o Partido de ter actuado «demasiado tarde» e perguntaram, em tom reprovador, porque não o tinha feito quando a AD estava em minoria na Assembleia da República. Curiosamente, esta pergunta acusadora partiu exactamente daqueles que votaram contra a legalização da interrupção voluntária da gravidez. O que não deixa de denotar uma clara má consciência, mas revela, sobretudo, que o que mais os atormenta foi verem-se confrontados com a necessidade de tomarem uma decisão que bem gostariam de não ter de assumir.

Houve outros que acusaram o Partido do inverso: de uma «iniciativa prematura», «inoportuna», apresentada num quadro «desfavorável à devida preparação e ponderação dos deputados». Esses deixaram transparecer que se resignaram mal ao facto de ter sido o PCP a tomar a iniciativa, depois que se comprovou que ela tem um largo apoio popular e profundas raízes na realidade social e acabará, inevitavelmente, por obter ganho de causa.

Ainda houve uns terceiros que, considerando positivo o facto de o Partido ter entregue os três projectos no dia 4 de Fevereiro, consideraram «precipitada» e «demasiado virada para a actualidade política» a marcação do seu debate e votação. Obviamente, quem tal afirmou, se os projectos não tivessem sido submetidos a votação, acusaria em devido tempo o Partido de «criar falsas expectativas», com «objectivos eleitoralistas». E não deixaria de dizer que afinal o Partido deixava «morrer os projectos na gaveta das Comissões Parlamentares», que, afinal, se comprovara «que os projectos não eram para valer»...

Finalmente houve quem dissesse que com a votação assim feita (oito meses depois da entrega dos projectos!) o Partido teria vindo «impedir» que a Assembleia se debruçasse séria, serena, ponderada e exaustivamente sobre os graves problemas por eles colocados. Mas é evidente que a votação a que o Partido submeteu os seus projectos era uma primeira votação que em nada impedia, caso fossem aprovados, uma apreciação exaustiva na fase seguinte do processo legislativo.

Soaram por isso a falso, encobrimdo mal a tentativa de fuga às responsabilidades, as alegações de que teria sido indispensável dispor de um estudo prévio e aprofundado sobre as questões em debate. Não pode ignorar-se que na Assembleia da República foram reunidos e se encontram disponíveis estudos de reconhecida seriedade e rigor sobre a problemática do aborto. E, em qualquer caso, não têm nenhuma legitimidade para invocar a «falta de estudos»

aqueles mesmos que durante meses não só não contribuíram para que a Assembleia da República estudasse a dramática realidade portuguesa, como obstaculizaram sistematicamente as iniciativas nesse sentido adiantadas pelos deputados do PCP e de outros partidos. Chamados a formular o seu juízo, esses deputados não só contrariaram todas as evidências como dispensaram um «estudo prévio e aprofundado» para, dando cumprimento às directrizes do obscurantismo, votarem a favor da continuação do aborto clandestino...

A questão é outra: esperar mais tempo para submeter à votação na generalidade os projectos de lei, aguardar que as Comissões especializadas da Assembleia sobre eles fizessem um estudo «profundo e largo», seria aceitar que os projectos ficassem na gaveta, evitando que a Assembleia da República, na sua actual composição, cada partido assumisse perante o Povo português as suas responsabilidades. Esse objectivo das forças e sectores obscurantistas não foi atingido. E contra todos os maus augúrios e reticências de alguns (genuínas ou postizas) *o debate atingiu uma profundidade e riqueza raras vezes verificadas na Assembleia da República e conduziu a importantes resultados.*

Os resultados de um debate

Com efeito, é justo afirmar que, no que respeita à Defesa da Maternidade, ao Planeamento Familiar e Educação Sexual e à própria Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG), nada mais será como foi até então.

O edifício da mentalidade e da legislação repressivas, dos preconceitos discriminatórios em relação à mulher, do obscurantismo medieval – todo esse edifício sofreu um abalo tão violento que, na parte que não ruiu, está definitivamente ameaçado.

É certo que soaram de novo no hemiciclo de S. Bento as vozes que reduzem a mulher ao papel de receptáculo procriador. Mas cobriram-se, mais uma vez, de ridículo e viram aprofundado o descrédito que se vem abatendo sobre as suas posições, em particular as relativas à IVG.

Num verdadeiro concurso de intolerância ignorante e ultramontana rivalizaram durante três dias os deputados do CDS, acolitados por um ou outro deputado com assento noutras zonas do hemiciclo. Nas bancadas do PSD tornaram-se notórias dificuldades e divisões. Vários deputados pediram a substituição, ou estiveram ausentes da sala. Natália Correia atacou a penalização e votou a favor do projecto do PCP. Alguns deputados do PSD, em declarações de voto escritas, pronunciaram-se pela despenalização. O porta-voz desse partido durante este debate, que admitiu a reanálise do problema num prazo não

muito distante, repetiu, no entanto, argumentos expendidos por deputados do CDS, culminando com a espantosa afirmação de que, tal como o estacionamento de automóveis proibido, não é por ser praticado que o aborto deve passar a ser legal...

Mas há questões adquiridas. Do debate resultaram também aquisições legais a concretizar agora em discussão e votações na especialidade.

No que toca à Defesa da Maternidade é uma importante vitória a consagração num diploma legal de um conjunto coerente, articulado e organizado de medidas que visam garantir à criança o apoio e assistência de que necessita por parte dos pais e do Estado e permitir à mulher ser mãe e, simultaneamente, participar a vida cívica, económica e social do país. Com a aprovação, na generalidade, do projecto de lei do PCP avançou-se na sistematização do que existe, na correcção do que está errado e na inovação onde é necessário no campo da saúde, da segurança social e dos direitos laborais.

No que toca ao Planeamento Familiar, ficou adquirida a sua consagração através de uma lei que garante os direitos constitucionais neste campo, que permite aos jovens o acesso ao Planeamento Familiar, que revoga medidas que impedem a divulgação e o acesso a todos os métodos, que garante sua gratuitidade e que faz incumbir sobre o Estado os deveres de informar e divulgar, formar técnicos e criar e garantir o funcionamento de Centros.

No plano da Educação Sexual, que insolitamente se mantém questão-tabu no nosso sistema de ensino, passa a ser reconhecido o direito à Educação Sexual entendida como valor integrante da educação global do cidadão a ser concretizada, designadamente, no âmbito escolar, nas diversas áreas e componentes.

A legalização da IVG — questão em aberto

Estas aquisições foram obtidas contra a opinião e o voto expresso das forças mais retrógradas da sociedade portuguesa, representadas na Assembleia da República pelo CDS, cujo isolamento, neste plano, se tornou patente durante os debates.

Mas se isto foi assim no que respeita aos projectos de Defesa da Maternidade e sobre Planeamento Familiar e Educação Sexual, no que toca ao projecto sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez foram essas forças, foi o CDS que sobrepôs a sua vontade às profundas aspirações do Povo português e que, dentro da AD, comandou o voto dos deputados da coligação governamental.

Os debates travados ao longo dos últimos meses e em particular nos dias 9, 10 e 11 de Novembro representam no entanto, em si mesmos, passos irreversíveis no caminho da destruição da proibição que continua a figurar na lei.

Desde logo, o tabu que era a discussão desta realidade na sociedade portuguesa ruiu fragorosamente.

Por outro lado, clarificaram-se posições, foram assumidas responsabilidades.

Na hora da votação, nenhum deputado do PS votou de forma distinta dos democratas dos outros partidos da oposição, apesar da prudente liberdade de consciência que a respectiva direcção, tão ciosa em matéria disciplinar, lhes concedera desta vez. Alguns dos seus deputados deram mesmo úteis e importantes contributos para o debate. Do lado do PSD foi embaraço, silêncio incomodado, contradição e alinhamento final pelo voto ultramontano sem conseguir negar que a proibição legal deixa por resolver o essencial.

Ficaram ainda firmadas e apuradas importantes conclusões. Ficou provado que o aborto não se combate com o Código Penal e com a ameaça de prisões. Ficou provado que, na consciência social dos portugueses, as causas profundas do aborto resolvem-se com a melhoria da situação das mulheres, com a protecção à sua vida e saúde, com o combate à ignorância, numa palavra, com uma política democrática virada para o futuro.

Ficou provada a injustiça e a hipocrisia da proibição legal. Para as mulheres das classes abastadas tudo ficará na mesma: continuam a ir a clínicas privadas ou ao estrangeiro. Para os donos do sórdido negócio do aborto clandestino também tudo continuará na mesma — o Governo não mexerá um dedo para lhes tocar nos lucros.

Ficou bem claro que quem saiu penalizada com a manutenção do aborto clandestino foi a imensa maioria das mulheres portuguesas que lutam dia-a-dia com dificuldade e continuarão de imediato sem encontrar da parte do Estado o apoio a que, também neste caso, têm direito. Mas alguma vez mais na consciência democrática dos portugueses terá legitimidade ética o poder de Estado que queira meter na cadeia uma mulher que tenha tido de recorrer ao aborto? Ficou provado que não.

A hipocrisia foi, como se esperava, o grande refúgio dos que combateram os projectos do Partido. Mas caíram por terra as tentativas de disfarçar as teses e as posições mais reacçãoárias, sob a evocação da ciência. *As manobras de brandir certos pretensos conceitos científicos sobre a vida como verdades absolutas e argumentos de terror fizeram recordar o processo de Galileu, mas foram largamente desmascarados, não lograrão parar a roda da história.*

As próximas batalhas

Ao mesmo tempo que revelou o grande isolamento dos focos mais activos do obscurantismo e a sua enorme dimensão medieval, o debate pôs em evidência o seu poder de condicionamento sobre toda a coligação governamental de direita. Quase se pode dizer que se tal condicionamento, fruto dos compromissos que estão na base da própria AD, não tivesse existido, teria passado a totalidade da proposta do PCP. Apesar de tudo, a AD dividiu-se flagrantemente durante o debate e na própria votação o que atesta a possibilidade de se ganhar amanhã o que ainda, por agora, não foi possível fazer triunfar.

Ao apresentar os três projectos de lei, ao suscitar a sua discussão, o nosso Partido foi ao encontro, como ficou provado, de profundas aspirações do Povo português. Cumpriu com inteira fidelidade um programa e foi coerente com uma prática de defesa dos interesses e direitos das mulheres das mais largas camadas da população.

O movimento popular, o movimento sindical, os movimentos e organizações de mulheres, a opinião pública em geral, manifestaram-se já, e claramente, pelo prosseguimento da luta. Importa, pois, continuá-la: não permitindo que fiquem paralisados nas Comissões Parlamentares os diplomas aprovados na generalidade, garantindo que se processe com celeridade o seu debate e votação artigo a artigo e que não seja desnaturado o respectivo conteúdo (contemplando-se o maior número possível de sugestões e propostas decorrentes do debate público).

Há que continuar, por outro lado, a luta contra a legislação que, proibindo o aborto, não o impede, remetendo-o para uma clandestinidade que põe em perigo a vida, a saúde e o futuro de milhares de mulheres. O debate parlamentar do novo Código Penal (que não revogou a velha e retrógrada proibição) constituirá certamente o próximo momento alto desse combate. Ele continuará, dentro e fora da Assembleia da República, até que a lei consagre em toda a sua amplitude a protecção a que as mulheres portuguesas têm direito.

Uma coisa é certa: não mais se reinstalará o silêncio sobre dramas e dores das mulheres que uma lei injusta força a percorrer os caminhos perigosos da clandestinidade. Nem terão tréguas os que, na Assembleia da República e no Governo, protegem e animam, com as suas posições, esse sórdido negócio que, à sombra da proibição legal, propicia, a uns poucos, chorudos lucros à custa da exploração desenfreada de muitas dezenas de milhar de mulheres que anualmente interrompem a gravidez.

Tem-se afirmado que a votação do dia 11 de Novembro não encerrou a questão da IVG. É exacto: nada a pode encerrar face a uma realidade tão vi-

vida e tão sentida no país. Mas, vinda do PCP, a afirmação adquire o sentido muito preciso de um compromisso de acção assumido com a mesma frontalidade e decisão com que em 4 de Fevereiro foram apresentados os três projectos, agora discutidos e votados.

O nosso Partido declarou já que renovará a apresentação do projecto de legalização da IVG logo que constitucionalmente possível (isto é, na próxima sessão legislativa). Mas dispõe de imediato na Assembleia da República de outros meios através dos quais vai alertar para as dimensões e causas do flagelo social que é o aborto clandestino, responsabilizar os que fomentam e protegem e contribuir para a alteração da situação existente. Esses meios que o PCP dispõe, esses direitos constitucionais serão exercidos um após outro.

Neste ponto, o novo Código Penal nasce caduco, é uma lei a prazo, cuja alteração a breve trecho se imporá.

Nos dias 9, 10 e 11 de Novembro foram dados passos essenciais para a consagração legal no nosso país de direitos fundamentais nas áreas de defesa da maternidade e paternidade, planeamento familiar e educação sexual. Mas sofreu também um abalo profundo a proibição legal da IVG. Dos debates resulta claramente que as ideias do progresso social são também, neste campo, mais fortes que a reacção que se lhe opõe. Importa que encontrem expressão institucional adequada. Também por isso haverá que batalhar por uma nova Assembleia da República, capaz de consagrar na sua plenitude os direitos das mulheres portuguesas.

Maternidade, planeamento familiar, aborto: da queda dos tabus às novas batalhas

O Militante, n.º 105, p. 19, Fevereiro de 1984

Na madrugada do dia 27 de Janeiro, no termo de um dos debates mais intensos e participados da história parlamentar portuguesa, a Assembleia da República pôs fim à secular proibição legal do aborto em Portugal, aprovando um conjunto de diplomas sobre maternidade, planeamento familiar, educação sexual e interrupção voluntária da gravidez (IVG).

Significativamente, os deputados comunistas foram os únicos que aplaudiram a votação que rompeu o tabu da proibição legal do aborto. A votação culminou, na verdade, o amplo debate desencadeado em todo o país pelo PCP com a apresentação na Assembleia da República dos seus três projectos de lei tendentes à garantia de uma maternidade livre, consciente e feliz.

Travado a partir de 4 de Janeiro de 1982, esse debate quebrou antigos silêncios, permitiu aprofundar o conhecimento das enormes dificuldades que vêm impedindo a realização dos direitos da mulher e dos casais no tocante à maternidade e à paternidade, e trouxe à luz do dia, em todas as suas dimensões, o flagelo social que é o aborto clandestino. Com largo eco na comunicação social, a discussão pública não só contou com a participação particularmente activa do movimento sindical e das organizações de mulheres como mobilizou muitas forças e personalidades dos mais diversos quadrantes políticos, deixando completamente isolados e em clara minoria os sectores mais obscurantistas da sociedade portuguesa.

Uma importante vitória

Quando em 11 de Novembro de 1982 a Assembleia da República de maioria AD rejeitou o projecto de lei do PCP de legalização da interrupção volun-

tária da gravidez, na Assembleia da República e fora dela dois gritos se ouviram de numerosas mulheres que assistiram emocionadas ao debate: «O crime está na lei» e «não é hoje, é amanhã». Passado pouco mais de um ano chegou esse dia, só possível porque o PCP reapresentou os seus projectos e enfrentou com êxito todas as tentativas de adiamento do debate, marcando-o definitivamente para os dias 25 e 26 de Janeiro.

Sendo positivos, os resultados alcançados estão aquém do necessário para dar resposta às situações que estiveram na origem das iniciativas do PCP. Com efeito, face ao amplo movimento desencadeado pelos projectos do PCP, o PS-Mário Soares, para salvar a face, viria a apresentar em 13 de Janeiro um projecto de lei sobre a «exclusão da ilicitude em alguns casos de interrupção voluntária da gravidez» (e, na véspera do debate parlamentar, duas iniciativas sobre maternidade, planeamento familiar e educação sexual que não passam de um decalque empobrecido dos projectos do PCP). Foram esses três projectos que obtiveram aprovação.

Consoante anunciara no dia 18 de Janeiro em nota da Comissão Política, o PCP votou a favor o Projecto de Lei sobre IVG apresentado pelo PS, apesar de ser tão recuado e limitado que deixa sem resposta, nos seus aspectos cruciais, o drama do aborto clandestino.

É particularmente grave a exclusão da interrupção da gravidez por razões de ordem económica e social. Toda a gente sabe que é delas que decorre a imensa maioria dos abortos clandestinos. São as 5.^a ou 6.^a gravidezes, são as barracas em vez de casas, são os maridos no desemprego, são mulheres sós, são todas as dificuldades decorrentes da difícil situação a que o país foi levado nestes anos de política de direita.

Alheia às realidades, a variante que o PS propõe não só atribui todo o poder de decisão ao médico, negando-o à mulher, como reduz a um ínfimo número aquelas situações em que o médico pode decidir legalmente da interrupção da gravidez.

Sinal das origens, o rótulo do projecto não corresponde à realidade. O preâmbulo diz textualmente: «não se cuida de legalizar o aborto, mas apenas de o despenalizar». No entanto, o articulado não só determina a *despenalização* (o aborto deixa de ser crime em certos casos) como inclui algumas normas imprecisas sobre o acesso da mulher aos serviços de saúde (*legalizando* assim timidamente a IVG).

O PS não teve a coragem de ir ao fundo e ao fundamental da questão. Nem sequer foi capaz de propor soluções como as que estão em vigor por toda a Europa (com excepção da Irlanda). O PS apresenta um projecto recuado, mas

acena à esquerda dizendo: «não se preocupem: estão lá as razões de saúde física e psíquica, cabe lá tudo» (e é verdade: realmente que é isso de razões de ordem psíquica ou física?!); à direita o PS diz, por seu lado: «não se preocupem, só despenalizaremos um número extremamente restritivo e preciso de casos e quem decide é o médico».

E é verdade. Há uma enorme diferença, entre esta atitude e a limpidez e frontalidade do projecto de lei do PCP.

Por outro lado, o projecto de lei do PS tem uma consequência clara e um sentido inequívoco de classe. Com ele o negócio do aborto clandestino é em parte substituído pelo negócio do «atestado psíquico». Tal situação beneficia exactamente as mulheres de camadas mais favorecidas da população para quem é sempre fácil obter atestados, atestando tudo.

As operárias, as camponesas, as trabalhadoras continuariam a ter de ir às parteiras. E se se concretizasse a triste declaração do deputado José Luís Nunes de que «serão fortemente reprimidos todos os casos que ficam excluídos da lei», certamente não iria sentar-se no banco dos réus nenhuma mulher licenciada, ou esposa de médico, juiz ou de deputado, mas sim operárias, empregadas (e desempregadas!).

O projecto do PS tem ainda implícito um convite à simulação. Quando a mulher lúcida e consciente, por razões não previstas no projecto, decide interromper a gravidez tem de fazê-lo com um papel que lhe ateste perturbações psíquicas graves! Pede-se à mulher lúcida que se declare perturbada!

Em qualquer caso a decisão cabe ao médico e não à mulher. Considera então o PS a mulher incapaz de decidir voluntariamente interromper uma gravidez até à 12.^a semana, mas considera essa mulher capaz de quaisquer que sejam as condições, sem necessitar de atestado médico, ser mãe! A realidade, largamente comprovada pela experiência de todos os outros países que legalizaram o aborto é que quando, por exemplo, uma mãe de vários filhos decide interromper uma nova gravidez por razões económicas, sociais, se por falta da lei os serviços de saúde não a protegerem, encaminha-se, como sempre se fez, para as parteiras ou curiosas. E entra depois no hospital público, se lhe corre mal. É isto exactamente que têm em conta as legislações das democracias europeias, que estão em consonância com o projecto do PCP e não com o do PS.

O PCP propõe e continuará a bater-se para que a decisão caiba à mulher, a nenhuma outra entidade se atribuindo poderes de apreciação vinculativa ou fiscalização das motivações e fundamentos invocados, acautelando-se devidamente as condições necessárias a uma verdadeira liberdade de escolha e garantindo-se a possibilidade de interrupção da gravidez quando a mulher, em razão da situação familiar ou de grave carência económica esteja impossibilitada de

assegurar ao nasciturno condições razoáveis de subsistência e educação ou a gravidez seja susceptível de criar uma situação social ou economicamente in-comportável.

Um debate clarificador

O debate realizado nos dias 25 e 26 de Janeiro produziu uma importante clarificação de posições.

Os partidos da direita transportaram para o Plenário da Assembleia da República os grandes temas dos papéis, folhetos e pasquins em que ao longo destes meses foram caluniadas e insultadas as mulheres e procuraram escamotear as razões que as levam a arriscar a vida e a saúde nos meandros do aborto clandestino.

O CDS procurou mesmo a todo o custo criar uma questão religiosa, arvorar-se em porta-voz da Igreja, dividir os portugueses entre católicos e não católicos, mas não conseguiu atingir os seus objectivos: são muitas as mulheres católicas que vivem também o drama do aborto clandestino e compreendem que é preciso mudar a lei. De nada valeu ao CDS ter gerado o ódio, a intolerância, o insulto, ter arrastado os debates e multiplicado expedientes de obstrução parlamentar. Derrotado em 25 de Abril, não ganhará por esta via o que o povo português lhe soube recusar, nem superará por esta via a profunda crise interna em que está mergulhado.

O PSD, por seu lado, usou o aborto como mera arma de chantagem política. Mota Pinto que, quando foi Primeiro-Ministro, apresentou à Assembleia da República uma proposta despenalizando o aborto, no quadro da revisão do Código Penal, idêntica à apresentada pelo PS, agora ameaçou sair da coligação, tal como o ministro da Justiça Rui Machete. Sabe-se, por outro lado, que a despenalização consta do Programa do PSD e que se multiplicaram ao longo destes anos propostas neste sentido vindas de dirigentes dos vários quadrantes deste partido. Por isso, os seus deputados apareceram no debate sem convicção, sem princípios que se vissem, nem argumentos que os defendessem.

O PS surgiu com uma posição de tibieza, sem coragem política de apresentar e assumir frontalmente propostas que salvaguardem os direitos da mulher, procurando a todo o custo salvar o Governo e a coligação com o PSD que surgiu no debate a defender as posições mais retrógradas.

Os deputados do PCP combatem com firmeza estas posições ultramontanas e obscurantistas, denunciaram a atitude política do PS e procuraram clarificar as reais opções em debate.

O PCP sublinhou insistentemente que *a questão não se pode colocar em termos de se ser «a favor ou contra»; o aborto é um último recurso, é sempre um drama na vida de uma mulher, de um casal.* Há, porém, razões profundas para decidir um acto que ninguém deseja, nem considera um bem. *A lei deve respeitar e consagrar estas razões, e adoptar simultaneamente providências que garantam o incremento do planeamento familiar e da educação sexual e a protecção da maternidade e da paternidade.* Só assim será possível eliminar o flagelo social do aborto clandestino.

O PCP que, na sequência de iniciativas anteriormente apresentadas sobre defesa da igualdade dos cônjuges, acompanhamento familiar da criança hospitalizada (já convertidas em lei), entregou no início da legislatura dois novos projectos (sobre garantia pública dos alimentos devidos a menores e sobre a protecção de situações resultantes das uniões de facto), a acrescer aos respeitantes ao planeamento familiar e defesa da maternidade, apresentou durante os debates de 25 e 26 de Janeiro outros dois projectos de lei, um destinado a tornar efectivo o direito a alimentos para a mãe só, não casada com o pai da criança, e outro destinado a garantir a presença do futuro pai durante o parto em estabelecimento hospitalar.

Este conjunto de iniciativas revela bem quem defende a vida e o viver das mulheres e dos casais e desmascara as posições dos arautos da hipocrisia, que exaltam a vida mas votam pela continuação do negócio sórdido do aborto clandestino, não propondo uma única medida positiva.

O PCP demonstrou, por outro lado, ao longo de todo o debate, que ao legalizar a IVG no quadro de outras providências de carácter preventivo e social, a Assembleia da República exerceu as suas competências próprias não podendo ver-se nesse facto qualquer confronto com a Igreja Católica. Na verdade, ninguém contesta a legitimidade das tomadas de posição da Igreja Católica que, agindo na esfera espiritual, tem o direito de o fazer livremente. E não pode negar-se-lhes importância dadas as convicções religiosas da maioria dos portugueses entre os quais se incluem muitos militantes do PCP. Não pode é ver-se no exercício da competência da Assembleia da República e no assumir de responsabilidades dos deputados um afrontamento com a Igreja: a lei visa precisamente garantir a todos sem excepção a possibilidade de escolher de acordo com a sua consciência. Tal lei não criará nenhuma obrigação – criará sim um direito que cada um exercerá ou não, segundo as suas convicções.

As próximas batalhas

No dia 27 de Janeiro as mulheres portuguesas viram consagrados importantes direitos. A direita sofreu uma pesada derrota. Por todo o país os resultados da votação parlamentar foram sentidos, especialmente pelas mulheres, como uma vitória. Não se conseguiu tudo. Mas, como sublinhou o Comité Central do PCP na sua reunião de 30 de Janeiro:

A recente aprovação na Assembleia da República da despenalização do aborto (projecto PS) com os votos dos deputados comunistas e em sessão marcada pelo PCP deve ser considerada como uma vitória da luta do PCP, das mulheres e das forças democráticas pela dignificação da maternidade, pela consagração dos direitos fundamentais da mulher.

Apesar da aliança do PS com a direita ter impedido a aprovação dos projectos do PCP, foi esta luta que obrigou o PS/Mário Soares, para salvar a face, a apresentar um projecto que, embora bastante recuado, não resolvendo o drama social do aborto clandestino e defraudando por isso as esperanças que se abriram às mulheres com a iniciativa legislativa do PCP, representa, apesar de tudo, um passo em frente e uma derrota da reacção.

O debate sobre a questão do aborto mais uma vez veio confirmar que sem o PCP não é possível qualquer medida de carácter progressista por mínima que seja, e que o PCP é uma força necessária e indispensável a uma alternativa democrática.

Referendo absurdo Campanha desumana

Fernando Blanqui Teixeira
O Militante, N.º 236, p. 37, Setembro-Outubro de 1998

A primeira questão que importa salientar a propósito do referendo do passado dia 28 de Junho, cujos resultados por concelhos, por distritos e regiões autónomas e no plano nacional são a seguir publicados, é a de que tal referendo não devia ter sido realizado.

A Assembleia da República tinha aprovado uma lei. Não se pode, não se deve, depois de uma tal decisão do órgão legislativo, marcar um referendo sobre assunto já resolvido. Foi um choque inconveniente entre a democracia representativa e a democracia participativa que, neste caso, desacreditou a Assembleia da República.

A proposta do referendo foi feita pelo dirigente do PSD, *Marcelo Rebelo de Sousa*, e foi aceite pelo dirigente do PS, *António Guterres*. Foram eles que fizeram aprovar pelos seus partidos na Assembleia da República a realização de um referendo absurdo. O PP também votou a realização do referendo. As críticas a este acordo, à realização do referendo, foram muito amplas. Personalidades com posições ideológicas muito diversas fizeram-nas abertamente. Algumas apontaram que o acordo referido foi o resultado da influência da Igreja Católica junto dos mencionados dois dirigentes partidários. É uma acusação grave. *Desde há muito se tornou claro que a ligação estreita entre um Estado e uma Igreja prejudica e degrada ambos.*

Uma enorme abstenção

A abstenção atingiu mais de 68%; ultrapassou até a grande abstenção nas últimas eleições para o Parlamento Europeu (64,5%).

Inscritos	Abstenções	Votos validamente expressos	SIM	NÃO
8 489 146	5 777 676 (68,1%)	2 666 295 (31,4%)	1 308 843 (49,1%)	1 357 462 (50,9%)

Uma razão que a pode explicar estará ligada à incompreensão causada por um referendo que não devia ser feito. *Foi muito mau que o primeiro referendo assentasse numa clara chicana política.* Muitos eleitores não perceberam a razão de ser para o referendo ou protestaram contra ele.

Mas houve outras causas que contribuíram também para uma tão larga abstenção, para além do recenseamento manter ainda muitos «fantasmas» e do alheamento de muitos eleitores provocado pela pobreza, pela ignorância, pelo individualismo, pela desilusão ante o voto e também pela completa falta de empenho do PS. Entre aquelas outras causas deve destacar-se que muitos eleitores consideraram (consideraram mal) que se tratava de uma questão que só interessava às mulheres e só até certa idade. Outros pensaram que era uma questão demasiado íntima para ser colocada em referendo. Também toda a campanha levada a cabo pelos que defendiam o *não* no referendo confundiu muitos eleitores sobre, verdadeiramente, o que se tratava.

Um grande engano

A pergunta do referendo, a que só se pode responder, obrigatoriamente, com SIM ou NÃO, e que foi classificada por muitos de pouco simples e clara, era a seguinte: «Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de saúde legalmente autorizado?»

Poder-se-ia, naturalmente, encontrar um texto mais acessível, mas é evidente que a resposta, SIM ou NÃO, se referia à *despenalização da interrupção voluntária da gravidez*. E as condições a que obrigava a sua realização indicadas na própria pergunta negam a acusação de que se pretendia a liberalização do aborto.

Numa reportagem difundida pela RTP nos primeiros dias em que a questão concreta do referendo começou a ser divulgada, uma jornalista apresentou dois convidados «com posições diferentes em relação ao aborto». Ouviu primeiro uma enfermeira contra o aborto e depois perguntou ao outro convidado,

um médico, o que tinha a dizer sobre o assunto. E o médico começou por afirmar que o que havia ali era uma grande confusão — «Todos somos contra o aborto». E explicou, depois, o que pensava sobre o verdadeiro assunto em discussão — a sua despenalização.

Quem assistiu a esta cena percebeu que estava implantado um grande engano na comunicação social, dominante e poderosa. Não é que não tenham sido publicadas e divulgadas opiniões esclarecedoras. Mas a confusão teve um papel muito importante.

O *DN*, várias semanas antes do referendo, publicava diariamente, uma pergunta: «Como vai votar no referendo do aborto?» As duas pessoas que respondiam raramente objectivavam a verdadeira questão do referendo.

A campanha do NÃO, não só aproveitou e ampliou o engano como recorreu a processos criticáveis, como, por exemplo: falsas referências a apoiantes (*DN*, 22-6-98), colocação de cartazes em espaços publicitários ilegais (*24 horas*, 25-6-98), utilização de crianças a encabeçar marchas (*Público*, 22-6-98). Um folheto da campanha «Agarra a Vida» chegou ao cúmulo de inventar uma falsa pergunta para o referendo — «O que te perguntam é: A mulher sem motivo e sem consultar o pai pode terminar a sua gravidez até às 10 semanas?» Mesmo na manhã do referendo, muitos padres utilizaram as missas para levar as pessoas presentes a votar no NÃO e a rádio e a televisão difundiu tais actos. E não é um exemplo da confusão sobre o objectivo do referendo o que evidencia a opinião de um pediatra, catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, defensor do NÃO, quando alinha uma série de razões contra o aborto e depois diz (*Público*, 26-5-98): «Tudo isto não significa falta de compreensão e fraternidade para com as mulheres que, em condições difíceis, engravidam nem significa que se defenda a sua condenação se porventura abortarem [...]»? É que era só a não condenação, a despenalização (com a exigência do aborto ser realizado por opção da mulher nas 10 primeiras semanas em estabelecimento de saúde legalmente autorizado) que o SIM exigia.

Quem é que é pela vida?

Conseguida a grande confusão, que colocava o aborto como a razão do referendo, toda a campanha do não voltou-se para a luta contra o aborto. *Quem ouvisse algumas declarações de bispos e outras personalidades que defendem o não, poderia pensar que se vivia num país onde as mulheres não abortavam e, agora, um referendo pretendia pô-las a abortar...* E foi ver as forças obscurantistas, retrógradas, da direita mais fundamentalista, que sempre luta-

ram contra o planeamento familiar e a educação sexual, contra a utilização de contraceptivos, contra as leis que, com grandes dificuldades, têm sido aprovadas na Assembleia da República em defesa das mulheres grávidas, a levantar, da forma mais hipócrita, a defesa da vida.

Como se não soubessem que se fazem, entre nós, por ano, entre 20 mil a dez vezes mais ⁽¹⁾ abortos e que o aborto clandestino é a segunda causa de morte maternal (e, em relação às adolescentes, é a primeira). Como se não soubessem que mais de 10 mil mulheres recorrem anualmente aos hospitais para resolverem complicações de abortos realizados em más ou péssimas condições. Não é necessário equiparar o aborto ao roubo (padre *António Vaz Ribeiro*, *DN*, 24-5-98), ou afirmar que «o aborto é pior que o holocausto» (bispo de Bragança, *DN*, 25-6-98) ⁽²⁾, ou chamar ao embrião um «*ser humano* desde o primeiro momento da sua existência» (Nota da Conferência Episcopal, intitulada «O referendo sobre o aborto» e aprovada em Fátima, 23 de Abril de 1998), um bebé, uma criança, ou apresentar desenhos, bonecos ou até filmes de embriões com 20 semanas e mais, para encontrar razões para provar que o aborto é sempre indesejável.

Mas o aborto existe. E é humano, é defender a vida, encontrar uma solução para que a mulher não tenha de recorrer ao aborto clandestino. São as forças mais retrógradas que procuram impedir e têm impedido que o aborto clandestino acabe entre nós, como já sucedeu em quase todos os países da Europa de que somos parte ⁽³⁾.

Mas é evidente que todos os que têm uma posição de esquerda e desejam o progresso humano continuarão a lutar em defesa da saúde, da vida, da dignidade das mulheres que, por razões muito diversas, em que estão incluídos condicionamentos económicos, sociais e psicológicos, se vêem obrigadas a interromper a sua gravidez.

⁽¹⁾ Estimativa da médica *Teresa Tomé*, na base de uma sua investigação (*Público*, 18-5-98).

⁽²⁾ O social-democrata *Miguel Veiga*, mandatário do Movimento SIM pela Tolerância, lembrou a «história da Igreja» e a sua «culpabilidade aquando do holocausto e dos crimes nazis» (*Público*, 19-6-98).

⁽³⁾ Foi adiada para Setembro a discussão de uma resolução (aprovada com dois votos contra) da Comissão Feminina do Parlamento Europeu (constituída por 36 deputados de todos os grupos) que recomenda a legalização do aborto, condicionado pela decisão da mulher (*24 horas*, 25-6-98).

A política de direita é responsável pelo atraso do País

Analistas vários apontaram como as forças que mais se empenharam no referendo: o PCP, pelo SIM ⁽⁴⁾, e a Igreja Católica, pelo NÃO ⁽⁵⁾.

Isto não significa que todos os membros e apoiantes do PCP intervieram consequentemente na luta pelo SIM. Alguns, se não muitos, pelo menos, engrossaram o número dos abstencionistas. Também é evidente e natural que muitos e muitos católicos juntaram os seus votos à compreensão e à tolerância do SIM. Sacerdotes classificaram de «retrógradas» as atitudes da Igreja (*DN*, 25-6-98). O MCE (Movimento Católico dos Estudantes), num seu documento, diz (*Público*, 21-5-98): «não podemos permitir é que tudo permaneça na mesma»; a «hipocrisia permite que se continuem a praticar inúmeros abortos clandestinos» «penalizando» os que não têm «possibilidades sócio-económicas suficientes»; não se pode aceitar que a Igreja assuma as suas posições sobre o aborto com «contornos de fundamentalismo religioso».

A influência do PCP e o tipo de influência da Igreja Católica são causas importantes da notável diferença entre a votação do SIM e do NÃO no Sul e no Norte e Regiões Autónomas.

É natural que, para explicar aquelas influências se refiram os 48 anos de opressão e fascismo, que a Igreja sempre acompanhou, apoiou e benzeu ⁽⁶⁾, bem como as lutas dos operários e dos outros trabalhadores, dos antifascistas, que, naturalmente em graus diferentes, tiveram lugar nas diversas regiões de Portugal.

Mas é necessário salientar que, após a libertação do 25 de Abril e a conquista de importantes direitos que fizeram progredir o País, a partir do primeiro Governo PS se tem sempre caminhado para trás. É a política de direita, que tem assentado no PS, no PSD e no CDS-PP, a causa fundamental de Portugal não ter saído da última posição na Europa em quase todos os índices sociais, de novamente a economia comandar a política, da percentagem da repartição do

⁽⁴⁾ O que se sabe sobre o PS é que não tomou quaisquer medidas para mobilizar os seus membros pela campanha do SIM.

⁽⁵⁾ Outras Igrejas tiveram posição contrária. Por exemplo, a *Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal* apelou ao SIM no referendo (*Público*, 19-6-98).

⁽⁶⁾ Ninguém esquece a exemplar atitude do bispo do Porto, *D. António Ferreira Gomes*, e de outros sacerdotes, para não falar dos muitos católicos do nosso povo que lutaram contra o fascismo e as guerras coloniais. Mas também não se esquece que nunca a Igreja avançou uma palavra de arrependimento em relação ao seu procedimento durante esse quase meio século de atraso, prisões, torturas e mortes.

rendimento nacional que cabe ao trabalho ser hoje ainda menor do que no tempo de Salazar, de, em cada ano que passa, os pobres ficarem mais pobres e os ricos tornarem-se mais ricos.

Ante o referendo, simplesmente sobre a despenalização do aborto, Portugal, mais uma vez, não avança, é travado pelas forças do obscurantismo e da reacção.

É necessário ter bem presente o estímulo apresentado no folheto da campanha «Agarra a Vida» ao escrever: «Vota NÃO com António Guterres, Marcelo Rebelo de Sousa e Paulo Portas».

Projecto de Lei n.º 632/VII

Preâmbulo

Reforça as garantias do direito à saúde reprodutiva

Em 1982 e em 1983, o PCP apresentou duas pioneiras iniciativas legislativas relativamente à educação sexual e planeamento familiar.

Na sequência das mesmas, viria a ser aprovada a actual lei sobre educação sexual e planeamento familiar.

Pese embora o facto de terem já decorrido 15 anos sobre a aprovação desta lei, verifica-se que a mesma no que toca à educação sexual não foi posta em execução. E no que toca ao planeamento familiar, não obstante se terem dado passos importantes que vêm já do período em que o Dr. Albino Aroso exerceu funções governamentais, podemos concluir dos mais recentes dados, nomeadamente dos constantes do Inquérito à Fecundidade — 1997 do Instituto Nacional de Estatística, que é ainda muito insuficiente e desigual nos vários pontos do País a divulgação e a aplicação de políticas na área do controlo de nascimentos.

Nomeadamente no que concerne aos jovens, é preocupante a taxa de gravidezes na adolescência, uma das mais altas da União Europeia, pese embora o facto de o inquérito atrás referido registar uma diminuição daquela taxa.

A ausência de educação sexual nas escolas foi causa de graves danos para os nossos jovens, cerceados do exercício de direitos humanos como são os direitos sexuais e reprodutivos. Direitos que fazem parte do direito à vida, do direito à liberdade e segurança, do direito à privacidade, do direito à saúde, do direito da mulher à igualdade, entre outros.

A apresentação pelo PCP dos dois últimos projectos de lei sobre interrupção voluntária da gravidez trouxe para a ribalta o altíssimo grau de irrealização destes direitos. E foi num desespero, e como arma de recurso, que os que optaram por manter a criminalização das mulheres que recorrem ao aborto, vieram render-se aos argumentos daqueles que, como nós, há muito defendiam a educação sexual e o planeamento familiar.

Entretanto, passado que foi o referendo, não se perspectiva um grande interesse por parte daqueles no desenvolvimento da lei sobre educação sexual e planeamento familiar.

E por outro lado assiste-se mesmo a retrocessos na aplicação da actual lei sobre interrupção voluntária da gravidez.

Decorrem neste momento reuniões a nível internacional promovidas por organismos das Nações Unidas com vista à avaliação do que, passados 5 anos sobre a Conferência do Cairo, os vários países fizeram para cumprir a Plataforma de Acção a qual inclui a concretização de políticas na área de educação sexual e planeamento familiar. No nosso País muito pouco ou quase nada se fez.

O PCP já anunciou que na próxima Legislatura voltará a apresentar o projecto de lei sobre despenalização da interrupção voluntária da gravidez.

Entretanto, com vista a reforçar o combate ao aborto clandestino, a prevenir a saúde sexual, a reforçar a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, o PCP apresenta um novo projecto de lei, desenvolvimento da lei de 1984 sobre educação sexual e planeamento familiar. Diploma que reforça as garantias do direito à saúde reprodutiva.

Neste projecto propõe-se em resumo:

1. A obrigatoriedade de ministrar no ensino básico e secundário um programa de educação sexual com os conteúdos constantes do n.º 1 do artigo 2.º.
2. Que tais conteúdos sejam incluídos nas diversas disciplinas vocacionadas para a abordagem interdisciplinar da matéria, devendo ser adequados aos diferentes níveis etários.
3. Que a informação seja resultante de uma colaboração estreita com as unidades de saúde da respectiva área e seus profissionais, bem como com as associações de estudantes, os pais e encarregados de educação.
4. A formação contínua de docentes nas matérias constantes do programa.
5. A distribuição gratuita de preservativos nos estabelecimentos farmacêuticos.

6. O fornecimento gratuito de preservativos aos estudantes do ensino secundário e superior nos estabelecimentos que frequentem, inclusive através de meios mecânicos.
7. A gratuidade de todos os métodos contraceptivos distribuídos nos serviços públicos de saúde sem prejuízo do que já consta da lei.
8. A comparticipação a 100% na aquisição dos meios contraceptivos.
9. Campanhas de divulgação destinadas aos jovens.
10. Medidas especiais visando garantir aos jovens o direito ao planeamento familiar.
11. Consultas de planeamento familiar nos locais de trabalho a cargo de entidades públicas ou privadas que tenham serviços de saúde.
12. Garantia da contraceção de emergência.
13. Proibição de selectividade quanto à interrupção voluntária da gravidez, isto é, a garantia de que em qualquer estabelecimento de saúde sejam atendidas as mulheres que pretendam a IVG por qualquer dos motivos previstos na lei.
14. As normas a que devem obedecer as estatísticas relativas aos abortos realizados.

O PCP quer assim contribuir mais uma vez para ajudar a resolver os graves problemas de que são vítimas as mulheres, e de que são vítimas nomeadamente os jovens.

Apreciação Parlamentar n.º 1/X (PCP)
do Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril,
que estabelece o regime jurídico de protecção social
na maternidade-paternidade e adopção

Intervenção do Deputado *Jorge Machado*
Sessão Plenária de 27 de Maio de 2005

Senhor Presidente
Senhor Ministro
Senhoras e Senhores Deputados

A protecção na maternidade e paternidade é um valor social eminente que se encontra constitucionalmente consagrado. Na realidade ouvimos muitas vezes, e dos mais diversos quadrantes políticos, afirmações de valorização e enfatização da família, dos seus valores e da sua importância.

O PCP não se limita a enunciar essa importância e em coerência apresenta propostas que concretizam e protegem esses valores.

O PCP considera que a maternidade e paternidade são uma importantíssima função social que deve merecer por parte do Estado uma efectiva protecção.

Os primeiros tempos de vida de uma criança assumem uma particular importância para o seu desenvolvimento pelo que todos reconhecemos que o acompanhamento por parte dos pais nesse período de tempo, mais que um capricho é uma exigência, um direito que assiste aos progenitores mas também as próprias crianças, e que não deve ser penalizado.

Senhor Presidente
Senhor Ministro
Senhoras e Senhores Deputados

A Lei 35/2004 de 29 de Julho que veio regulamentar o Código do Trabalho consagra a possibilidade de os trabalhadores poderem optar por uma licença

de maternidade, paternidade ou de adopção alargada. Ou seja, estipula a Lei que os trabalhadores podem optar por uma licença de 150 dias.

Faltava no entanto regulamentar em que condições poderiam os trabalhadores exercer esse direito.

O diploma que agora o PCP chama à apreciação parlamentar veio cumprir esse papel.

Contudo, se este Decreto-Lei entrar em vigor, muitos dos trabalhadores e trabalhadoras Portuguesas não irão optar por gozar os cinco meses de licença, não por não quererem, ou por não considerarem importante estarem com os seus filhos, mas sim pelo facto de não poderem suportar as consequências económicas desta «opção».

Os graves retrocessos sociais, nomeadamente os baixos salários, a precariedade laboral e os elevados custos de vida, têm vindo a condicionar e a dificultar o exercício da uma maternidade e paternidade plena.

Esta medida que hoje discutimos em nada ajuda à resolução deste problema.

Este diploma consegue «dar com uma mão», afirmando e valorizando a importância da protecção na maternidade e paternidade como valor social, e passados alguns parágrafos, «tira com a outra mão», retirando um mês de rendimento no total dos cinco meses de licença.

Senhor Presidente

Senhor Ministro

Senhoras e Senhores Deputados

O que é curioso é que estamos face a um diploma que foi aprovado em conselho de Ministros do anterior Governo. Estamos portanto perante um «legado» do então Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o Sr. Dr. Bagão Félix.

Importa, pois, clarificar se a actual maioria e o actual Governo partilham ou não da mesma concepção, o mesmo pensamento e visão retrógrada que tinha o CDS-PP quando estava no Governo.

O que o anterior Governo fez foi dividir o rendimento de quatro meses por cinco, e assim, à custa dos trabalhadores, anunciar esta medida de protecção e valorização da maternidade e paternidade rodeada da mais profunda hipocrisia uma vez que não garante o efectivo exercício desse direito.

Com este Decreto-Lei, o que o anterior Governo queria (e importa esclarecer se o actual mantém esse desiderato), era dissuadir o exercício deste direito, uma vez que o magro orçamento familiar da grande maioria dos tra-

balhadores os vai impedir de «optar» por uma licença de maternidade, paternidade ou adopção de 150 dias.

Importa pois que, nesta câmara, a maioria do Partido Socialista esclareça qual o seu posicionamento quanto a esta matéria.

Tem aqui mais uma bela oportunidade para demonstrar se temos ou não continuidade na persecução das políticas sociais mais gravosas do anterior Governo.

Vai o Partido Socialista permitir a entrada em vigor deste Decreto-Lei e assim consagrar, concretizar e aplicar uma medida do anterior Governo.

Ou vai ter a coragem de o alterar?

Em suma e em síntese, a questão que se coloca é se anda ou não o actual Governo PS de mão dada com o CDS-PP quanto a esta matéria?

O PCP não alinha nesta hipocrisia.

O PCP considera que nenhum pai deve ter que pagar para usufruir de um direito absolutamente legítimo e essencial como este.

Por isso apresentamos hoje uma proposta de alteração do presente Decreto-Lei, que passa pelo pagamento a 100% do subsídio de maternidade e paternidade caso os trabalhadores optem por gozar uma licença de 150 dias.

Isto porque, na nossa opinião, este direito só pode ser efectivamente considerado como tal se for para todos possível exercê-lo, e isso só acontece se se alterar este Decreto-Lei no sentido por nós proposto.

Na nossa opinião, para que possa de facto haver uma opção é absolutamente necessário que os trabalhadores não sejam prejudicados, do ponto de vista económico, pelo facto de escolherem usufruir uma licença de maternidade e paternidade de 150 dias.

Senhor Presidente
Senhor Ministro
Senhoras e Senhores Deputados

Se a actual maioria do Partido Socialista não alterar este Decreto-Lei ele será um factor de discriminação social: na verdade os mais ricos e favorecidos irão poder optar pelos 5 meses enquanto que a maioria dos trabalhadores Portugueses não vão poder usufruir deste direito.

É a discriminação e a injustiça em função da classe social mesmo neste domínio tão essencial para a vida humana.

Disse

Projecto de Lei n.º 226/X

Preâmbulo

Cria o subsídio social de maternidade e paternidade

Cada criança que nasce não tem apenas valor para os pais. Representa também um importante valor social, garante a continuação da própria sociedade. Por isso cabe ao Estado assegurar o apoio à criança que vai nascer, à mãe durante a gravidez e o parto, e aos pais na criação das condições sociais e humanas para a criança que decidem ter.

A Constituição da República estabelece, no seu Artigo 68.º, que «A maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes.» Os pais e as mães têm direito à protecção social da sociedade e do Estado.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, em 1982, apresentou na Assembleia da República três projectos de lei sobre a « Protecção e Defesa da Maternidade », sobre a « Garantia do Direito ao Planeamento Familiar e à Educação Sexual » e sobre a « Despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez ». A matriz destes projectos visaram aprofundar os mecanismos de garantia do direito a uma maternidade livre, consciente e responsável e da protecção à função social da maternidade e da paternidade.

Desde então, um importante caminho foi trilhado no aprofundamento dos direitos de maternidade e da paternidade, de que o PCP foi sempre parte activa e empenhada. Aprofundamento de direitos que foi, entretanto, interrompido com o Código de Trabalho que prevê a redução do valor do subsídio de maternidade e da paternidade quando a trabalhadora ou o trabalhador opte por uma licença de 150 dias.

Tal como afirmámos, em sessão plenária da Assembleia da República, a 27 de Maio de 2005, aquando do pedido de apreciação parlamentar relativo ao

subsídio de maternidade, «o que o anterior Governo fez foi dividir o rendimento de quatro meses por cinco, e assim, à custa dos trabalhadores, anunciar esta medida de protecção e valorização da maternidade e paternidade rodeada da mais profunda hipocrisia uma vez que não garante o efectivo exercício desse direito. Com este Decreto-Lei, o que o anterior Governo queria era dissuadir o exercício deste direito, uma vez que o magro orçamento familiar da grande maioria dos trabalhadores os vai impedir de “optar” por uma licença de maternidade, paternidade ou adopção de 150 dias».

Para o Partido Comunista Português o entendimento dos preceitos constitucionais ligam-se à prossecução de medidas que efectivem o direito de ser mãe e ser pai, não em resultado de um acaso mas como uma opção livre, consciente e responsável, o que implica o direito a determinar o momento e o número de filhos que desejam e a partilha de deveres e responsabilidades entre os progenitores.

Mas o respeito da função social da maternidade e da paternidade implica, igualmente, a responsabilidade das entidades patronais relativamente à renovação das gerações cumprindo os seus deveres para com os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras no exercício pleno dos seus direitos de maternidade e da paternidade. Ao Estado cabe não só uma acção de fiscalização do cumprimento das leis, mas igualmente a adopção de medidas que promovam e afirmem as suas próprias responsabilidades na protecção desta importante função social.

Entretanto as questões demográficas têm vindo a ser enfatizadas a partir de importantes centros de decisão política centradas nas questões do envelhecimento e do aumento da esperança de vida, visando fundamentar e «credibilizar» um caminho de regressão de direitos civilizacionais traduzidos pelo aumento da idade legal de reforma e pela redução dos níveis de protecção social na velhice. Estas abordagens pretendem ignorar e subalternizar o papel fundamental da natalidade como factor determinante na redução do índice de envelhecimento.

Estas abordagens ignoram a urgência de uma avaliação rigorosa dos diversos factores que têm determinado a redução da taxa de natalidade e sobretudo ignoram a adopção de políticas de protecção desta importante função social.

E as políticas necessárias passam pela salvaguarda de direitos inalienáveis das mulheres no que respeita ao controlo da sua fertilidade, do direito à não discriminação laboral e social em função da maternidade. Não são aceitáveis, por isso, medidas que diminuam o acesso das mulheres à contracepção e à informação adequada sobre planeamento familiar, nem tão pouco a manutenção de medidas penais injustas e desadequadas da realidade social relativamen-

te à interrupção voluntária da gravidez. Porque ser mãe e ser pai por escolha é uma conquista civilizacional sendo incontornável um caminho de aprofundamento do acesso à contracepção e de despenalização do aborto.

Para o PCP a salvaguarda dos direitos de maternidade e de paternidade implica, seguramente, o estabelecimento de relações laborais baseadas no respeito dos direitos de quem trabalha e no cumprimento dos deveres das entidades patronais para com a renovação das gerações — o que implica eliminar as discriminações no acesso ao emprego por parte das mulheres, pela perspectiva de virem a ser mães, as discriminações ao exercício dos direitos em função da maternidade e da paternidade por parte de homens e de mulheres.

E neste domínio são crescentes os exemplos de incumprimento de direitos: são os níveis elevados de desemprego que excluem milhares de trabalhadoras e trabalhadores de exercerem os seus direitos de maternidade e paternidade.

Aumentam o número de trabalhadores em situação de desemprego prolongado que não cumprem os requisitos previstos na lei para acederem ao subsídio de maternidade e paternidade e aumentam igualmente o número de mulheres à procura do primeiro emprego ou em situação de ausência de actividade laboral que estão excluídas de acederem a importantes direitos de maternidade e paternidade.

São as consequências do alastramento de relações laborais marcadas por elevados índices de exploração e precariedade laboral e de flexibilização dos horários de trabalho que se repercutem penosamente em fortíssimos constrangimentos à livre decisão sobre o momento e o número de filhos que cada mulher e casal desejam, na pressão para prescindir do exercício de direitos quanto ao acompanhamento dos filhos e ainda no incumprimento dos direitos inerentes a esta importante função social.

A salvaguarda da função social da maternidade e da paternidade implicam necessariamente a adopção de políticas de família que desincentivem a perpetuação de modelos assentes na tradicional divisão de papeis entre mulheres e homens no trabalho e na família que sustentam a privatização das funções sociais do Estado (de que é exemplo a falta de uma adequada rede pública de creches e jardins de infância) e que pretendem centrar na mulher e na família a integral responsabilidade na renovação das gerações.

Importa igualmente o reforço dos direitos de protecção social, designadamente através do Sistema de Segurança Social na protecção da maternidade e da paternidade envolvendo toda a sociedade.

São estes motivos que se vêm de aduzir que fundamentam o presente Projecto de Lei. A maternidade e paternidade conscientes devem ser protegidas, nomeadamente através do acautelamento do seu pleno exercício nos casos em

que a mulher grávida ainda não exerce qualquer profissão nem tem meios para o sustento da criança que irá nascer. Desta forma, garante-se o acesso às necessidades mais básicas para que, num prazo idêntico às mães e pais trabalhadores, se possa prover um sustento mínimo à criança.

Equipara-se o valor do subsídio social ao da pensão social, garantindo-se a sua atribuição por 120 dias, que cessará em caso de início de exercício de actividade laboral.

Projecto de Lei n.º 308/X

Preâmbulo Interrupção Voluntária da Gravidez

Num relatório apresentado em 2004, a Organização Mundial de Saúde afirma que as estimativas relativas ao ano 2000 indicam que todos os anos se fazem no mundo inteiro 19 milhões de abortos clandestinos, o que quer dizer que uma em cada dez gravidezes terminam em aborto clandestino, de que resulta o *ratio* de 1 aborto inseguro para cerca de 7 nascimentos com vida.

E, ainda segundo a OMS, as mulheres que recorrem aos serviços de curiosas (e são estas as mulheres de poucos recursos) põem a sua saúde e vida em risco. Por todo o mundo calcula-se que morrem 68 000 mulheres como consequência do aborto clandestino.

Na Europa, a percentagem de mulheres que morrem em consequência do aborto clandestino é de 20% relativamente ao total de mortes maternas. As Nações Unidas, num documento divulgado no ano de 2005, afirmam criticamente: «E mesmo na União Europeia alguns países restringem ou proíbem mesmo o aborto, especialmente o aborto medicalizado, ou exigem complicados formalismos que desencorajam as mulheres de recorrer ao aborto legal forçando-as ao aborto ilegal e inseguro.»

Ambroise Cardier, médico-legista francês, no seu livro *Étude médico-legale sur l'avortement*, publicado em 1916, apresentava uma estatística pequena e, mesmo assim, aterradora: «de 116 casos de aborto criminoso, 60 tiveram por resultado uma morte mais ou menos imediata». Um outro médico, Balthazard, indicava que 6% das mulheres que se submetem ao aborto clandestino morrem. A morte era, e continua hoje, em 2006, a ser o preço por que muitas mulhe-

res pagam a sua impossibilidade de terem filhos que, noutras condições, desejariam ter.

Em Portugal julgam-se mulheres. Condenam-se algumas. Condenam-se mesmo quando não se fazem julgamentos e se força as mesmas a aceitarem o pagamento de indemnização, para expiação da sua culpa, a instituições determinadas pelo Tribunal. É esta a solução da suspensão provisória do processo que rejeitamos.

Outras são absolvidas. Mas passam pela traumática prova de exposição da sua intimidade em praça pública.

Deverá o direito penal considerar como crime a conduta da mulher que recorre ao aborto? Seja em que circunstâncias for?

A resposta já foi dada na França há muito tempo. Em 1975, o parlamento francês aprovou a lei Veil (de Simone Veil) nos termos da qual a mulher, ainda que recorrendo ao aborto fora das condições legalmente permitidas, nunca comete um crime. A lei só criminalizou as condutas dos que praticassem o aborto na mulher.

Solução que temos no nosso Projecto de Lei. Porque a mulher que recorre ao aborto age em situação de angústia e na comunidade não se encontra interiorizada a reprovação que merece que uma conduta seja considerada um crime.

Situação idêntica se encontra, por exemplo, nas legislações dinamarquesa, holandesa, polaca. O que há que criminalizar é o comportamento daqueles que, ainda que a solicitação da mulher, fazem um aborto clandestino, pondo em risco a saúde e a vida das mulheres.

Desde 1982 que o PCP tem vindo a lutar, na Assembleia da República e fora dela, pela despenalização da interrupção voluntária da gravidez e pelo consequente fim do grave problema de saúde pública que constitui o aborto clandestino.

A Assembleia da República chegou a aprovar na generalidade, em 1998, um projecto de lei de despenalização, cujo processo legislativo viria a ser interrompido pela convocação de um referendo sobre a matéria, acordado da noite para o dia entre os líderes de então do PS e do PSD.

Por isso rejeitamos a ideia de que por «escrúpulo democrático» seria necessária a realização de um novo referendo antes de qualquer alteração da lei penal nesta matéria. Escrúpulo democrático foi na verdade o que faltou quando, após a referida aprovação na generalidade de uma iniciativa de despenalização, dois partidos — PS e PSD — acordaram a realização de um referendo enxertado num processo legislativo em curso, em total desrespeito pelo papel da Assembleia da República no exercício do poder legislativo.

O referendo de 1998 nunca sequer teve valor vinculativo, visto que votaram apenas 31,9% dos eleitores. Mesmo que tivesse tido mais de 50% de votantes o seu efeito vinculativo já teria há muito terminado, tendo em conta que passaram mais de nove anos desde a sua realização e que estamos na terceira legislatura posterior àquela em que a consulta popular se efectuou. Não obstante o referendo de 1998 tem sido sucessivamente invocado para tentar negar a plena legitimidade jurídica e também política da Assembleia da República para legislar sobre a matéria.

Em Março de 2004, a Assembleia da República, em debate agendado pelo PCP, discutiu mais uma vez esta questão. Nesse debate, em que se votaram em primeiro lugar iniciativas de despenalização e depois iniciativas de convocação de referendo, ficou aliás expressa uma ampla convergência dos partidos então na oposição sobre esta matéria. O debate e a votação foi essencial para desmascarar a hipocrisia dos partidos da direita, com o PSD preso a um acordo pós-eleitoral com o CDS-PP em que se garantia a não aprovação de qualquer iniciativa, mas também para confirmar a total legitimidade da Assembleia da República para proceder à alteração legislativa em causa.

A 20 de Abril de 2005, a discussão voltou à Assembleia. À imagem do sucedido em 2004, discutiram-se e votaram-se, em primeiro lugar, iniciativas de despenalização e depois iniciativas de convocação de referendo. E, mais uma vez, a direita saiu vencedora. Partido Socialista e Bloco de Esquerda, ignorando as condições políticas existentes para a resolução do problema, desperdiçaram-nas, comprometendo o futuro de milhares de mulheres. Aprovada que foi a convocação do referendo, esta foi impossibilitada por motivos constitucionais. Afinal, tudo mudou para que tudo ficasse na mesma. Mudaram as condições políticas e permaneceu a criminalização, o aborto clandestino, os julgamentos, a coarctação do direito de optar por uma maternidade e paternidade conscientes.

Despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez na Assembleia da República sem referendo prévio não significa, pois, fugir à consulta popular, especialmente num momento em que a ampla maioria parlamentar de forças que afirmam defender a alteração da lei penal lhe atribui particular legitimidade nesta matéria.

Despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez é a única forma de pôr fim às sucessivas investigações, devassas, humilhações, julgamentos e condenações de mulheres que nos últimos anos se repetiram em vários processos judiciais em Portugal.

Despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez é a única forma de combater o flagelo do aborto clandestino, atingindo mulheres portuguesas, sendo um grave problema de saúde pública.

Despenalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez significa alterar uma legislação penal que não tem eficácia no combate ao aborto. Apenas o torna clandestino, desprotegido e perigoso para a saúde física e psíquica e por vezes para a própria vida das mulheres.

A razão estrutural da criminalização do aborto é a impossibilidade que a sociedade tem de banir as suas causas, a miséria, o desemprego, os baixos salários, a desresponsabilização do Estado face às suas funções sociais, entre outras, que são o corolário da sua própria existência. Incapaz de banir as suas causas, a sociedade utiliza a repressão.

Os factos demonstram, à sociedade, que a criminalização do aborto é completamente ineficaz. Uma lei que, afinal, não é aplicada em centenas de milhar de «crimes» praticados e não punidos mostra ser uma lei inadequada às realidades. Aliás, tal lei, com o secretismo e a fuga à repressão a que obriga, conduz a uma cada vez maior deterioração das condições em que é praticado o aborto clandestino.

Quando, em 1982, o PCP tomou a iniciativa do primeiro debate sobre o aborto estimavam-se em 100 mil abortos clandestinos por ano. Actualmente esse número situa-se entre os 20 a 40 mil abortos. Estes números evidenciam que as mulheres, nos últimos 30 anos, têm vindo a utilizar formas seguras para prevenir gravidezes indesejadas. Estas novas possibilidades foram abertas com o 25 de Abril e com a institucionalização das consultas de planeamento familiar a partir dos centros de saúde, informação e acesso à contraceção, utilizando crescentemente formas seguras de planeamento familiar e de garantir uma vivência sexual saudável.

A consolidação de um caminho que generalize a educação sexual nas escolas, que amplie as consultas de planeamento familiar e a acessibilidade à contraceção é uma aposta decisiva e indispensável, sendo necessário dar uma especial atenção às camadas mais jovens.

Mas os números continuam a demonstrar que não existem métodos de controlo da fertilidade 100% seguros, podendo ocorrer falhas e gravidezes não desejadas. E em muitas destas situações as mulheres decidem recorrer ao aborto em Portugal ou no estrangeiro. E muitas continuam a chegar aos hospitais com sequelas de aborto clandestino.

Assumimos, sem hesitação nem ambiguidade, a defesa da despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez até às 12 semanas e não qualquer outra solução que assente na ideia da culpabilização das mulheres pelo recurso ao aborto, mesmo que com penalização mitigada.

Em trinta anos de democracia, várias oportunidades foram perdidas no encarar desta dura realidade. Portugal não pode continuar a situar-se entre os

países que negam à mulher a liberdade de decidir em matéria de direitos sexuais e reprodutivos, componente fundamental do direito à igualdade

O PCP bate-se pela alteração de uma legislação que maltrata as mulheres que recorrem ao aborto, tratando-as como criminosas e pela aprovação de uma lei penal tolerante, que respeite a capacidade de decisão das mulheres e que se integre na defesa dos seus direitos sexuais e reprodutivos.

A protecção da dignidade da vida de espécie humana faz-se com medidas sociais e económicas, provada que está até à saciedade, a perversidade da utilização da lei penal que não a protege nem a dignifica e antes sanciona graves ofensas à integridade física e à vida das mulheres.

A despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez não pode esperar e é agora possível. E sobretudo é agora possível.

Em 1984 dissemos:

Há sempre razões profundas para decidir um acto que ninguém deseja, nem considera um bem. E não falamos das situações extremas em que a vida da mulher corre perigo, do aborto terapêutico, eugénico ou resultante de crime sexual, mas sim da grande maioria dos casos em que a mulher decide interromper a gravidez porque não vê condições económicas, sociais, pessoais até, para dar vida a um ser humano a quem sabe não pode assegurar um futuro e uma vida feliz.

Pela nossa parte lutaremos, como já aqui afirmámos, para que esta Assembleia venha a aprovar, sem mais delongas inúteis, um regime legal digno das mulheres portuguesas.

Desde aí não desistimos de alterar a lei.

E voltaremos. Porque há sempre a ameaça de retrocessos. Como a recente história a nível mundial o comprova.

Voltaremos pelo direito das mulheres à dignidade. Pelo direito de optar. Pelo direito à intimidade da vida privada. Pelo direito à saúde. Pelo direito à educação. Pelo direito à vida. Pelo direito à liberdade. Pelo direito à segurança. Pelo direito à liberdade de consciência. Pelo direito à maternidade e à paternidade feliz e conscientes. Todos eles direitos humanos. É o seu reconhecimento que tem mobilizado e mobiliza mulheres e homens que constroem o progresso do mundo.

Assim, propomos:

— A exclusão da ilicitude da interrupção voluntária da gravidez quando realizada nas primeiras 12 semanas a pedido da mulher para garantir o direito à maternidade consciente e responsável;

- Nos casos de mãe toxicodependente o alargamento do período atrás referido para as 16 semanas;
- A especificação de que, havendo risco de o nascituro vir a ser afectado pelo síndrome de imunodeficiência adquirida, o aborto (eugénico) poderá ser feito até às 24 semanas (situação que já está compreendida na actual lei, mas que convirá explicitar dadas algumas resistências ainda existentes relativamente à aplicação da lei);
- O alargamento de 12 para 16 semanas do prazo dentro do qual a Interrupção Voluntária da Gravidez pode ser praticada sem punição, nos casos em que a mesma se mostre indicada para evitar perigo de morte ou de grave lesão para o corpo ou saúde física ou psíquica da mulher grávida. Na verdade, a vida demonstrou, nomeadamente nas doentes submetidas a tratamentos antidepressivos, a necessidade de alargamento do prazo;
- O alargamento para 24 semanas no caso de vítimas de crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual quando menores de 16 anos ou incapazes por anomalia psíquica;
- A obrigação de organização dos serviços hospitalares, nomeadamente dos distritais, por forma a que respondam às solicitações de prática da Interrupção Voluntária da Gravidez;
- A impossibilidade de obstruir o recurso à Interrupção Voluntária da Gravidez através da previsão da obrigação de encaminhar a mulher grávida para outro médico não objector de consciência ou para outro estabelecimento hospitalar que disponha das condições necessárias à prática da Interrupção Voluntária da Gravidez;
- A despenalização da conduta da mulher que consinta na Interrupção Voluntária da Gravidez fora dos prazos e das condições estabelecidas na lei;
- Garantia de acesso a consultas de planeamento familiar.

Com o presente projecto de lei pretende o PCP que se institua um regime legal mais adequado do que o vigente, nomeadamente tendo em atenção os conhecimentos da medicina, o qual tem de ser acompanhado por políticas que garantam a realização pessoal dos cidadãos e que protejam a maternidade e a paternidade.

Capítulo II

O PCP pelo SIM à despenalização

O actual quadro penal tem consequências penosas para a saúde da mulher. É um quadro penal e legal que representa uma situação de atraso relativamente aos diversos países da União Europeia. É uma vergonha para Portugal que o aborto clandestino e inseguro e os julgamentos de mulheres marquem a realidade social e política quando aparentemente tanto se fala da igualdade de direitos das mulheres na vida política nacional. Ou será que as mulheres não são aptas para decidir com responsabilidade e em consciência quando confrontadas com uma gravidez não desejada? Para o PCP as mulheres têm o direito a decidir quando em causa está a assunção de uma maternidade-paternidade livre e consciente.

(Extracto da declaração de Jerónimo de Sousa,
Secretário-Geral do Partido Comunista Português,
«SIM à despenalização — Fim do aborto clandestino
e dos julgamentos», Lisboa, 16 de Novembro de 2006)

SIM à despenalização — Fim do aborto clandestino e dos julgamentos

Declaração de
Jerónimo de Sousa,
Secretário-Geral do Partido Comunista Português

Como é conhecido o PCP há mais de duas décadas que se bate pela aprovação de uma lei que despenalize o aborto, até às 12 semanas, a pedido da mulher quando esta considere estarem em causa as condições para uma maternidade/paternidade responsável e consciente. Nesse sentido tem apresentado sucessivamente projectos de lei que estiveram na base dos debates parlamentares que têm vindo a ser realizados e defendido a legitimidade da Assembleia da República para decidir sobre esta matéria. Estivemos, por isso, contra a realização de um Referendo em 1998 que desautorizou a Assembleia da República, na decisão histórica que tomou de aprovar uma nova lei de despenalização do aborto. Votámos contra a proposta de resolução do PS (apoiada pelo BE) que no passado dia 19 de Outubro decidiu propor ao Presidente da República a convocação de um segundo referendo em Portugal.

Neste momento e em coerência com a nossa luta de anos pela exigência da despenalização do aborto, quero publicamente afirmar, em nome do Partido Comunista Português, que, perante a mais que certa possibilidade de vir a ser convocado um novo Referendo, não será por falta de empenho dos seus militantes e da sua direcção que esta batalha será travada!

Estaremos nesta batalha pela vitória do SIM, não apenas nos discursos, mas sobretudo na organização da acção concreta que crie uma dinâmica de esclarecimento, de debate e de participação activa pelo voto no SIM!

O PCP será, assim, parte activa na construção de uma exigente dinâmica de esclarecimento que contribua e concorra para a desejável e necessária vitória do SIM à pergunta do referendo. Assim estaremos activamente empenhados para que, finalmente, seja possível dotar Portugal de uma nova lei que proteja a saúde da mulher e a sua dignidade e ponha fim ao aborto clandesti-

no — a face mais cruel e desumana da falta de cumprimento do conjunto de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Da nossa parte, não partimos para este Referendo com o objectivo de animar guerrilhas partidárias ou com a pretensão de assumir protagonismos relativamente a todos os que estão pela despenalização do aborto. Pelo contrário, o PCP assumindo a sua quota-parte nesta batalha, espera e deseja o contributo empenhado de todos e o seu êxito na criação de condições e de uma dinâmica de esclarecimento e de mobilização que se traduza numa inequívoca vitória do SIM no Referendo.

Por isso dizemos que não é um bom começo que a direcção do PS e o seu Secretário-Geral, Eng. José Sócrates, partam para este Referendo (cuja realização é de sua iniciativa e responsabilidade) sem tirar as ilações das sucessivas oportunidades perdidas em 9 debates parlamentares realizados sobre o aborto entre 1982 e 2006.

Se é certo que a direcção do PS e o seu Secretário-Geral assumem uma posição pelo SIM, (bem diferente da posição da direcção do PS e do então Secretário-Geral, em 1998) não é menos certo que o PS parte para a Campanha do Referendo com declarações que, aparentemente, pretendem agradar a «gregos e a troianos».

Aos que desejam a despenalização do aborto na lei, a direcção do PS afirma: não se preocupem, estamos neste referendo pelo SIM. Mas, ao mesmo tempo procuram sossegar os que se opõem a este objectivo afirmando, de forma reiterada, que podem ficar sossegados que se o NÃO ganhar, mesmo sem carácter vinculativo tudo ficará na mesma. O que na prática significa que o PS se pode estar a preparar para nem sequer respeitar os termos que acordou em 1998 com o PSD para a Lei do Referendo que determina que se não houver uma participação eleitoral de 50% dos eleitores o seu resultado não é vinculativo, podendo e devendo a Assembleia da República retomar e assumir o processo legislativo.

Os comunistas — mulheres e homens, jovens e menos jovens — estarão de forma coesa na primeira linha pela mudança da lei sem mais demoras. Mas também se espera que quem assume a responsabilidade da realização deste referendo e se posiciona pelo SIM assumam, igualmente, as suas responsabilidades.

O PCP considera que, a todos os que, no campo democrático e progressista, se batem há décadas pela despenalização do aborto em Portugal, se coloca o imperativo desafio e a responsabilidade de contribuir com a sua activa participação eleitoral para um expressivo e inequívoco apoio ao SIM à pergunta do Referendo. Se a direcção do PS se mostra incapaz, mais uma vez, de assu-

mir as suas responsabilidades na Assembleia da República, então que sejam as eleitoras e os eleitores a fazê-lo nas urnas.

Para o PCP será muito imprudente desvalorizar o contexto político em que se realiza este referendo. Por um lado, porque o PS, posicionando-se pelo SIM recusa-se a dar tal passo na Assembleia da República sem uma consulta popular que vá, claramente, no mesmo sentido e, por outro, o PSD e todos aqueles que com ele se opõem à despenalização do aborto, tudo farão para que este Referendo «legítimo» para todo o sempre a sua posição. Tudo isto num contexto de uma forte ofensiva anti-social e antipopular do actual Governo do PS, à qual continuaremos a fazer frente!

Da nossa parte tudo faremos para contribuir para a compreensão do que há a decidir com o voto neste Referendo:

— Primeiro, se concordamos ou não que as mulheres continuem sujeitas a julgamentos e a estar sujeitas, em sede de Código Penal, a penas de prisão até 3 anos;

— Segundo, se concordamos ou não que continuem a ser efectuadas interrupções voluntárias da gravidez em condições de clandestinidade e insegurança que põem em risco a saúde das mulheres e a sua própria vida.

São estas questões centrais que para nós estarão no centro do debate e na necessária acção de esclarecimento e mobilização.

Da nossa parte, estaremos muito vigilantes perante a tentação de alguns sectores que se opõem à despenalização do aborto de repetir o que se passou no Referendo de 1998: o incentivo a uma campanha desumana e desonesta visando confundir os portugueses e portuguesas sobre o que está em causa na resposta à pergunta do Referendo e com o fomento de calúnias e deturpações sobre o quadro de valores éticos e políticos que regem os que, como o PCP, se posicionam em defesa da despenalização do aborto; calúnias e deturpações como às que, desde já, se vem assistindo com o uso repetido da tese da liberalização ou com o uso de inadmissíveis imagens que, por falsas e manipuladas, não podem deixar de gerar indignação nos portugueses.

Para o PCP não está em causa a legitimidade da intervenção dos que assumem o NÃO à pergunta do Referendo, mas não deixará de combater e denunciar os recorrentes expedientes e as falsas e hipócritas alternativas que adiam sem resolver o grave problema do aborto clandestino.

O PCP não deixará passar em branco as responsabilidades dos Partidos — PSD e CDS/PP nos atrasos verificados na implementação da educação sexual nas escolas, quando assumiram responsabilidades governativas, cujo expoente

máximo desse ataque se verificou com o anterior governo. Não deixaremos de denunciar igualmente as suas responsabilidades na fragilização da protecção social da maternidade-paternidade, em sede de leis laborais e de segurança social. Não deixaremos igualmente passar em claro a responsabilidade destes partidos pelos boicotes e restrições que impuseram à aplicação da lei, mesmo nas restritas situações em que esta hoje permite a realização de uma interrupção da gravidez em meio hospitalar.

O PSD e o CDS-PP deram o passo, a partir de 2000, de colocar a sua maioria e o seu Governo ao serviço das concepções mais reaccionárias e obscurantistas em matéria de educação sexual e de planeamento familiar. Da sua acção e iniciativa resultaram também importantes retrocessos na protecção da maternidade-paternidade, nomeadamente com a decisão da redução do apoio à licença de maternidade de 150 dias e à destruição da universalidade do abono de família. Na verdade, o PSD que agora vota a favor do referendo é o PSD que com o CDS-PP votou contra a sua realização, quando dispunha de maioria parlamentar e que assim manobrará no futuro visando sempre adiar e impedir uma decisão e uma justa solução para este grave problema que permanece na sociedade portuguesa.

O PCP reafirma que não está em causa a legitimidade dos que na esfera da sua consciência individual não aceitam a realização de uma interrupção voluntária da gravidez. Mas reafirma que uma mudança do actual quadro legal que permita o efectivo direito de optar à mulher numa gravidez indesejada jamais será uma afronta à consciência individual dos portugueses, porque a existência de uma lei não criará nenhuma obrigação a nenhuma mulher — criará sim um direito a aceder a um aborto seguro, em meio hospitalar ou legalmente autorizado, que cada mulher exercerá ou não segundo as suas convicções.

O PCP assume claramente um quadro de valores éticos e políticos muito fortes, centrados no reconhecimento do direito a ser mãe e a ser pai, aspectos que emergiram das suas iniciativas legislativas em 1982 e que estiveram na razão e no centro do primeiro grande debate parlamentar — sobre a defesa e protecção da função social da maternidade-paternidade — e que se mantêm até aos dias de hoje, como toda a nossa acção o demonstra.

O PCP está de corpo inteiro na luta pela despenalização do aborto em Portugal e pelo SIM no Referendo. Porque é preciso e é urgente mudar a lei!

Estamos conscientes que a manutenção da actual lei é injusta, desadequada e desumana. Não inibe nem reduz a prática do aborto, porque a vida mostra que as mulheres que decidem fazê-lo, fazem-no independentemente das idades, classes sociais, concepções filosóficas e religiosas ou quadrante político-partidário.

O actual quadro penal tem consequências penosas para a saúde da mulher. É um quadro penal e legal que representa uma situação de atraso relativamente aos diversos países da União Europeia. É uma vergonha para Portugal que o aborto clandestino e inseguro e os julgamentos de mulheres marquem a realidade social e política quando aparentemente tanto se fala da igualdade de direitos das mulheres na vida política nacional. Ou será que as mulheres não são aptas para decidir com responsabilidade e em consciência quando confrontadas com uma gravidez não desejada? Para o PCP as mulheres têm o direito a decidir quando em causa está a assunção de uma maternidade-paternidade livre e consciente.

Para os que acham que já não se justifica o aborto porque existe planeamento familiar, o PCP responde que tal afirmação não tem em conta a realidade. Não só porque tal rede é insuficiente, em resultado, é bom que se diga, da negligência dos governos dos últimos anos e do actual, como são ainda fortes os constrangimentos sociais ao seu acesso pleno por todas as mulheres, mas também porque na realidade nenhum método é 100% seguro. Para nós o aborto é um último recurso cabendo à mulher decidir.

Para o PCP é necessário continuar a lutar para que o respeito pela função social da maternidade-paternidade tenha a devida protecção no domínio dos cuidados de saúde no que se refere à mulher e à criança, tal como no domínio dos direitos laborais e de segurança social dos trabalhadores e trabalhadoras e na real e efectiva garantia do direito ao planeamento familiar e à educação sexual nas escolas.

É neste sentido que temos intervindo na Assembleia da República, no Parlamento Europeu e na sociedade portuguesa, ao contrário de outros que passam do silêncio cúmplice e da completa inactividade quando são poder, para uma activa defesa destes valores e orientações que não têm intenção de concretizar, numa postura de profunda hipocrisia, quando pressentem a possibilidade de aprovação de uma lei de despenalização do aborto.

Hipocrisia a que é preciso pôr fim, com uma votação massiva no SIM no Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez e com a posterior aprovação de uma Lei que seja um passo decisivo para pôr fim ao flagelo social do aborto clandestino.

É nesse combate que estamos empenhados e é esse o combate que continuaremos a travar em todas as circunstâncias e em todas as frentes. Agora pela vitória do SIM no referendo.

Amanhã e sempre na Assembleia da República e na sociedade portuguesa em defesa da dignidade da mulher e dos seus direitos!

Aborto clandestino e os direitos das mulheres

Fernanda Mateus,
membro da Comissão Política
do Partido Comunista Português

Intervenção na iniciativa pública do Partido Comunista Português
SIM à despenalização — Fim do aborto clandestino e dos julgamentos

SIM à despenalização — pondo fim ao aborto clandestino, aos julgamentos e à condenação de mulheres pela sua prática — marca, na actualidade, um novo e exigente processo de luta, com a previsível realização de um novo referendo cujo desfecho final é marcado pela incerteza.

E, no entanto, já vai tão longa esta luta em Portugal para que a despenalização do aborto seja uma realidade! É uma penalização que põe em evidência a face mais oculta e desumana das lacunas e fragilidades que continuam a pesar negativamente na saúde sexual e reprodutiva das mulheres, cuja expressão extrema se encontra na sujeição de gerações e gerações de mulheres aos circuitos clandestinos e inseguros e nas perigosas e gritantes consequências que tais condições comportam para a sua saúde reprodutiva — as complicações por aborto que continuam a chegar aos hospitais e, tantas vezes, a morte.

Ontem, como hoje, continuam a ser as mulheres e as jovens das classes trabalhadoras e das camadas mais desfavorecidas as presas mais fáceis desta teia social que, ao mesmo tempo, alimenta o negócio em torno do aborto clandestino.

A perpetuação desta realidade social em pleno século XXI é uma clara manifestação de atraso que compromete a garantia de condições de segurança aquando da realização de uma interrupção voluntária da gravidez — como recomendam várias instâncias internacionais — e que compromete, igualmente, o exercício dos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva.

Não obstante as diferenças entre a deliberada e chocante opção política pela clandestinidade do aborto e o positivo quadro legal e de valores que estão plasmados nas leis relativas ao planeamento familiar, ao direito à contraceção e à educação sexual nas escolas, não pode passar em branco que tais diferenças têm origem nos mesmos progenitores: o profundo fosso entre a lei

e a vida (no que se refere ao planeamento familiar e à educação sexual) e a vida e a lei (de que é exemplo o aborto clandestino).

A manutenção do actual Código Penal, que trata as mulheres que praticam um aborto como criminosas, sujeita a queixas, a investigações e a julgamentos mulheres e familiares (como os que ainda estão na nossa memória: Maia, Aveiro, Setúbal, Lisboa, e tantos outros que sempre têm tido lugar ao longo de anos mas que se perdem no decorrer dos tempos), e as condenações de mulheres mostram, com muita clareza, a responsabilidade dos que não reconhecem, na prática, a capacidade e legitimidade das mulheres em decidirem os seus destinos, em terem a capacidade de decisão, tanto na esfera privada como na esfera pública.

E numa época em que tanto se fala da importância de dar a palavra as mulheres no plano do poder político (objectivo necessário, sem dúvida!), bom seria que dessem às mulheres o direito à última palavra, sem penalizações penais, políticas e de saúde, numa matéria em que elas querem ter, sempre tiveram e terão a última palavra. Mas pela qual pagam um elevado preço: a determinação em função da sua própria consciência e de acordo com a avaliação das condições que têm, ou não, para levar por diante uma gravidez. Porque a manutenção do aborto clandestino é indissociável das contradições, dos avanços e dos obstáculos que são impostos às mulheres portuguesas, especialmente às trabalhadoras, e que impedem, na prática, o exercício pleno dos seus direitos — no plano laboral, social, político e cultural — e que impedem que a igualdade de direitos e de oportunidades seja uma realidade.

A despenalização do aborto até às 10 semanas (como refere a pergunta do referendo), ou 12 semanas (como o PCP defende), não tem como pressuposto o direito ao aborto, ou o «direito à barriga», como algumas vozes radicais, «pseudo» de esquerda e «pseudo» feministas, colocam e que os movimentos do Não logo aproveitam em prol do seu argumentário.

O direito da mulher a salvaguardar — e que é um bem civilizacional (para o qual a investigação médica deu um contributo inestimável) — é a possibilidade da mulher controlar a sua fecundidade e (através do uso da contracepção) decidir sobre o número de filhos que pode e deseja ter, o que deu corpo a um novo e importante direito: o direito a ser mãe, como um acto livre e responsável e não como uma fatalidade biológica ou um destino. Há uma nova dimensão civilizacional neste direito da mulher, mas também do homem: ser mãe e ser pai, não como uma imposição mas como um factor de enriquecimento pessoal e afectivo. O aborto realizado em condições de segurança é um último recurso que a mulher tem direito a tomar.

O expoente máximo da hipócrita teia social e política que envolve o desrespeito pelo direito da maternidade-paternidade e a ausência de uma adequada protecção desta importante função social encontra-se na natureza das políticas de classe que são realizadas e que impedem que as mulheres e os casais decidam em liberdade o número de filhos e o momento de os ter. Agravam-se as tradicionais discriminações das trabalhadoras em função da maternidade (na obtenção do primeiro emprego, na profissão, na progressão da carreira, no salário); aumentam as situações de violação dos deveres das entidades patronais para com a necessária renovação das gerações, designadamente cumprindo os direitos dos trabalhadores que são pais. Acresce a desigualdade crescente na distribuição do rendimento nacional em detrimento dos salários e dos salários das mulheres, o desemprego e a precariedade.

Estas são causas objectivas para que milhares de mulheres e de casais não tenham o direito a decidir o momento e o número de filhos. Esta realidade é a causa que leva muitas mulheres a recorrer ao aborto. Mas não venham, agora, os que assumem quota-parte de responsabilidade nesta situação evocá-la para obstaculizar a mudança da lei!

Ontem, como hoje, a luta pela existência de uma lei que ponha fim ao aborto clandestino é parte integrante da luta em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e indissociável do reconhecimento, na lei e na vida, da capacidade das mulheres tomarem decisões responsáveis e da criação das condições que permitam a melhoria das suas condições de vida e de trabalho. É parte integrante da luta das mulheres pelo exercício dos seus direitos económicos, sociais políticos e culturais.

Porque o que continua a estar em causa até aos dias de hoje é o reconhecimento, na lei e na vida, de novas dimensões da vida humana e de novas dimensões dos direitos das mulheres e dos homens marcadas pela igualdade, pela justiça social e pelo direito de realização pessoal, afectiva e social.

Os ácaros Ou a teia para Penélope

Odete Santos

Intervenção na iniciativa pública do Partido Comunista Português
SIM à despenalização — Fim do aborto clandestino e dos julgamentos

Os movimentos antifemininos que se acobertam no NÃO à despenalização do aborto, trouxeram já para o debate o esboço dos argumentos que vão desenvolver na campanha do referendo. Alguns são argumentos já nossos conhecidos. Outros, porém, surgem de novo, importados do país de Reagan e de Bush, com objectivos bem precisos e insidiosos. Objectivos todos eles transportados pelas patas do minúsculo animal em forma de aranha, que dá pelo nome de ácaro.

Os novos argumentos visam apagar a memória resultante dos julgamentos das mulheres, que se tornaram subitamente visíveis.

Dessa memória resulta, sem sombra para dúvidas, que os movimentos do NÃO, mais não são do que movimentos contra as mulheres. Tais movimentos sujeitam as mulheres ao aborto clandestino, a perseguições penais, a devassas da vida privada, a exposição da sua intimidade na praça pública, a condenações.

Ao longo destes últimos 8 anos ficou bem provado aquilo que um partidário desses movimentos confessa em estudo publicado:

O que é certo é que estes julgamentos no que se refere à mulher grávida que aborta, parece não terem boa aceitação na opinião pública, mesmo entre pessoas que reconhecem a censurabilidade do aborto como atentado à vida.

Assim, à argumentação já antiga que fez introduzir no debate dogmas que a ciência não subscreve por ser pela sua própria definição antidogmática, juntam-se agora argumentos que se destinam a apagar a incomodidade, para o NÃO, dos julgamentos de mulheres.

No fulcro da nova argumentação está uma pretensa assunção da defesa das mulheres, nomeadamente da defesa da sua saúde.

Nem uma palavra sobre a afirmação constante de inúmeros relatórios e estudos de entidades como a OMS e, por exemplo, do estudo recentemente publicado pela revista científica *The Lancet*, segundo os quais o aborto clandestino é um problema de saúde pública, uma pandemia.

Agora, para os/as antifemininas em metamorfose larvar para transformar a mentira em verdade, o aborto ainda que legal, afecta a saúde das mulheres.

Esta argumentação carece de qualquer fundamentação, como tem sido demonstrado por estudos científicos realizados por exemplo, na Suécia, na Dinamarca, no Reino Unido, em universidades dos EUA, que ao longo dos anos, repetidamente, fizeram a análise do argumentário do NÃO. A posição antidogmática dos cientistas — foi Voltaire que disse que a dúvida não é agradável mas a certeza absoluta é ridícula — torna-os sempre disponíveis para constantes reanálises.

As incidências na saúde das mulheres dos abortos, ainda que realizados legalmente, tem-se centrado na afirmação pelo NÃO de que essas mulheres acabam por ser vítimas de síndrome do stress pós-aborto, vulgarmente conhecido por PAS, e estão especialmente sujeitas ao cancro da mama. Assim, seria o NÃO o movimento verdadeiramente feminino, por defender a saúde das mulheres.

No entanto, não há qualquer evidência credível da existência de qualquer relação entre o cancro da mama e o aborto.

Como é referido, por exemplo, pelo Real Colégio de obstetras e ginecologistas do Reino Unido ou pelo Instituto do Cancro dos EUA.

Não é reconhecida, sequer, a existência do síndrome pós-aborto, que será um primo, nas palavras irónicas de um cientista, do stress pós-traumático. Acontece que o PAS nem sequer é reconhecido pela classificação internacional de doenças — ICD 10 da OMS.

Caindo pela base esta argumentação do NÃO, ficam os seus elementos confrontados com as conclusões de vários relatórios científicos, segundo os quais o aborto clandestino é causador de doenças, e mesmo de morte de mulheres.

Em contrapartida, segundo consta do Relatório da OMS — 2004:

Quando o aborto provocado é realizado por pessoas qualificadas usando técnicas correctas e em condições sanitárias é um procedimento cirúrgico seguro.

Assim, quando continuam a defender a penalização do aborto, os movimentos do NÃO alheiam-se hipocritamente da vida e da saúde das mulheres. Sabem que as interrupções da gravidez se continuam a fazer apesar das proi-

bições, porque tão longe quanto os antropólogos puderam recuar no tempo, constataram que os abortos sempre se fizeram (ver Deveraux).

Sabem que as perseguições penais só tornam mais inseguro o aborto, provocando o recurso ao auto-aborto agora também através de novos fármacos ministrados pelas próprias sem vigilância médica.

Ainda numa outra linha de argumentação, numa outra metamorfose da mentira, subvertem completamente a realidade, afirmando que a despenalização do aborto facilita negócios chorudos. Ora, o que facilita esses negócios são precisamente as leis restritivas do aborto, já que os alegados riscos de cair na alçada da lei leva os que vivem nos circuitos do aborto clandestino a encarecer os seus serviços.

Os movimentos antifemininos fazem o mal e a caramunha. São os melhores aliados da economia paralela resultante do aborto inseguro, mas querem aparecer na posição oposta.

Aparecem mesmo com o fantasma dos dinheiros públicos que se vão gastar na realização do aborto legal, sabendo, como sabem, que são muito maiores os gastos para os hospitais resultantes do tratamento das complicações do aborto clandestino.

Sempre lutando pela redenção da sua imagem junto das mulheres, aparecem com uma proposta de suspensão provisória dos processos, instituto já existente no Código Penal, que manteria a criminalização do aborto, que fomentaria a rede da clandestinidade do aborto, que continuaria a permitir a perseguição penal das mulheres.

O PCP sempre se opôs a tal solução legislativa. Que fique claro de uma vez por todas. Já que, com despudor, uma representante do NÃO afirmou num recente debate televisivo de que marginalizaram o PCP que todos os grupos parlamentares tinham estado de acordo com o projecto. Trata-se de uma redonda, rotunda e completa mentira. Que particularmente me irrita, já que fui eu que recebi a delegação do movimento em questão, tomando posição contrária à solução em nome do PCP.

E que mais não se destina senão a dulcificar a rudeza de quem mente às mulheres.

Falem a verdade às mulheres, dizemos nós com toda a propriedade. Digam-lhes que consideram as mulheres pessoas com capacidade diminuída, que farão abortos por motivos fúteis, apenas por desejo. Falem também a verdade dizendo-lhes que não as consideram capazes de tomar decisões responsáveis. Digam-lhes que a vossa posição mais não é do que uma tentativa para votar as mulheres ao ostracismo social, apontando-as como criminosas.

E não invoquem a Ciência em vão.

A vertigem dos dogmas já introduziu no outro referendo o dogma do início da pessoa humana na concepção, que é verdadeiramente um dogma religioso. Há várias concepções sobre o momento em que a vida da espécie humana se torna pessoa humana. Mas não tem qualquer fundamento científico a defendida pelo NÃO.

O direito penal não pode acolher dogmas religiosos ou mesmo morais. Digam, já agora, às mulheres quem votou o Código do Trabalho, quem lhes retirou direitos.

Digam-lhes, e é às antifemininas que me dirijo, que são as vossas ideias que estão no centro da teia para Penélope feita de violência contra as mulheres.

Jamais a Verdade e a Ciência podem ser invocadas em vão.

Perguntas e respostas sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez

O Militante, n.º 286, p. 27, Janeiro-Fevereiro de 2007

Que dizem as instâncias internacionais?

A ONU, a OMS, o Fundo das Nações Unidas para a População, a Associação Internacional para o Planeamento Familiar, o Parlamento Europeu, têm vindo a alertar para as consequências do aborto clandestino na saúde das mulheres.

- A Conferência do Cairo (1994) insta todos os governos, organizações intergovernamentais e não governamentais a intensificarem a sua acção relativamente à saúde das mulheres, devendo o aborto clandestino ser encarado como um grave problema de saúde pública.
- A Conferência de Pequim (1995) insta todos os governos a considerar a possibilidade de rever as leis que prevêm medidas punitivas contra as mulheres que abortam ilegalmente.
- A 26.ª sessão do Comité das Nações Unidas para a Eliminação das Discriminações contra as Mulheres (Fevereiro 2002) afirmou: «*O Comité está preocupado com as leis restritivas em vigor em Portugal, em particular, porque os abortos clandestinos têm sérios impactos negativos na saúde das mulheres e no seu bem-estar. O Comité insta o Estado-membro para que facilite o diálogo nacional sobre a saúde reprodutiva das mulheres, incluindo sobre as leis restritivas de aborto.*»
- O Parlamento Europeu (Resolução de 3 Julho 2003) recomendou: «*que, a fim de salvaguardar a saúde reprodutiva e os direitos das mulheres, a interrupção voluntária da gravidez seja legal, segura e universalmente acessível*» e exortou os governos «*a se absterem, em qualquer circunstâncias, de agir judicialmente contra as mulheres que tenham feito abortos ilegais*».

- Em Março de 2005, 130 governos reúnem-se na Comissão da ONU sobre a Situação da Mulher para examinar o progresso alcançado com a Conferência de Pequim.
- Foi derrotada a tentativa, protagonizada pela actual Administração Bush, de aditar às conclusões de Pequim uma declaração anti-aborto.

Qual é o actual quadro legal em matéria de IVG?

O nosso Código Penal estabelece que não é punível quando for efectuada, com consentimento da mulher, por médico (ou sob a sua orientação), em estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, nas seguintes situações:

- a) Constituir o único meio de remover perigo de morte ou de grave e irreversível lesão para o corpo ou para a saúde física ou psíquica da mulher, ou casos de fetos inviáveis (sem limite de tempo);
- b) Se mostrar indicado para evitar perigo de morte ou de grave e duradoura lesão para o corpo ou para a saúde física e psíquica da mulher e for realizada nas primeiras 12 semanas da gravidez;
- c) Houver motivos seguros para prever que o nascituro virá a sofrer, de forma incurável, de doença grave ou malformação congénita (aborto eugénico) e for realizada nas primeiras 24 semanas;
- d) A gravidez tenha resultado de crime contra a liberdade e autodeterminação sexual (por exemplo violação) e a IVG for realizada nas primeiras 16 semanas.

Com excepção destas razões, a mulher é punida com pena de prisão até 3 anos (art. 141.º, n.º 3 do Código Penal). As pessoas que ajudarem podem ser julgadas por cumplicidade (art. 27.º do Código Penal). O aborto é crime público, ou seja, o procedimento judicial não está dependente de qualquer queixa prévia.

A actual Lei 6/84 é suficiente?

Não. As causas previstas no Código Penal são muito restritivas, continuando a constituir crime, com penas de prisão até 3 anos, as principais razões que levam as mulheres a uma IVG — e que são razões económicas e sociais e a ausência de condições para assegurar uma maternidade-paternidade. Isto empurra as mulheres para circuitos clandestinos e inseguros, ou obriga-as a deslocarem-se ao estrangeiro.

A actual lei é desajustada da realidade social. As mulheres quando decidem interromper uma gravidez fazem-no, independentemente das idades, classes sociais, concepções filosóficas e religiosas ou quadrantes políticos e partidários.

A gravidez não desejada é, em muitos casos, resultado de falhas na contracepção ou de uma relação sexual não protegida, em que a mulher desconhece, ou não teve acesso em tempo útil à contracepção de emergência (pílula do dia seguinte).

É uma lei injusta para as mulheres, para as jovens das classes trabalhadoras e das camadas mais desfavorecidas, que são as que se sujeitam a todos os perigos resultantes do aborto clandestino — circuitos clandestinos e inseguros, com prejuízos para a saúde, risco de se sentarem nos bancos dos réus e de serem condenadas.

E é injusta para todas as mulheres, independentemente de recorrerem ou não alguma vez a uma IVG, porque o Código Penal se sobrepõe à sua vontade e ao direito de, em liberdade, decidirem sobre questões da sua esfera privada e íntima.

O que se sabe sobre aborto clandestino?

O aborto clandestino é uma realidade. A sua criminalização nunca dissuadiu as mulheres de o praticar.

Actualmente estima-se que se realizem por ano entre 20 a 40 mil abortos clandestinos. Sabe-se que 9 mil portuguesas se deslocaram a clínicas espanholas entre 1996 e 2002. Estudos recentes estimam que uma em cada 200 jovens, entre os 15 e os 19 anos, já abortou e que uma em cada 50 jovens de 19 anos admite ter realizado um aborto.

Ao abrigo da lei, qual é o número de IVG praticadas em meio hospitalar?

As causas previstas são muito restritivas e muito restritiva tem sido a sua interpretação por parte das direcções dos serviços públicos de saúde, com a cumplicidade de sucessivos governos.

A pedido do Grupo Parlamentar do PCP, a DGS, no seu relatório «Registos dos episódios de internamento relacionados com a IVG para o período 2001 a 2005», fornece os seguintes dados: em 50 serviços de ginecologia/obstetrícia do Continente, foram realizadas ao abrigo da lei 2929 IVG. E foram ainda identificadas 5615 entradas nos hospitais por complicações resultantes de aborto clandestino e 28 545 de aborto espontâneo — o que, segundo a OMS, quan-

do os abortos são clandestinos, normalmente são referenciados como espontâneos, ou então não são relatados.

É verdade que Portugal e a Irlanda são os países da UE com a legislação mais restritiva em matéria de aborto?

É verdade. A Irlanda é o único país da UE onde o aborto é proibido em qualquer circunstância. Em Portugal não são contempladas as razões económicas e sociais como causa para a mulher realizar um aborto, ao contrário do que acontece com a esmagadora maioria dos outros países europeus. Por outro lado, a interpretação da actual lei pelos serviços médicos é demasiado restritiva, o que justifica o baixo número de abortos efectuados ao abrigo da lei.

É verdade que a lei penal portuguesa e a espanhola, no que respeita ao aborto, são similares, só que em Portugal é aplicada de forma muito restritiva?

Na verdade a lei espanhola tem aspectos até mais restritivos que a lei portuguesa, como por exemplo os prazos para o aborto eugénico (22 semanas), ou na sequência de violação (12 semanas). Contudo, enquanto os serviços públicos de saúde fazem uma interpretação restritiva da lei, assim já não acontece com as clínicas privadas espanholas aonde se faz a larga maioria das IVGs. De destacar que a lei espanhola não pune as mulheres que recorram ao aborto clandestino nos casos em que esse aborto tenha sido praticado pelos motivos que a lei permite (no entanto, os médicos, parteiras e outros são punidos). De assinalar que, desde Fevereiro de 2000, Espanha autorizou a pílula abortiva RU-486 nos serviços de saúde, possibilitando a rapidez de atendimento nestes serviços. Está também regulamentada por lei a forma como se processa a creditação de estabelecimentos de saúde privados para efeitos da prática da IVG, assim como as exigências impostas (especialistas, instalações, práticas médicas a seguir, etc.).

Aborto clandestino: Décadas de oportunidades perdidas

Desde 1982 que o PCP tem vindo a lutar, na Assembleia da República e fora dela, pela despenalização da interrupção voluntária da gravidez (IVG).

Ao longo de mais de duas décadas, o comportamento político das direcções do PSD, do CDS-PP e do PS convergiu na manutenção da dimensão social e política do aborto clandestino.

Os partidos de direita PSD/CDS-PP e os sectores mais conservadores oscilaram sempre, por um lado, entre o silêncio e a inércia no que respeita às graves consequências do aborto clandestino e, por outro lado, numa activa oposição à despenalização do aborto em todos os momentos em que, por iniciativa do PCP, surgia qualquer possibilidade de despoletar alterações ao quadro legal vigente. Assim foi em 1982, em 1984, em 1997, em 1998 e em 2004.

As direcções do Partido Socialista, sempre que dispuseram de maiorias parlamentares — o que lhes permitiria assumir as suas responsabilidades na despenalização do aborto — vacilaram, recuaram e cederam à pressão dos partidos da direita e dos sectores que se opõem à despenalização do aborto. Foi assim em 1984, em 1997, em 1998, em 2005 e em 2006.

Em 1984, só muito tardiamente o PS apresentou o seu projecto de lei, que viria a ser aprovado, mas cujo conteúdo ficou muito aquém do que era necessário. É uma lei que tem sofrido fortes resistências e interpretações restritivas por parte dos serviços de saúde e que não contempla as principais razões que levam as mulheres a decidirem-se pela IVG.

Em 1997, apesar da existência de uma maioria parlamentar PS e PCP, não foi possível dar novos passos na despenalização do aborto. O projecto de lei do PS foi rejeitado por deputados do Partido Socialista, não obstante este partido ter criado na sociedade a expectativa de que finalmente se avançaria.

Em 1998, a Assembleia da República aprovou o projecto de lei do PS de despenalização do aborto a pedido da mulher, até às 10 semanas, com os votos do PS, do PCP, do PEV e de três deputados do PSD. O processo viria a ser interrompido pela convocação de um Referendo sobre esta matéria, acordado à margem da Assembleia da República, entre os líderes do PS e do PSD (António Guterres e Marcelo Rebelo de Sousa). O Referendo foi aprovado na Assembleia da República com os votos do PS, do PSD e do CDS-PP. O PCP votou contra.

O resultado desse Referendo — que deu vitória ao Não com mais de 50 mil votos e uma elevadíssima abstenção (68%) — serviu como pretexto para manter em Portugal até aos dias de hoje um quadro legal muito restritivo no que se refere à possibilidade de uma interrupção voluntária da gravidez. No entanto, o aborto clandestino existe e representa um problema de saúde pública, continuando a dar entrada nos hospitais mulheres com complicações provocadas por aborto clandestino

O PCP não só se opôs à realização deste Referendo, como considerou que o seu resultado tinha devolvido à Assembleia da República a legitimidade de legislar nesta matéria. Nesse sentido, o PCP nunca abdicou, desde 1998, de apresentar o seu projecto de lei visando a despenalização do aborto, como demonstra o debate parlamentar realizado em Março de 2004, bem como os que tiveram lugar em 2005 e em 2006. Igualmente nunca abdicou de demonstrar a gravidade do aborto clandestino e a necessidade de se aprofundarem os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, o que foi consubstanciado num vasto conjunto de acções em que associou as suas responsabilidades na Assembleia da República e no Parlamento Europeu à sua intervenção junto das mulheres e da sociedade portuguesa.

Entre 2002 e 2004, a maioria PSD/CDS-PP (parlamentar e de Governo) fomentou a estigmatização social das mulheres que abortam, opôs-se sistematicamente à despenalização do aborto a pedido da mulher, até às 12 semanas, e foi cúmplice das forças mais obscurantistas na oposição à contracepção, incluindo à contracepção de emergência.

Após as eleições legislativas antecipadas de 2005, o Partido Socialista optou por usar a sua maioria parlamentar ao serviço dos que insistiam em referendar o aborto, em vez de dar prioridade à sua despenalização na Assembleia da República, o órgão de poder com competência para tal.

Entre Maio e Outubro de 2005, o Partido Socialista aprovou, por duas vezes, a proposta de realização de um Referendo, proposta em ambos os casos inviabilizada.

Em Julho de 2005, inviabilizada que foi a primeira proposta pelo então Presidente da República Jorge Sampaio — por considerar não estarem reuni-

das as condições necessárias —, o PS procedeu a apressadas alterações à lei do Referendo, o que lhe permitiu fazer aprovar uma nova proposta de realização de Referendo.

Este não foi o entendimento do Tribunal Constitucional que, a pedido do Presidente da República, avaliou esta matéria, tendo considerado que se tratava da aprovação de uma segunda proposta de Referendo na mesma sessão legislativa, o que, à luz do regimento da Assembleia da República, não podia acontecer. Uma proposta de Referendo só poderia ser aprovada a partir de Setembro de 2006.

No debate parlamentar de *19 de Outubro de 2006*, o PS impediu, de forma inédita e politicamente inaceitável, o agendar do projecto de lei do PCP de despenalização da interrupção voluntária da gravidez conjuntamente com a sua proposta de Referendo. Uma decisão ao arrepio do que tinha acontecido nos últimos debates sobre esta matéria. O PCP na legislatura anterior admitiu a discussão das iniciativas legislativas do PS, do BE e do PEV, viabilizando, assim, o debate de todas as propostas e opções existentes.

A *19 de Outubro de 2006* foi aprovada a proposta de realização de Referendo e a respectiva pergunta, com os votos favoráveis do PS (o proponente), do BE e do PSD, os votos contra do PCP, do PEV e a abstenção do CDS-PP. O Presidente da República decidiu-se pela sua convocação a 11 de Fevereiro de 2007.

11 de Fevereiro de 2007 Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez

Após a verificação da constitucionalidade da pergunta pelo Tribunal Constitucional (Acórdão n.º 617/2006 — Processo n.º 924/2006) ⁽¹⁾, o Presidente da República convocou o Referendo para 11 de Fevereiro de 2007, tendo por base a mesma pergunta do Referendo de 28 de Junho de 1998.

A realização deste Referendo tem significados e consequências que não podem ser subestimadas. Por um lado, o PS estando pelo SIM à despenalização do aborto já afirmou que só accionará a aprovação de uma nova lei se a resposta ao Referendo for SIM (participem ou não os 50% dos eleitores). Por outro lado, o PSD e todos aqueles que com ele se opõem à despenalização do aborto tudo farão para que este Referendo «legitime» a sua posição, ou seja para que «tudo fique na mesma».

⁽¹⁾ *Diário da República*, I Série, n.º 223, 20 de Novembro de 2006.

O PCP votou contra a realização deste Referendo e defendeu a resolução do problema na Assembleia da República, ao contrário do PS e do BE, que decidiram dar mais uma oportunidade à direita para poder adiar a despenalização da IVG.

Mas, convocado o Referendo, o PCP, à semelhança do que aconteceu em 1998, não abdicará de intervir nesta batalha, visando pôr fim ao aborto clandestino sem mais demoras, para que, finalmente, uma nova lei ganhe prioridade no plano político e legislativo.

Esta participação é a sequência natural de uma intervenção permanente há mais de duas décadas para pôr fim ao aborto clandestino — a face mais cruel e desumana da falta de uma adequada protecção da saúde sexual e reprodutiva das mulheres e da ausência de uma correcta protecção da função social da maternidade e paternidade.

O PCP considera que é necessário garantir uma forte participação de todos os eleitores e eleitoras que apoiam o SIM, para que seja possível mudar a lei sem mais demoras.

A luta pelo êxito da despenalização do aborto em Portugal impõe uma clara resposta para que o segundo referendo sobre a IVG não venha a constituir um renovado pretexto para que nada mude.

RESULTADOS DO REFERENDO — 28 DE JUNHO 1998

Inscritos	Abstenções	Votos validamente expressos	SIM	NÃO
8 489 146	5 777 676 (68,1%)	2 666 295 (31,4%)	1 308 843 (49,1%)	1 357 462 (50,9%)

O resultado do Referendo de 28 de Junho de 1998 foi marcado por uma enorme abstenção: mais de 68%. A participação eleitoral ficou-se pelos 31,4% dos eleitores inscritos; 49,1% pelo SIM e 50% pelo NÃO à despenalização do aborto. A diferença de votos foi de 50 mil.